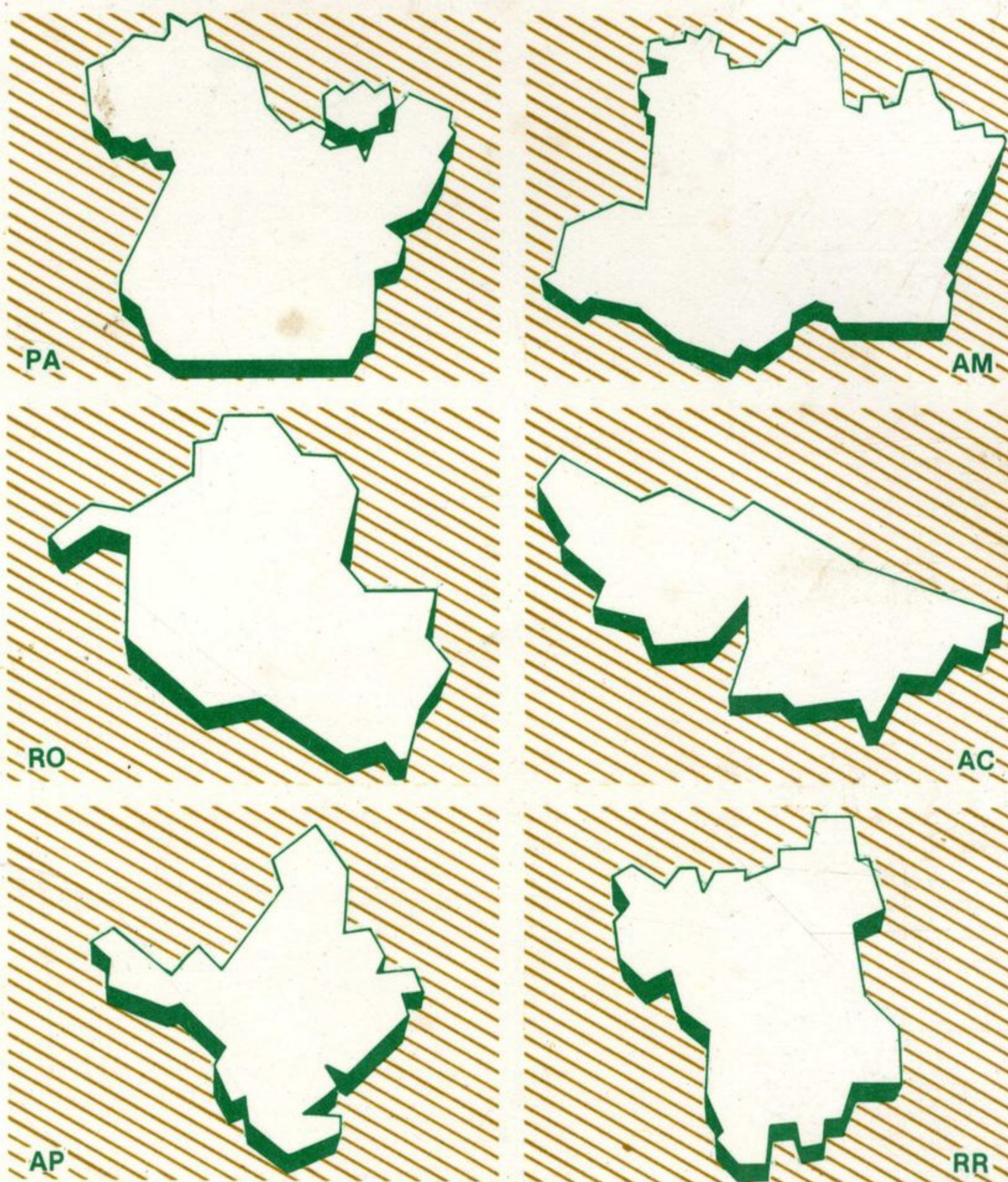
AMAZÔNIA FISCAL

UMA ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E SEUS EFEITOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO REGIONAL



SAMUEL BENCHIMOL

CONSELHEIRO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)
PROFESSOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS

Início da fala do Dr. Gilberto Freyre, na sessão de abertura do II Encontro Regional de Tropicologia, realizado em Manaus-Amazonas, de 03 a 06.09.1985, referindo-se à tese apresentada pelo Prof. Samuel Benchimol "Grupos Culturais na Formação da Amazônia Brasileira e Tropical".

Sugestões de um aprendiz de Amazonologia

"Venho falar a um inteligente público de Manaus sob a forte impressão de uma empolgante leitura recente: a do trabalho apresentado, ou a ser apresentado, por um mestre insigne, o Prof. Samuel Benchimol, ao II Encontro Regional de Tropicologia, promovido pela Fundação Joaquim Nabuco, em Manaus. Trata-se, a meu ver, de estudo monumental, da Amazônia, em que, ao saber, se junta aquela camoneana experiência, que dá a um saber a dimensão magnífica de sabedoria. É obra que se situa entre as clássicas no assunto. Nasce obra clássica, como diria Roquete Pinto. E a seu caráter de obra clássica, acrescenta a modernidade do arrojo futurológico."

AMAZÔNIA FISCAL

UMA ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E SEUS EFEITOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SAMUEL BENCHIMOL
Conselheiro do Instituto Superior de Estudos da Amazônia (ISEA)
Professor da Universidade do Amazonas
Diretor da Associação Comercial do Amazonas

Manaus - 1988

Composição IBM 670X: Tei Ihara

Ficha catalográfica preparada pela
Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

BENCHIMOL, Samuel. 1923 -

Amazônia Fiscal - Uma Análise da Arrecadação Tributária e seus Efeitos sobre o Desenvolvimento Regional. Manaus, 1988.

Edição do Instituto Superior de Estudos da Amazônia (ISEA)

1. Amazônia - Arrecadação Tributária
2. Amazônia - Política Fiscal
3. Amazônia - Desenvolvimento Regional. I. Título

CDD

CDU 351.713(811)
336.2 (811)
330.342(811)

Edição do Instituto Superior de Estudos da Amazônia (ISEA)

Manaus - 1988

Homenagem aos ilustres Governadores do Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Acre, Roraima, Maranhão, Goiás e Mato Grosso - fundadores do Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA - pela criação desse forum democrático de alto nível, para reunir pesquisadores, cientistas e políticos, estudar e debater problemas, discutir e propor soluções para a Pan-Amazônia brasileira.



Aos meus queridos netinhos Denis, Ilana e José, que vão viver, trabalhar e pagar impostos na Amazônia do terceiro milênio.

ÍNDICE

Com esta obra do professor Samuel Benchimol, Amazônia Fiscal — uma análise da arrecadação tributária e seus efeitos sobre o desenvolvimento regional, o Instituto Superior de Estudos da Amazônia inaugura seu projeto editorial e oferece ao Brasil, em especial aos estudiosos da grande hiléia, um dos trabalhos mais sérios e certamente único sobre a composição da receita fiscal na região, sua distribuição entre os estados e suas repercussões sobre todo o processo de desenvolvimento econômico e social da área, estágios atuais e perspectivas futuras.

Com rara oportunidade, nesta sua mais recente publicação, o autor, amazonólogo dos mais ilustres e pesquisador eminente, traz a lume um conjunto de fatos amparados em números estatísticos "incandescentes", como ele próprio os denomina, para servir de instrumento de consulta indispensável para a formulação de uma nova política de desenvolvimento regional verdadeiramente transformadora, assentada na rica e multiforme realidade amazônica.

Deste modo, o ISEA coloca à disposição dos planejadores públicos e privados, das entidades governamentais e de suas agências de desenvolvimento, enfim, de todos os interessados no grande desafio amazônico, os resultados de uma investigação pioneira sobre os diversos aspectos e impactos de um sistema que o autor chama de política meta-fiscal, "de base oikopolítica, para poder combinar o complexo economia-ecologia-e-política", que, segundo seu entendimento, devem atuar na Amazônia de forma harmônica, "para diversificar, multipolarizar, diferenciar e modernizar a atividade econômica, sem perda de nossa identidade social e cultural".

Assim, no conjunto da obra, sucedem-se estudos notáveis sobre a questão da Amazônia fiscal, com fulcro nessa nova orientação política do autor, tudo a merecer uma reflexão profunda e uma análise particularizada e criteriosa sobre todas as revelações instigantes de sua obra. Vale destacar, nesse sentido, o estudo sobre o impacto da carga fiscal nos diversos setores sub-regionais e seus reflexos sobre o produto interno bruto amazônico; o nível da arrecadação tributária nas esferas do poder federal, estadual, municipal e previdenciário, nos diferentes estados e territórios amazônicos; e, ainda, uma avaliação respeitável sobre esse extraordinário instrumento de política econômica, a Zona Franca de Manaus, com um exame denso de seus resultados e propostas consequentes de ampliação, diversifi

cação e regionalização desse modelo.

Ainda nesse quadro geral, convém salientar que o trabalho do professor Benchimol alerta de forma séria, pelas conclusões nele laboradas , para a importante questão dos desequilíbrios regionais no Brasil, chamando atenção para o problema do abandono secular e do isolamento da região amazônica. Concorre, assim, e de modo afortunado, para a formação de uma opinião e de uma consciência crítica no País, como únicos instrumentos capazes de transformar fundamente essa realidade, dia a dia mais penosa e insuportável.

Como fecho de sua obra e para coroar seu valioso esforço de pesquisador atento e arguto, o autor aborda dois temas de muita relevância. No primeiro, identifica as grandes prioridades e oportunidades regionais, e no segundo, que encerra grave denúncia, trata da chamada "desglebarização econômica e empresarial da Amazônia".

Esse fenômeno, tipificado pelo autor, da desglebarização econômica e empresarial da Amazônia, está a merecer prudente consideração, especialmente porque tem levado ao enfraquecimento e até ao desaparecimento de lideranças empresariais das mais expressivas, nativas e precursoras, com sérias consequências para o conjunto da economia regional.

Afinal, temos aí um tema muito polêmico, que, no mínimo, propiciará discussões reveladoras e intensas, tão "incandescentes" quanto os próprios números estatísticos do autor na obra.

O ISEA, além de iniciar seu projeto editorial, como já o dissemos, com publicações que se seguirão periódicas e que deverão incitar o debate permanente, com este lançamento, cumpre também com um de seus principais objetivos, que é o de estimular a investigação a fundo da realidade amazônica, com o exame minucioso de todas as suas variáveis, para que então se possa formular, em bases científicas, o seu grande projeto de desenvolvimento com vistas ao terceiro milênio.

AMAZONINO ARMANDO MENDES,
Governador do Estado do Amazonas e
Presidente do Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA

1. O poder de tributar

O grande juiz Marshall, da Suprema Corte dos Estados Unidos, no século passado, declarou em famosa sentença envolvendo questões fiscais, que o poder de tributar, se mal usado, pode significar o poder de destruir. Esta versão perversa do fiscalismo extrativista, como certa vez o denominei, vem sendo paulatinamente substituída e modificada por uma nova política fiscal ou meta-fiscal, em que o poder de taxar seja mais um instrumento de desenvolvimento a serviço do bem estar econômico-social, de estímulo ao crescimento das empresas, do investimento e do emprego. Para isso, esse instrumento necessita passar por um processo de aperfeiçoamento político-institucional, que traduza a vontade de criar uma sociedade democrática, onde a iniciativa privada e a economia do mercado possam prosperar, tanto a nível pessoal, quanto regional e nacional. Para isso o poder tributário, que é um dos instrumentos do arsenal da Política Fiscal, deve necessariamente aperfeiçoar os seus mecanismos de exação, equidade e justiça para que todos aqueles que atuam no processo produtivo - empresa, trabalhadores e instituições públicas - sejam beneficiados e participem do enriquecimento nacional.

Na Amazônia, o poder de tributar, no passado mais ou menos longínquo, foi usado como expressão do poder de coação e de intimidação para, ora para fins políticos, ora para fins de criação de obras suntuárias, quando não para fins perversos, que pouco beneficiavam a população em geral. Mais recentemente, porém, foram sendo criadas novas atitudes, gestos e mudanças tanto do lado fiscal quanto do lado do contribuinte. A consciência e a integração entre o arrecadar e o pagar tendem a estreitar os laços de cooperação e participação. Essa

nova atitude, a despeito do excesso e da fúria legiferante na área tributária dos últimos tempos, que atribula e atordoa o contribuinte, tende a progredir e a prevalecer na medida que aumenta o universo dos contribuintes, diminuindo o quinhão a pagar de cada um, e na proporção em que o fisco pela qualificação dos seus agentes e auditores se conscientizem de sua importância, e as instituições fiscais, através da informática e da informação, passem a atuar com dados mais amplos e precisos, e imbuídas de uma nova cultura fiscal e parafiscal de equidade, justiça e integração.

Entre os exemplos dessa nova atitude do poder de tributar na Amazônia, dentro da área federal, devemos citar o processo de desagravação dos ônus fiscais e da criação de estímulos para investir e produzir na área da Sudam e da Suframa. Esta ação federal objetivou diminuir os desequilíbrios regionais no país, e mais especificamente entre as combalidas economias das diferentes sub-regiões amazônicas, algumas delas como a da Amazônia Ocidental, extremamente frágil e desprotegida pela ausência de economias externas, infra-estrutura econômica, social, científica e tecnológica, e agravada pelo estirão da distância que esteriliza e inviabiliza o aproveitamento dos fatores produtivos. Os altos custos de transferência, transporte, debilidade gerencial e empresarial, escassez de capital, falta de inovação e criatividade, pobreza de qualificação profissional e outros fatores estruturais (sem contar os efeitos danosos da má conjuntura nacional: endividamento externo, dívida interna, inflação, déficit público, êxodo rural e excessiva urbanização), podem causar a multiplicação das nossas aflições e dificuldades.

Deste modo, o poder de tributar na Amazônia deve considerar os fatores geopolíticos de sua maritimidade, continentalidade e fronteiralidade. A necessidade do povoamento

do litoral, da calha central, do mediterrâneo e das fronteiras cisandina e cisguiana é fundamental, além de fatores de ordem cultural, econômica, social, política e ambiental.

Os incentivos fiscais, financeiros e a desoneração dos gravames tributários constituem, pois, elementos importantes para que essas economias atrasadas possam vencer a defasagem histórica e, ao mesmo tempo, criar condições, efeitos germinativos, centros de atração, irradiação, polarização e internalização, para que a região, como um todo, possa paulatinamente vencer os grilhões da pobreza e do atraso econômico e social.

No entanto, a despeito desta nova atitude do poder fiscal federal em relação às Amazônias Oriental e Ocidental esteja já consagrada pelo consenso da sociedade nacional com o objetivo de integrar a região amazônica à comunidade nacional, vozes e argumentos de diversas origens e procedências têm se levantado nestes últimos anos, com o objetivo de anular ou inviabilizar, por via burocrática ou por mecanismos fiscais formais, as conquistas obtidas pela Sudam e Suframa. Em sua maioria, os argumentos que se vêm levantando contra o desenvolvimento e a dinâmica observada na área de atuação da Suframa, centram-se no processo de desconcentração e descentralização industrial que os incentivos fiscais causaram na área, politicamente forte, dos interesses radicados do centro-sul. Uma outra parte dessas ameaças latentes cinge-se à quantificação dos benefícios e incentivos fiscais concedidos à área, com o objetivo de aparentar que uma das causas da adversa conjuntura fiscal brasileira deve-se aos incentivos fiscais concedidos à Sudam e Suframa.

Na verdade, essas correntes de pensamento acadêmico ou executivo esquecem-se de que esses benefícios e incentivos

fiscais foram responsáveis, no caso da Suframa, pela criação de um moderno parque industrial que deve faturar, hoje, acima de US$4 bilhões anuais, com uma importação de insumos do exterior da ordem de menos de US$500 milhões; no caso da Sudam na expansão do rebanho bovino e bubalino para 5 milhões de cabeças, em inúmeros empreendimentos industriais e na montagem de uma infra-estrutura de hidroeletricidade, portos, transporte ferroviário, telecomunicações e atividade mineradora; e no sudoeste de uma nova e ampla fronteira agrícola responsável pelo cultivo de mais de 500.000 hectares em terra firme e uma produção agrícola de equivalência superior a US$500 milhões.

Se esses incentivos não existissem, a produção consequente não se teria efetuada, nem os investimentos, nem os empregos criados, nem produzido os efeitos de concatenação e lateralidade que geraram ampla arrecadação fiscal federal de US$389,6 milhões em 1987, nem também os efeitos multiplicadores dessas inversões teriam se realizados. E mais ainda, se esses produtos não fossem aqui fabricados, com altos índices de nacionalização, o país teria que importá-los do exterior, o que viria agravar ainda mais o déficit de nosso balanço de pagamentos. Isto sem contar que a região como um todo passou a exportar para o exterior, diretamente pelos seus portos ou indiretamente através dos portos do centro-sul, ou através de exportação solidária cerca de US$1,2 bilhão, dos quais US$500 milhões do Pará, US$300 milhões do Amazonas, US$300 milhões de Rondônia e Acre, e US$50 milhões do Amapá.

A Amazônia Oriental e Ocidental, sem a proteção desse desagravamento fiscal seria, hoje, mais pobre, mais indefesa e menos brasileira. Ao contrário, com ela, criou-se pelo menos centros de convergência e irradiação capazes de gerar, no futuro, condições auto-sustentadas de desenvolvimen-

to que propiciem benefícios para todos os amazônidas e brasileiros de outras regiões, que para aqui vieram para trabalhar e vencer os grandes desafios e dificuldades da região.

2. A arrecadação federal e seus aspectos sub-regionais

Com o objetivo de apresentar aos estudiosos da problemática tributária amazônica e dar a conhecer aos meus alunos, à classe política, acadêmica e às comunidades empresarial e trabalhadora, estou tentando, neste documento, apresentar uma visão geral e analítica dos resultados da arrecadação dos tributos federais na área, graças aos dados que, gentilmente e de forma cooperativa, foram-nos oferecidos para análise pela Superintendência da Receita Federal da 2ª Região, com sede em Belém do Pará, que jurisdiciona a exação federal nos Estados do Pará, Amazonas, Acre e Rondônia e Territórios do Amapá e Roraima.

Considero essa divulgação e interpretação de extrema importância, pois trata-se de estatísticas incandescentes, recem-saídas dos modernos computadores da SRF, e que espero sirva de ajuda aos planejadores, economistas, politicos e pesquisadores na formulação de suas estratégias e programas, sobretudo neste momento em que a Assembléia Nacional Constituinte discute e analisa o polêmico tema da discriminação constitucional das rendas e da partilha tributária da nova Constituição. Felizmente, hoje, já podemos contar, pelo menos neste setor, com estatísticas atualizadas, contrariando a frustração crônica dos estudiosos e pesquisadores que, na maioria das vezes, são obrigados a trabalhar com séries estatísticas "mortas" e históricas, por pertencerem a um passado que já não se faz mais presente, pela dinâmica da mudança e da transformação.

Pelo quadro nº 1 verifica-se que o total arrecadado de tributos federais na Amazônia, no periodo de JAN/DEZ de

Quadro 1

ARRECADAÇÃO FEDERAL - REGIÃO AMAZÔNICA (2ª Região Fiscal)

PERÍODO JANEIRO/DEZEMBRO 1987

UNIDADE - CZ$1.000

TRIBUTOS	ARRECADAÇÃO JAN-DEZ/87 Total 2ª Região	DELEGACIA BELÉM	DELEGACIA MANAUS	DELEGACIA PORTO VELHO	DELEGACIA MACAPÁ	DELEGACIA SANTARÉM	DELEGACIA BOA VISTA	DELEGACIA RIO BRANCO
1. **COMÉRCIO EXTERIOR**	2.031.182	85.224	1.942.705	547	1.745	47	854	61
Importação	2.026.573	80.615	1.942.705	547	1.745	47	854	61
Exportação	4.609	4.609	0	0	0	0	0	0
2. **I.P.I - Total**	5.770.287	4.524.318	1.199.634	15.593	15.707	13.864	208	963
I.P.I. FUMO	3.965.310	3.965.298	0	12	0	0	0	0
I.P.I. INDUSTRIAL E VINCULADO	1.804.977	559.020	1.199.634	15.581	15.707	13.864	208	963
3. **IMPOSTO RENDA - Total**	6.766.930	2.587.359	2.726.274	621.741	251.785	155.029	188.729	236.012
IR Pessoa Física	770.442	343.233	219.062	83.548	25.348	40.192	19.429	39.630
IR Pessoa Jurídica	2.456.929	763.903	1.087.898	314.654	58.890	84.712	62.549	84.322
IR Fonte	3.539.559	1.480.223	1.419.314	223.539	167.547	30.125	106.751	112.060
4. **IMP. ÚNICOS ESPECIAIS**	2.686.562	1.180.245	889.141	211.588	151.103	211.639	21.375	21.471
IUEC - Energia Elétrica	363.227	340.816	97	0	22.314	0	0	0
IUM - Minerais	1.227.780	488.560	320.918	98.534	105.159	211.639	2.778	191
IULC - Combustíveis	532.455	115.861	416.594	0	0	0	0	0
ISSC - Comunicações	563.100	235.008	151.532	113.054	23.630	0	18.597	21.280
5. **OUTROS TRIBUTOS**	946.313	175.442	379.556	18.870	214.822	100	148.899	8.624
Imp. Territórios	361.369	0	0	0	213.824	0	147.545	0
IST - Transportes	156.884	74.478	52.591	18.834	902	100	1.354	8.624
T. Melhoramentos Portos	428.060	100.964	326.965	36	96	0	0	0
6. **FINSOCIAL**	1.656.098	464.398	961.564	133.778	20.306	26.462	19.123	30.467
RECEITA TOTAL CZ$1.000	19.857.372	9.016.986	8.098.874	1.002.117	655.468	407.141	379.188	297.599
RECEITA TOTAL US$1,00	455.757.906	206.954.005	185.881.891	23.000.160	15.044.021	9.344.526	8.702.960	6.830.364

Obs.: Fonte - Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal.
A diagramação, a tabulação, bem como a síntese estatística e o mapeamento geral da arrecadação, por delegacias, são do autor. A arrecadação por delegacias foi feita por ordem decrescente de importância dos centros de arrecadação que compreendem os Estados do Pará, Amazonas, Acre, Rondônia e os Territórios do Amapá e Roraima.
A conversão da arrecadação em cruzados para o equivalente em dólares foi feita pelo autor, com base na taxa média cambial de Cz$43,57 ao ano (01.01.87 = Cz$14,89 - 30.12.87 = Cz$72,25).

1987 foi de Cz$19.857 bilhões, ou seja, o correspondente a um equivalente simbólico de US$455,7 milhões (a taxa média anual do câmbio de Cz$43,57/US$ - conforme explicado no rodapé do quadro nº 1). Se compararmos essa arrecadação de JAN/DEZ de 1987 com a do mesmo período de 1986 - Cz$6.307 bilhões (US$466,5 milhões), observamos, desde logo, que o incremento inflacionário de 1987 foi da ordem de apenas 214%, bastante inferior à taxa integral da inflação (cerca de 365,96% ao ano) (IBGE), cuja brusca elevação passou a ganhar velocidade a partir do segundo semestre de 1987. Muito embora esse montante arrecadado esteja dentro dos parâmetros estimados pelo fisco, esse incremento nominal de 214% (sem descontar os efeitos inflacionários) já indica que a atividade econômica regional passou a recolher menos tributos que durante 1986, em função da queda das vendasm das margens de lucratividade e da atividade produtiva em 1987, quando comparados com as do ano atípico de 1986, em plena euforia do Plano Cruzado do Ministro Funaro.

Esta desaceleração da arrecadação tributária atingiu a região de forma assimétrica, pois enquanto a Delegacia de Belém apresentava maior dinamismo nessa taxa inflacionária que alcançou 256% na comparação do mesmo período 1987/1986 (Cz$9.016.986 x Cz$2.529.034), a delegacia de Manaus apresentava um maior recesso representado pelo aumento nominal de apenas 184% nesses dois anos (Cz$8.098.874 x 2.847.278), o que significa recesso na atividade zonal de Manaus, pois no período de 1986 havíamos alcançado o primeiro lugar na arrecadação federal com Cz$2.847.278 contra Cz$2.529.034 atingido pelo importante polo fiscal de Belém. Isto significa que os investimentos feitos na Amazônia Oriental, nestes últimos anos, através dos projetos de impacto (Tucuruí, Carajás, Alunorte, Trombetas etc) estão começando a dar alavancagem na combalida economia paraense, através de maior dinamismo na economia,



Foto: Paulo Jares/VIDEFOTO

BELÉM: Metrópole da Amazônia Atlântica e Oriental



Foto: Paulo Jares/VIDEFOTO

Porto de Vila do Conde (Barcarena), Pará. Ao fundo a fábrica de alumínio ALBRÁS

sobretudo, no setor mineral, que embora tenha efeitos limitados dado o regime de baixas alíquotas do Imposto Único sobre Minerais que recaem sobre o ferro e a bauxita, mesmo assim, esses investimentos devem ter gerado efeitos multiplicadores e criado elos de repercussão e de lateralidade econômica e fiscal. Isto sem falar no avanço na área agrícola e da pecuária bovina e bubalina, que estão substituindo o obsoleto quadro do extrativismo florestal.

Um exame preliminar do quadro nº 1 nos conduz, outrossim, à constatação de que a economia amazonense, em função dos efeitos dinâmicos do Parque Industrial da Zona Franca de Manaus, a despeito da maioria dos empreendimentos estarem isentos de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Manaus continua liderando a arrecadação desse imposto, pois no período JAN/DEZ 1987 apresentou um valor global de Cz$2,726 bilhões comparados com Cz$2,587 bilhões do polo Belém. Aliás, o mesmo fenômeno já se havia observado no período de 1986, quando Manaus recolheu Cz$865 milhões comparados com Cz$716 milhões da Delegacia de Belém.

Outro fator a destacar na estatística tributária em foco é que o Imposto de Renda Pessoa Jurídica arrecadado em Manaus em 1987 foi de Cz$1.087 milhões, comparado com Cz$ 763 milhões do polo fiscal de Belém, a indicar que mesmo com as isenções fiscais, o dinamismo econômico-industrial da área de Manaus superou de muito a arrecadação desse imposto em Belém, em mais de 42%. Fenômeno idêntico já havia sido observado em 1986, quando Manaus recolheu de IRPJ Cz$325 milhões contra Cz$271 milhões de Belém, ou seja, uma relação de superioridade de 20% na era do Plano Cruzado. Quanto ao Imposto de Renda na Fonte, o polo Belém arrecadou nesse período JAN/DEZ 87 Cz$1,480 bilhão contra Cz$1,419 em Manaus. No entanto, o que mais surpreende é que o IRPFonte proveniente do trabalho em

Belém foi de Cz$1,316 bilhão contra Cz$972 milhões de Manaus, o que poderia conduzir ao falso raciocínio de que os salários na Zona Franca estariam bem abaixo dos de Belém, quando o contrário é que se verifica. O motivo dessa distorção é que as empresas multi-estaduais ou trans-nacionais existentes no Distrito Industrial de Manaus, embora tenham as suas matrizes em Manaus, onde são obrigadas a recolher o IRPJ, as suas contabilidades centradas em São Paulo devem ter carreado para a área de São Paulo o recolhimento do Imposto de Renda na Fonte de seus trabalhadores e assalariados, pois esse IR Fonte é permitido, pela legislação, ser recolhido e centralizado em qualquer estabelecimento da empresa, o que já não ocorre no caso do IRPJ, onde o domicílio fiscal da matriz em Manaus é obrigado, por lei, a recolher o referido imposto em sua sede. Além disso, o crescimento do Imposto de Renda-Pessoa Jurídica em Manaus, em grande parte, deve ser atribuído ao dinamismo das empresas comerciais e do setor terciário, que não estão isentos desse tributo, mas que tiveram seus índices de lucratividade bastante elevados, graças aos efeitos dinâmicos do turismo e da incrementação comerciária em função da variedade, qualidade e quantidade de bens duráveis e semi-duráveis, sobretudo na área dos polos eletrônicos, motocicletas, relógios e outros, além das importações diretas do exterior.

Naturalmente que Manaus continua a liderar o Imposto de Importação, dado à natureza da sua legislação específica do Dec-lei nº 288 e dos incentivos fiscais dele decorrentes. Assim é que, muito embora, a mercadoria esteja isenta desse imposto ao ser consumida em Manaus, ao ser incorporada, mediante industrialização, no processo manufatureiro, está sujeita à incidência dele, quando exportada para o sul, proporcional aos índices de nacionalização. Por estimativa, o Imposto de Importação dessas internações para o mercado doméstico do país atingiu, em 1987, Cz$1,9 bilhão em Manaus, com-



Foto: Ulisses/Studio Eliana

MANAUS: Metrópole do Médio Amazonas e Rio Negro



Foto: Ulisses/Studio Eliana

Vista panorâmica do centro de Manaus: a Catedral Metropolitana e a Alfândega que mais recolhe impostos na Amazônia

parados com Cz$85 milhões em Belém.

Quanto ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a situação inverte-se em favor do polo fiscal de Belém, em função da indústria de fumo (Souza Cruz) lá existente, que contribuiu com Cz$3,96 bilhões para um total geral de de Cz$4,52 bilhões, no qual se inclui, sem dúvida, a forte taxação, também, sobre a indústria de cerveja (Cerpa). Vale notar que, se excluíssimos o imposto sobre o fumo, arrecadado em Belém, o total geral de sua arrecadação de Cz$9,0 bilhões cairia para Cz$5,0 bilhões, pois o imposto sobre o fumo representa, em Belém, cerca de 44% do total arrecadado na Delegacia de Belém.

Com referência a Manaus, o IPI recolhido em 1987 montou, no período JAN/DEZ, a Cz$1,19 bilhão, dos quais Cz$1,132 bilhão do setor industrial, sujeito a esse tributo que é o da fabricação de cerveja (Brahma e Antarctica), pois os restantes dos setores industriais dele estão isentos por força de lei.

Outra peculiaridade na análise setorial e locacional da arrecadação federal refere-se aos impostos únicos que em Manaus possuem alto nível de arrecadação no sub-setor do Imposto Único sobre Minerais (Cz$320 milhões), graças a existência das minas de cassiterita de Pitinga, da Mineração Taboca, que daqui exporta para São Paulo e que são transformados em cerca de 15.000 toneladas de estanho., que uma vez processado em São Paulo, gera uma exportação de cerca de Us$111 milhões/ano (a despeito da queda do estanho no mercado internacional). Assim, o estanho deixa de figurar na pauta de exportação do Estado. No entanto, sobre o minério da cassiterita incide uma alta alíquota de 15% de Imposto Único (cuja repartição é feita na base de 70% para o Estado, 20% para o Mu-

nicípio e 10% para a União) e esse fato faz crescer o contributo desse setor na arrecadação- Cz$320 milhões, comparados com Cz$488 milhões de Belém.

Deve-se assinalar que o Estado do Pará tornou-se, hoje, um dos maiores produtores minerais do Brasil (manganês, caulim, bauxita, alumínio, ferro). No entanto, a produtividade fiscal dessa atividade mineradora é bastante reduzida dada a pequena alíquota do IUM incidente sobre esses minerais, de grande peso e baixo valor. Deve-se acrescentar, todavia, que o produto mineral bruto paraense, inclusive o exportado através do Porto de Ponta da Madeira, em São Luiz, hoje ultrapassa a Us$700 milhões/ano, se todo ele fosse computado na pauta de exportação paraense. O mesmo ocorre com Manaus, em menor escala, pois a exportação amazonense que em 1987, saída pelo porto de Manaus, alcançou uns míseros US$60 milhões; esse número é falacioso, pois exclui o minério de estanho de Pitinga, no valor de US$111 milhões, a exportação de aparelhos eletrônicos (toca-fitas, TV e video-cassetes), no valor de cerca de US$60 milhões, e sacaria de juta para embalagem de cacau e café, que representa cerca de US$50 milhões, exportados através do porto de São Paulo e de outros portos do país, que se incluídos na pauta de exportação de Manaus significariam uma exportação anual superior a US$300 milhões.

Ainda no setor de Imposto Único sobre Energia Elétrica, cabe ressaltar o crescimento substancial de arrecadação desse imposto em Belém, em 1987, graças a energia elétrica de Tucuruí (Cz$340 milhões), enquanto Manaus praticamente não figurava nessa estatística, pois a geração das unidades termo-elétricas isoladas está isenta desse contributo. De outro lado, todavia, o Imposto Único sobre Combustíveis ganha relevância no Amazonas (Cz$416 milhões) em função da localização da Refinaria de Manaus.

Outro tributo ou contribuição para-fiscal como a Taxa de Melhoramentos de Portos ganha notável importância em Manaus, em função da atividade importadora do exterior, aqui localizada, e que gerou, nesse ano uma arrecadação de Cz$326 milhões, enquanto em Belém essa taxa alcançava apenas Cz$101 milhões.

Os polos fiscais de Belém (Cz$9,01 bilhões) e de Manaus (Cz$8,09 bilhões), quando somados totalizam Cz$17,1 bilhões para uma arrecadação regional de Cz$19,85 bilhões, ou seja, essas duas delegacias federais nessas cidades concentram 86,18% da arrecadação total, ficando os restantes 13,82% para serem divididos, por ordem decrescente de importância, entre Porto Velho (Cz$1,002 bilhão), Macapá (Cz$655 milhões), Santarém (Cz$407 milhões), Boa Vista (Cz$379 milhões) e Rio Branco (Cz$297 milhões).

Este fato revela que, a despeito do muito que se tem falado em interiorização do desenvolvimento na Amazônia, em termos fiscais, a arrecadação fiscal jurisdicionada por Belém e Manaus concentra a maioria da arrecadação federal, fazendo com que o universo dos contribuintes se concentre nessas duas capitais, quando já se verifica, em termos econômicos, o surgimento de novos e importantes polos e centros econômicos nas outras capitais e cidades dos demais Estados e Territórios Federais da Amazônia.

Assim é que, dentro dessa nova perspectiva, avulta o crescimento da arrecadação de Porto Velho (Cz$1.002 bilhão), graças ao dinamismo de sua agricultura, que este ano deve ter gerado uma produção equivalente a mais de US$500 milhões/ano, em termos de café, cacau, milho, arroz e feijão, com uma área plantada acima de 500.000 hectares e uma produção física superior a 500.000 toneladas de grãos, sem contar a produção de



Foto: Edgad Rocha

SÃO LUIS: Capital da pré-Amazônia Maranhense.
Daqui os portugueses partiram, em 1616, para a conquista da Amazônia





A Fortaleza de São José do Macapá: a maior fortificação construída em 1782 pelos portugueses na Amazônia Colonial

1.000.000 sacos de café e cerca de 20.000 ton de cacau.

Essas novas fronteiras agrícolas do Brasil, resultado do transbordamento do excesso populacional do centro-sul e da migração alarmante de cerca de 150.000 pessoas/ano, embora venham causando extraordinários transtornos na administração desse Estado, pois se encontra na contingência de receber e acolher os boias-frias e migrantes sem terra do centro-sul, sem a contra-partida da ajuda federal; esse fato e a força produtiva de sua agricultura prometem transformar esse novo Estado da Federação no mais importante polo agrícola da Amazônia Ocidental. É importante salientar a peculiaridade sub-regional de Rondônia: é que, não obstante a importância de Porto Velho como centro comercial e administrativo, a força econômica do Estado repousa nas cidades e fazendas do interior, situadas ao longo da BR-364, como Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Jarú, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Rolim de Moura, Costa Marques. Colorado do Oeste, Vilhena entre outras.

Em termos de arrecadação federal, o principal tributo é o Imposto de Renda, com Cz$621 milhões, que representa 62% do total arrecadado de Cz$1,002 bilhão, seguido em ordem de importância os Impostos Únicos (Cz$211 milhões), especialmente o Imposto sobre Minerais, em função da atividade mineradora da cassiterita e do ouro, e do Finsocial (Cz$133 milhões).

O Território de Macapá que é o 4º polo fiscal em importância da Amazônia, deve essa posição ao Imposto de Renda (Cz$251 milhões), seguido em ordem decrescente pelo Imposto dos Territórios (Cz$213 milhões), que na verdade é o ICM recolhido pela União, e pelos Impostos Únicos, dos quais sobressai o Imposto sobre Minerais (Cz$105 milhões), graças à atividade



PORTO VELHO (Rondônia): Capital da nova fronteira agrícola do sudoeste amazônico
Aos fundos: a estação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e o rio Madeira



CUIABÁ: A metrópole do escudo sul-amazônico

mineradora do manganês, em fase de exaustão.

A Delegacia da Receita Federal arrecada no 6º polo fiscal de Santarém, a importância total de Cz$407 milhões, sendo que desse total 51% representa a arrecadação do Imposto Único sobre Minerais (Cz$211 milhões), graças ao ouro do rio Tapajós e Itaituba, seguido pelo Imposto de Renda (Cz$155 milhões). Este polo fiscal tende, no entanto, a crescer de importância no futuro, quando a BR-163, que liga Cuiabá a Santarém (o Planalto Central ao Médio Amazonas), for asfaltada e a região adquirir autonomia administrativa com a sua elevação a Estado, quando for reorganizado o espaço político territorial da Amazônia. É que, na verdade, Santarém ainda é a capital mais importante do Médio e Baixo Amazonas, e com o afluxo migratório e processo colonizador em marcha, poderá em breve surpreender os amazônidas com a intensificação e diversificação de sua base produtiva, o que fatalmente representará uma grande alavancagem para a arrecadação, tanto a nível federal quanto estadual.

Em sequência, as arrecadações federais em Boa Vista (Roraima) da ordem de Cz$379 milhões é produto mais do recolhimento do ICM territorial (Cz$147 milhões) e do Imposto de Renda (Cz$188 milhões). Sendo o Território Federal menos povoado da Amazônia (109.500 habitantes), a sua atividade econômica está limitada agora pelas dificuldades de transporte fluvial e pelas péssimas consequências de trafegabilidade do eixo rodoviário da BR-174, que liga Manaus-Caracaraí-Boa Vista-BV8, e a partir daí até alcançar Caracas na Venezuela. Esta estrada e o seu asfaltamento têm grande importância estratégica, tanto para o Amazonas quanto para Roraima, pois representa a saída para o Caribe e as Antilhas, onde existe um grande potencial de mercado para os nossos produtos. Quando isto for realizado haverá uma mudança no perfil fiscal desse

Território, que possivelmente deverá, em breve, ser transformado em Estado, juntamente com o Amapá e o futuro Estado de Tocantins, o que virá, sem dúvida, aumentar o peso político da Amazônia no Senado e na Câmara dos Deputados.

Finalmente, o oitavo polo fiscal da Amazônia encontra-se no Estado do Acre, centrado na cidade de Rio Branco, cujas dificuldades de acesso, quer por via fluvial, devido o baixo calado do rio Acre durante a vasante no verão, quer por via terrestre, pela BR-364, a partir de Porto Velho (cerca de 500 km), devido às péssimas condições de conservação desse eixo rodoviário, durante o inverno. Estes dois fatores que isolam o Acre, atuam como elementos frustrantes e desoladores para a sua sofrida população. Neste particular, a nação e a sociedade brasileira e amazônica precisam tomar consciência desses graves problemas acreanos, que inclui entre outras soluções, o asfaltamento da BR-364, retardado por imposições ambientais do financiamento do Banco Mundial; a perenização, trafegabilidade, desobstrução e balizamento dos rios Acre e Purus, transformando-os em hidrovias perenemente navegáveis. Ou então, a solução continental, por via rodoviária, que seria a conexão viária através do Perú, quer na opção via Brasiléia, quer a opção via Cruzeiro do Sul/Pucalpa, para conectá-las com a "carretera" central transandina, que faria a ligação do sudoeste amazônico com o Pacífico.

Enquanto essa fase não chega, o perfil fiscal da arrecadação federal acreana continuará modesto, pois o Estado contribuiu para a receita federal, no período JAN/DEZ-87, com cerca de Cz$297 milhões, sendo que Cz$236 milhões provenientes do Imposto de Renda e Cz$30 milhões de Impostos Únicos e Imposto sobre Transportes. É importante salientar que o Acre será a continuação lógica da nova fronteira agrícola de Rondônia, dada a excelência de suas terras e o crescimento popu-

lacional resultado da pressão demográfica, que já começou a sentir, a partir do desdobramento da sub-região rondoniense. A conversão de sua base econômica extrativista, em decadência e anacrônica há décadas, para uma nova base agro-industrial-florestal será necessária para romper os vínculos de sua pobreza e de seu isolamento. Para isso são absolutamente necessários investimentos na sua infra-estrutura econômica, social e tecnológica. Antes que isso aconteça, o fisco federal não verá crescer a sua arrecadação tributária face aos fatores atuais limitantes de sua atual base econômica.

Para completar e melhor entender o quadro acima e a sua perspectiva histórica, juntaremos o quadro nº 2, que demonstra o referencial tributário, tal como ocorreu há 10 anos atrás, no ano de 1977. Nesse ínterim, podemos verificar, através da comparação dos números arrecadados, mudanças significativas na participação absoluta e relativa dos diferentes polos fiscais. Vale destacar que a arrecadação do Estado do Amazonas, na década 1977/1987, subiu de US$85,6 milhões para US$185,8 milhões, enquanto o polo fiscal de Belém/Santarém ascendeu de US$142,4 milhões para US$206,9 milhões, com um crescimento de apenas 45% no Pará, comparado com um aumento de 117% na arrecadação do Amazonas. É importante assinalar, também, o crescimento, na década, do Imposto de Renda, que passou de US$59,3 milhões para US$155,3 milhões, com um incremento de 161% nessa década. Finalmente, a arrecadação federal na Amazônia, no período 1977/1987, subiu de US$243 milhões para US$455 milhões, com um substancial acréscimo de 87%.



Foto: José Miranda/VIDEFOTO

Garimpo de Serra Pelada: Um formigueiro humano de 80.000 garimpeiros que durante oito anos, no apogeu da mina, retiraram 40.000 quilos de ouro, no valor de Us$600 milhões. Com a exaustão da mina restou uma cava de 300 m de largura por 100 m de profundidade e um problema social até hoje sem solução.



Foto: Ulisses/Studio Eliana

A garimpagem da cassiterita de aluvião em Rondônia

3. Tributação, população e participação per-capita na Amazônia Oriental e Ocidental

A grandeza e a continentalidade da região amazônica expressa quantitativamente pelos seus 4.978.247 km², se considerarmos a Amazônia Legal (Estados do Pará, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Goiás (ao norte do paralelo 13º) e Maranhão (a oeste do meridiano 44º) e Territórios do Amapá e Roraima, ou 3.581.800 km², se considerarmos apenas a Amazônia Clássica, conhecida como Região Norte (Estados do Pará, Amazonas, Acre, Rondônia e Territórios de Roraima e Amapá), em verdade constitui um geosistema que apresenta peculiaridades, vocações e ecossistemas diferenciados a exigir uma redefinição de suas sub-regiões.

Neste particular venho há anos adotando o critério mais racional de reconhecer, pelo menos, dentro do macro sistema amazônico, 5 Amazônias, com certo grau de peculiaridades físicas, geográficas, humanas, culturais e diferentes níveis e graus de desenvolvimento e sub-desenvolvimento, face a fatores locacionais adversos, ou por ausência de infra-estrutura econômica, social, financeira e tecnológica, que as distinguem de outras Amazônias mais favorecidas.

Assim é que, na minha conceituação, distingo uma Amazônia Atlântica; uma Amazônia Ribeirinha da Calha Central do Baixo e Médio Amazonas; uma Amazônia Meridional de transição para o Cerrado e o Planalto Central; uma Amazônia Setentrional que nasce na calha norte e termina no arco da fronteira cis-guianense; uma Amazônia Ocidental do Médio e Alto Amazonas e que abrange parte do noroeste e do sudoeste amazônico; e uma Amazônia Cisandina, cujos rios possuem nascentes nos países vizinhos que têm suas vertentes na encosta oriental do sistema andino e que

Quadro 2

ARRECADAÇÃO FEDERAL - REGIÃO AMAZÔNICA (2ª Região Fiscal)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1977

TRIBUTOS	DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL			TOTAL Cr$1.000	TOTAL EQUIVALENTE US$1,00 JAN/DEZ-77	COMPARATIVO US$1,00 JAN/DEZ-87
	BELÉM	MANAUS	RIO BRANCO			
1. Importação	73.271	529.540	253	603.064	42.113.407	46.618.820
2. Imp.Renda Total	481.511	301.101	67.803	850.415	59.386.522	155.311.682
-IR Pessoa Física	65.297	35.535	6.661	107.493	7.506.494	17.682.855
-IR Pessoa Juríd.	192.021	128.346	24.773	345.140	24.101.955	56.390.383
-IR Fonte	224.193	137.220	36.369	397.782	27.778.072	81.238.443
3. I.P.I. Total	1.282.562	56.500	2.268	1.341.330	93.668.296	132.437.158
-IPI - Fumo	1.045.356	22	-	1.045.378	73.001.256	91.010.098
-IPI - Outros	237.206	56.478	2.268	295.952	20.667.039	41.427.059
4. Impostos Únicos						
-Energia Elétrica	2.550	-	-	2.550	178.072	8.336.630
-Minerais	45.409	1.151	65.449	112.009	7.821.857	28.179.481
-Lubrificantes	20.069	215.809	-	235.878	16.471.927	12.220.679
5. ISTR-Transportes	15.205	1.905	2.093	19.203	1.340.991	3.600.734
6. At.União nos Territórios	22.550	10.430	69.654	102.634	7.167.178	8.293.986
7. Taxas						
-Melhoram.Portos	20.972	59.421	-	80.393	5.614.036	9.824.649
-TRU Veículos	60.913	33.548	14.214	108.675	7.589.036	-
8. Outros	14.490	10.024	3.631	28.145	1.965.432	50.934.087
TOTAL Cr$1.000	2.039.502	1.219.429	225.365	3.484.296	-	-
TOTAL US$1.000	142.423	85.694	15.737	243.316	243.316	455.757

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal.

Obs: A conversão em dólares foi feita pelo autor, tomando por base a taxa média de conversão cambial (Jan/77 = Cr$12,59 - Dez/77 = Cr$16,05 = Cr$14,32).

A arrecadação de Belém compreende a receita do Amapá, a de Manaus inclui a de Roraima, e a de Rio Branco incorpora a arrecadação do antigo Território de Rondônia.

A conversão cambial da arrecadação de JAN/DEZ-87 de Cz$19.857.372,00, equivalente a US$455,7 milhões, para fins comparativos com a receita de JAN/DEZ-77, equivalente a US$243,3 milhões, foi feita pela taxa cambial média de Cz$43,57 (Jan/87 = Cz$14,89 - Dez/87 = Cz$72,25).

No item 8 (Outros) foi incluído em 1987 a arrecadação do Imposto de Exportação, o Imposto sobre Comunicações e o Finsocial, não existentes no exercício de 1977.

corresponde do lado brasileiro ao espaço das fronteiras continentais de Mato Grosso, Rondônia e Acre e parte do noroeste amazonense dos rios Içá, Japurá, até a área conhecida como Cabeça de Cachorro.

No entanto, a legislação brasileira, conforme a Lei nº 291/1967, adotou e simplificou a divisão regional, reconhecendo a existência de apenas duas Amazônias: a Oriental, que compreende os Estados do Pará e Território do Amapá; e a Ocidental, que engloba os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e o Território Federal de Roraima. Todas elas, sem dúvida, possuem um certo grau de imprecisão e artificialidade, porém como já está incorporada à legislação regional, vamos tentar a partir desta conceituação legal, conforme quadro 3, analisar a arrecadação tributária federal em função dessa conceituação, que aliás, passou a ter muita importância a partir do momento em que a Amazônia Ocidental passou a contar com os benefícios totais ou parciais do Dec-lei 288, de 28/2/1967, que criou a Zona Franca de Manaus, e do Dec-lei 356/1968, que estendeu parte desses incentivos à toda a Amazônia Ocidental, onde passou a atuar a Suframa, como agência de desenvolvimento e de administração e operacionalização desses incentivos.

A análise desse quadro sugere, desde logo, do ponto de vista fiscal da arrecadação federal a existência de 3 Delegacias da 2ª Região Fiscal em Belém, Macapá e Santarém, na Amazônia Oriental, e 4 Delegacias na Amazônia Ocidental, localizadas em Manaus, Porto Velho, Boa Vista e Rio Branco.

A distribuição da arrecadação federal em função desse quadro demonstra que a Amazônia Oriental contribui com Cz$10,07 bilhões, e a Ocidental com Cz$9,77 bilhões, ou seja, 50,76% e 49,24% da participação total da receita arrecadada.

Quadro 3

ÁREA, POPULAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PER-CAPITA

	ÁREA km²	Cz$1.000 Valor Arrecadação JAN/DEZ-87	Partici-pação %	População 1987	Cz$1 Tributação per-capi-ta/ano JAN/DEZ-87
1. AMAZÔNIA ORIENTAL					
-BELÉM (PA)	1.248.042	9.016.986	45,41	4.587.200	Cz$2.054
-MACAPÁ (AP)	140.276	655.468	3,30	232.400	Cz$2.820
-SANTARÉM (PA)	-	407.141	2,05	-	-
SUB-TOTAL	1.388.318	10.079.595	50,76	4.819.600 (59,2%)	Cz$2.091
2. AMAZÔNIA OCIDENTAL					
-MANAUS (AM)	1.564.445	8.098.874	40,79	1.842.800	Cz$4.394
-PORTO VELHO (RO)	243.044	1.002.117	5,04	981.800	Cz$1.020
-BOA VISTA (RR)	230.104	379.188	1,91	109.500	Cz$3.462
-RIO BRANCO (AC)	152.589	297.599	1,50	386.200	Cz$ 770
SUB-TOTAL	2.190.182	9.777.778	49,24	3.320.300 (40,8%)	Cz$2.944
(área em litígio AM/PA)	2.680				
T O T A L Cz$1.000	3.581.180 km²	19.857.373	100,00	8.139.900	Cz$2.439
US$1		455.757.906			US$ 56

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal

Obs: Tabulação, mapeamento, cálculo percentual de participação e tributação per-capita do autor. Dados da população de 1987 estimados pelo autor. Tributação per-capita calculada pela arrecadação total nos Estados e Territórios. A tributação per-capita e a população de Santarém estão computadas, no mapa acima, nas cifras do Estado do Pará. A conversão em dólares foi feita à taxa média anual de 1987 de Cz$43,57

Porém, o dado importante a ser analisado é que a Amazônia Ocidental, por ser menos povoada, pois detém apenas 40,8% da população da 2ª Região Fiscal (Região Norte na classificação do IBGE), apresenta uma contribuição per-capita superior à capitação participativa da Amazônia Oriental.

Vale ressaltar que cabe ao Estado do Amazonas a liderança nessa contribuição fiscal per-capita, pois figura no quadro com uma arrecadação de Cz$4,399 por pessoa, em comparação com Cz$2,054 do Estado do Pará. Essa disparidade de contribuição fiscal per-capita é importante nesta análise, pois revela a maior capacidade contributiva da população amazonense, a despeito de sua população de 1.842.800 habitantes, estimada para o atual ano de 1987, ser 40,17% da população paraense que compreende 4.587.200 habitantes. Ou então, analisada por outro aspecto, o contribuinte amazonense tem sofrido ao longo do tempo histórico, pela sua própria condição de inferioridade mediterrânea, uma maior pressão fiscal que data de longos tempos, o que levou o fisco a aperfeiçoar qualitativamente os seus mecanismos e processos de exação fiscal, ou que o contribuinte tornou-se mais consciente de suas obrigações fiscais.

Deste modo, o contribuinte amazonense é de longa data, historicamente reconhecido, um grande e bom contribuinte e pagador de tributos, tanto a nível federal quanto estadual. Se no campo federal somos os maiores contribuintes do Imposto de Renda, do Imposto de Importação, do Imposto Único sobre Combustíveis, Taxa de Melhoramentos dos Portos e Finsocial; na área estadual, o Estado do Amazonas lidera, também, há longos anos, a arrecadação per-capita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), em toda a Amazônia, tendo neste ano de 1987, conforme declarações do seu Secretário da Fazenda, o referido imposto alcançado uma arrecadação recorde de Cz$7,6 bilhões/ano,

importância inferior a toda a arrecadação federal no Estado do Amazonas (Cz$8,0 bilhões). O caso também pode ser visto por outro aspecto, isto é, a economia amazonense, a despeito dos fatores locacionais adversos, conseguiu tornar-se mais produtiva, eficiente e dinâmica, o que veio proporcionar o maior alargamento da base fiscal e do fato gerador da obrigação tributária, o que sem dúvida é um bom indicador e sinalizador para novos investimentos e criação de empregos. Também, com o advento da Zona Franca de Manaus, a partir de 1967, o processo acelerado de industrialização fez alargar o universo de contribuintes pelo aumento do número de grandes e médias empresas bem estruturadas, organizadas e mais conscientes de suas obrigações fiscais, o que determinou a diminuição do nível de evasão e elisão fiscal.

A menor participação per-capita no Estado do Pará talvez resulte de sua maior base populacional e do menor grau de dinamismo de sua economia e de suas lideranças empresariais, a despeito dos fatores mais favoráveis de localização, menores custos de transferência e maiores níveis de investimentos federais. Ou, encarado sob outro prisma, essa menor participação poderia resultar do menor nível organizacional do aparelho fiscal estadual e federal, durante algum tempo, o que levou as empresas e os contribuintes a se tornarem menos cooperativos.

Também o nível da pressão fiscal, talvez por determinantes de ordem política, deve ter atingido a máquina e o aparelho fiscal, de tal forma que paralisou durante muitos anos o seu aperfeiçoamento qualitativo, o que levou a incentivar o surgimento de uma economia subterrânea de maior porte, que opera à margem da lei, o que traz o desincentivo às empresas organizadas, quando não as vitimam pela competição anárquica e destrutiva, que floresce à custa dos espaços deixados pelas

empresas que querem operar no mundo aberto da economia de mercado, sob o regime da equidade e responsabilidade fiscal.

Qualquer que seja, no entanto, as origens das diferenças per-capita entre a população amazonense que paga mais do arrecadado, em tributos federais, do que a população do Pará, o certo é que dado o desenvolvimento mais recente da economia paraense e o maior dinamismo que, sem dúvida, vai ocorrer em sua base econômica, resultante dos consideráveis reforços de sua infra-estrutura portuária (Barcarena/Vila do Conde), energia elétrica (Tucuruí), mineração (Trombetas, Jari e Carajás), bem como do alargamento, inovação e criatividade de sua base agrícola e pecuária, sem dúvida, esses novos fatores irão alavancar a economia paraense, que em breve deverá igualar ou mesmo ultrapassar o nível de contribuição per-capita da população amazonense. Para isso deverá concorrer, sem dúvida, a nova discriminação constitucional das rendas e da partilha tributária a ser inserida na nova Constituição, que aumenta consideravelmente a participação dos Estados, sobretudo nos setores de mineração e combustíveis, que possivelmente deixarão de receber a imposição tributária do Imposto Único Federal, para passarem à jurisdição tributária dos Estados.

Continuando a análise das disparidades tributárias intra-regionais na Amazônia, temos a salientar a pequena participação na arrecadação federal per-capita dos Estados de Rondônia e do Acre (Cz$1.020 e Cz$770/ano, respectivamente), que bem revela distintos níveis de atividades econômicas sujeitas à imposição tributária. O primeiro, o Estado de Rondônia, a despeito de possuir uma grande base agrícola, ao longo da BR-364, com uma produção de 500.000 toneladas de grãos e um valor de produção agrícola de cerca de US$500 milhões, grande parte dessa produção é remetida para São Paulo e Santos, que passaram a dominar a economia de Rondônia, retendo para si a maior par-

te do valor adicionado ao produto agrícola, adquirido a baixos preços, a nível de porteira das fazendas. Isto contribui para uma considerável perda na arrecadação federal e estadual.

Explica-se, também, esse baixo nível de arrecadação pelo fato da empresa agrícola e do produtor rural estarem praticamente isentos de Imposto de Renda, dado o fato de que a alíquota normal de IRPJ de 35% para os lucros das empresas comerciais e industriais, cair para 6% para o setor agrícola, que ainda passa a ser mais reduzido por força dos coeficientes de desagravação com base nos investimentos agro-pecuários, na forma da lei. Outrossim, a intensidade do movimento migratório, em Rondônia, estimado em cerca de 150.000 imigrantes/ano, contribui para diminuir a contribuição per-capita, enquanto o trabalhador não inicie a sua atividade produtiva ou simplesmente se marginaliza pela ausência de oportunidade ou saturação no mercado de trabalho.

Já o caso do Acre é diferente, pois o baixo nível de arrecadação per-capita se justifica pelas dificuldades da distância, isolamento e decadência de sua atividade extrativista, que agora vem sendo substituída pela agricultura e pecuária, porém ainda restritos pelos fatos limitantes do mercado, ausência de infra-estrutura, dificuldade de navegação e transporte e urbanização crescente que fez de Rio Branco o centro de convergência de grande parte da população rural de seringueiros e extrativistas, que abandonaram os seus sítios e seringais, quando não expulsos pelos novos proprietários que passaram a comprar as suas posses e os seus latifúndios, como reserva de valor, para fins especulativos, ou à espera de que o asfalto da BR-364 chegue a Rio Branco e Cruzeiro do Sul, e assim viabilize a exploração econômica do novo setor agro-pecuário.

Já o alto nível da tributação per-capita de Roraima (Cz$3.462/ano) provém de uma distorção, eis que 40% do total arrecadado provém do ICM territorial (Cz$147 milhões) para um total arrecadado de Cz$379 milhões, pois os Territórios Federais, por não possuírem autonomia financeira, a União se encarrega de cobrar todos os tributos, inclusive aqueles que como o ICM são de jurisdição dos Estados. No entanto, deve-se considerar, todavia, que o nível de arrecadação do Imposto de Renda é bastante elevado (Cz$188 milhões), considerando a base populacional restrita de 109.500 habitantes, o que sem dúvida faz com que diminua consideravelmente o universo de contribuintes pagantes. De outro lado, o isolamento, a distância e as dificuldades de transporte são de tal monta que desincentivam a vinda de novas empresas e contribuintes. Também a falta de viabilidade econômica para aqueles projetos que c Território tem vocação deve-se às precárias condições de sua infra-estrutura, que no momento, são incapazes de atrair novos investidores para melhorar a renda regional e o nível do perfil fiscal e tributário.

O mesmo fato ocorre no Território do Amapá, onde a tributação per-capita alcança a Cz$2.820, maior do que a do seu vizinho Estado do Pará (Cz$2.054), pelo mesmo fato acima mencionado, eis que do total arrecadado de Cz$655 milhões cerca de 32% provém do ICM arrecadado pelo Território (Cz$213 milhões). No entanto, o Território é beneficiado pelo Imposto Único sobre Minerais (manganês), com um contributo de Cz$105 milhões, bem como do seu razoável recolhimento de Imposto de Renda de Cz$251 milhões para uma população de apenas 232.400 habitantes.

No entanto, dada a estratégica posição do Território e futuro Estado do Amapá, situado na foz do canal norte do delta do rio Amazonas, acessível aos navios de grande por-

te e de sua larga costa atlântica, bem como de seus recursos florestais e minerais é de se esperar que o já elevado índice per-capita de arrecadação tributária federal de Cz$2.820, a despeito de nele estar incluído o montante do ICM arrecadado pela União, tudo leva crer que os fatores locacionais favoráveis, a proximidade do grande centro metropolitano de Belém, venham a influir para o crescimento e diversificação de sua economia, que partindo de uma base mineral de manganês, em fase de exaustão, rume para novos empreendimentos como a pesca, criatório de peixes, bovinocultura, silvicultura e outras atividades agro-industriais capazes de dar uma melhor auto-sustentação à economia desse Território, que nos tempos coloniais era denominado pelos espanhóis de Pinzônia, e pelos portuguêses de Cabo Norte, que possui uma larga tradição histórica de defesa da integridade do país contra as invasões de franceses, ingleses e espanhóis.

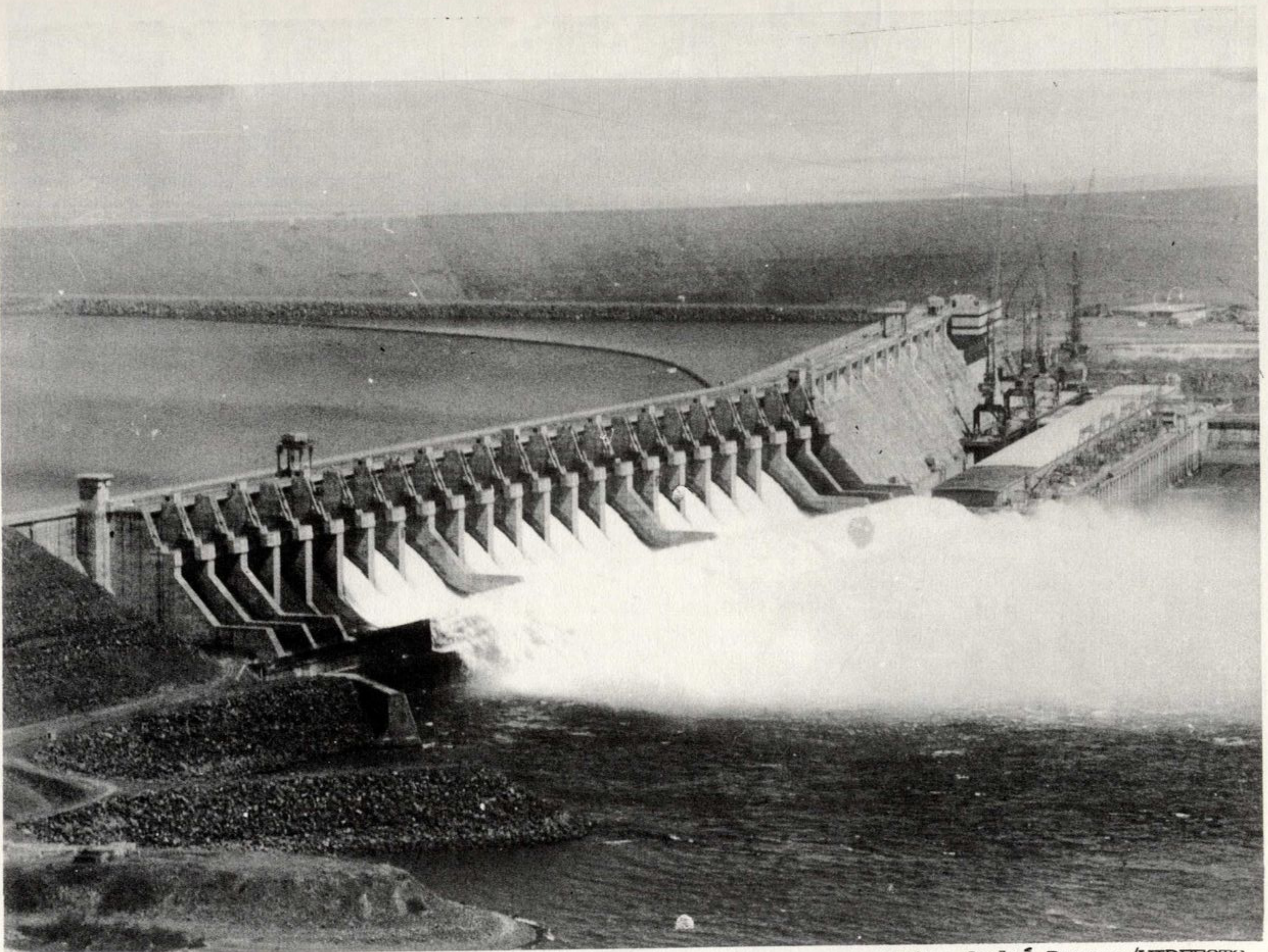


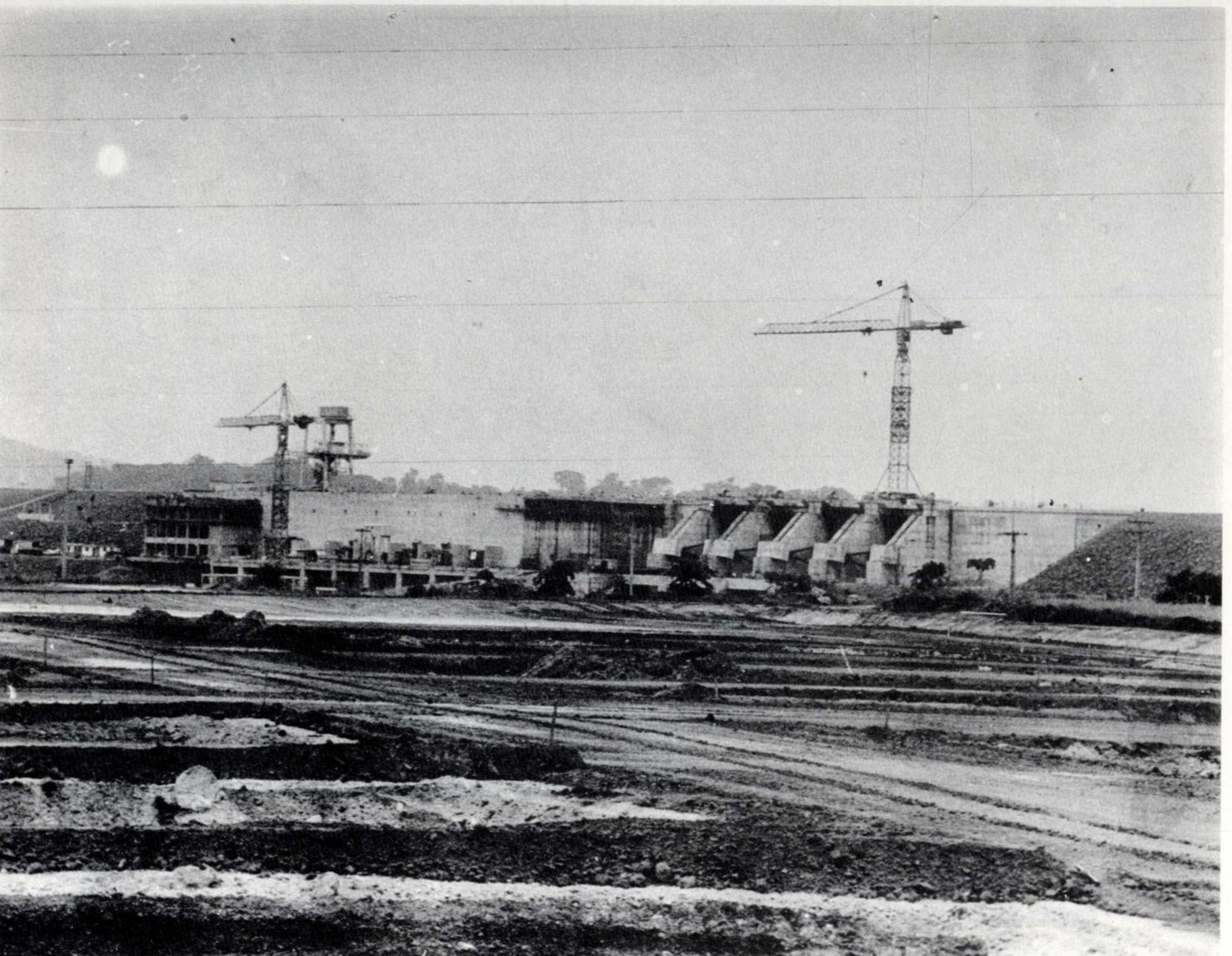
Foto: André Penner/VIDEFOTO

Usina hidrelétrica de Tucuruí (rio Tocantins, Pará): 3.960 megawatts para abastecer o Pará e o Nordeste



Foto: Paulo Santos/VIDEFOTO

Ferrovia Carajás/Ponta da Madeira (890 km): Um corredor de exportação de minérios



Usina hidrelétrica de Balbina, no rio Uatumã (Amazonas): 4.600 m de barragem de terra, 300 m de barragem de enrocamento (leito do rio), área inundada 2.360 km^2, capacidade instalada 250 mw, energia firme 150 mw.



Foto: Studio Hum-Boa Vista

O paredão do Monte Roraima da Serra de Pacaraima em Roraima: 2.875 m de altitude

4. O Finsocial - arrecadação fiscal e faturamento dos polos fiscais

O Fundo de Investimento Social (Finsocial), criado pelo Dec-lei nº 1940, de 25.05.82, teve por finalidade a instituição de uma nova contribuição para-fiscal destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor. A essa destinação específica foi acrescida mais uma - fornecer recursos para financiamento da reforma agrária - a partir do ano base de 1988, pelo Dec-lei nº 2397, de 21.12.1987, que no seu art. 22, mediante o acréscimo de um percentual de 0,1%, ad-valorem, sobre a receita bruta das empresas públicas e privadas que vendem mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras.

A alíquota inicial dessa contribuição do Finsocial que era de 0,5%, ad-valorem, sobre os fatos geradores acima mencionados, passou assim a ser de 0,6%, a partir do ano base de 1988, com a finalidade acima especificada.

Ninguém contesta os objetivos e finalidades do referido fundo, pois ele se destina a fazer face a programas assistenciais para a população carente brasileira que soma mais de 40% da população total, exatamente aquela faixa do povo brasileiro que vive em estado de miséria absoluta e que precisa de ajuda do poder público, para que esse enorme contingente populacional seja resgatado e reerguido, para que se integre plenamente no campo da cidadania plena, sem que tenha que recorrer à caridade pública para satisfação de suas necessidades básicas.

O que, no entanto, causa espécie é que essa contribuição para-fiscal das empresas, que tem por finalidade tão

nobre objetivo, venha sendo desperdiçada, desviada e mal distribuída, sem que decorridos mais de um quinquênio de sua implantação não se tenha, pelo menos, aliviado um pouco o sofrimento dessas massas carentes, a despeito do vulto dessa arrecadação federal.

Pelos dados que dispomos (SRF/MF), a arrecadação federal do Finsocial, no exercício de 1986, montou a Cz$24,9 bilhões, e se mantido o mesmo crescimento observado na receita, em 1987, de 200%, esse valor deve ter ascendido para cerca de Cz$75 bilhões, ou seja, o equivalente a US$1,7 bilhão, o que representa uma grande massa crítica de recursos para um programa de tal relevância. Se esse programa tivesse sido bem gerenciado e administrado, a partir de sua implantação em 1982, sem dúvida as condições de vida dessa faixa de baixo padrão de vida da população brasileira já deveria ter sofrido substanciais modificações em termos de alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

Agora, com a sua elevação em cerca de 20% sobre a alíquota original de 0,5% ad-valorem, a partir de 1988, estimamos que a União passará a arrecadar o equivalente a US$340 milhões, para fins exclusivos de fornecer recursos para financiamento da reforma agrária, que já possui também outras fontes de recursos como o Proterra, e outras fontes orçamentárias vinculadas ao extinto INCRA e ao Ministério da Reforma Agrária.

Como ocorre com a maior parte das receitas e recursos públicos federais, parece-nos que o problema não se situa somente na escassez de receitas, mas de mau gerenciamento, desperdício e aplicação dos recursos públicos, pois calcula-se que, de um modo geral, as atividades fins da administração pública e os beneficiários desses programas não chegam a receber 20% dos recursos vinculados a esses programas, pois os res-

tantes 80% são absorvidos por atividades meios e pessoal burocrático, quando não consumidos pela desordem e prejuízos decorrentes da incapacidade gerencial e administrativa. Se isto for verdadeiro, tais programas estariam apenas desviando recursos do setor produtivo, que são transferidos para o setor improdutivo e estéril, de programas que se inviabilizam, pela má qualidade na prestação dos serviços, que deveriam ser encaminhados para resgatar a enorme dívida social que a sociedade brasileira tem com a grande massa da população carente. Creio, todavia, que um programa meramente assistencial e paternalístico não é a solução do problema da probreza absoluta. Ao lado do serviço assistencial é importante criar condições de investimento para a criação de emprego e melhorar os níveis de produtividade e de salário, a fim de que cada cidadão possa manter a si mesmo e a sua família, dentro dos padrões aceitáveis de dignidade humana, na forma prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Como esse programa do Finsocial tem sido aplicado na região Amazônica? Embora desconheçamos o montante dos recursos transferidos desse programa para os Governos dos Estados e Territórios amazônicos, ou para órgãos da administração direta existentes na área, torna-se impossível fazer a análise do possível impacto de sua aplicação naqueles objetivos previstos na legislação do Finsocial.

No entanto, como pagadora de impostos, a população amazônica tem o direito de ser informada do montante que vem sendo arrecadado na Amazônia para o referido programa.

Pelos dados obtidos junto a SRF-2ª Região, conforme quadro nº 4, verificamos que, no período de JAN/DEZ-87, foram arrecadados Cz$1,65 bilhão, sendo que para nossa surpresa constatamos que desse montante arrecadado em toda a Amazônia, os

Quadro 4

FINSOCIAL - ARRECADAÇÃO E FATURAMENTO DOS POLOS FISCAIS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1987

DELEGACIAS da Receita Federal	FINSOCIAL arrecadado Cz$1.000	Partici-pação %	Faturamento anual das Empresas Cz$1.000 (Estimativa com base fato gerador)	Faturamento Equivalente em US$1
Manaus	961.564	58,06	192.312.800	4.413.881.110
Belém	464.398	28,04	92.879.600	2.131.732.843
Porto Velho	133.778	8,08	26.755.600	614.083.084
Rio Branco	30.467	1,84	6.093.400	139.853.109
Santarém	26.462	1,60	5.292.400	121.468.900
Macapá	20.306	1,23	4.061.200	93.210.924
Boa Vista	19.123	1,15	3.824.600	87.780.582
TOTAL Cz$1.000	1.656.098	100,0	331.219.600	-
TOTAL US$1	38.010.052			7.602.010.552

Fonte: Superintendência da Receita Federal - 2ª Região Fiscal

Obs: A tabulação, participação percentual, faturamento anual estimado e equivalência simbólica em dólares, foram calculados pelo autor.

Para obter a estimativa do faturamento partiu-se da alíquota de 0,5% do Finsocial sobre o faturamento bruto das empresas (exclusive o setor exportador não tributado pelo Finsocial).

O contra-valor em dólares foi calculado, tomando por base a taxa média em 1987 (01.01.87 = Cz$14,895 - 30.12.87 = Cz$72,251 - Taxa média anual = Cz$43,57). Este cálculo é imperfeito, pois a conversão em dólar teria que ser feita mês a mês, transformando os cruzados da arrecadação mensal pela média do dólar mensal, a fim de obter um valor mais preciso.

contribuintes do Estado do Amazonas concorreram com 58,06% (Cz$961 milhões), Belém com 28,04% (Cz$464 milhões), Porto Velho com 8,08% (Cz$133 milhões), Rio Branco com 1,84% (Cz$30 milhões), Santarém com 1,60% (Cz$26 milhões), Macapá com 1,23% (Cz$20,3 milhões) e Boa Vista com 1,15% (Cz$19 milhões).

Sem dúvida deve estar havendo grande vasamento dessa obrigação tributária, dado o crescimento substancial da economia invisível e subterrânea, o que levou a Superintendência da Receita Federal a realizar, em 1987, um programa especial de fiscalização para esse tributo em toda a área amazônica. Esse dado agora pode ser confirmado, pois a enorme discrepância entre a arrecadação do Finsocial entre Manaus (Cz$961 milhões) e Belém (Cz$464 milhões), dá bem uma medida aproximada do nível de omissão da carga tributária não recolhida. A despeito desse aspecto é de ressaltar que o Estado do Amazonas recebeu, neste segmento, uma carga tributária equivalente a US$22,0 milhões/ano, e o total da região contribuiu com o correspondente a US$38,0 milhões, provavelmente sem ter obtido a contrapartida de recursos federais desses programas que devem ter atuado na área como bombas de sucção para transferência de recursos da região amazônica para outras áreas brasileiras beneficiárias desses programas.

Com base nos dados da arrecadação do Finsocial, no período JAN/DEZ-87, na Amazônia, é possível quantificar o valor do faturamento anual das empresas que vendem mercadorias, pois é bem possível que a contribuição das receitas das instituições financeiras (com exceção do Basa, Banpará, Bea, Beron, Banacre, Banco de Roraima e Amapá, que devem recolher nas suas sedes aqui localizadas) e das sociedades seguradoras que aqui operam, também devem ter sido recolhidas pelas suas matrizes em outras regiões.

No entanto, sabendo-se que a alíquota de 0,5% incide sobre o faturamento bruto das empresas (com exceção do setor exportador, que é isento da contribuição do Finsocial) é fácil calcular o montante das vendas efetuadas pelos diferentes polos fiscais da região amazônica. Com esse parâmetro destaca-se, novamente, o Estado do Amazonas, cujo faturamento anual deve ter se situado ao nível de Cz$192 bilhões, equivalente a US$4,4 bilhões, o Estado do Pará (incluindo Belém e Santarém) com Cz$96 bilhões, correspondente a um faturamento de US$2,2 bilhão, e os demais Estados e Territórios com menores valores, conforme revela o quadro 4.

Se esses números de arrecadação expressarem, na verdade, a totalidade do faturamento do setor produtivo formal que equivaleria a US$7,6 bilhões, o que daria para a Amazônia, como um todo, um faturamento per-capita bastante elevado. Conhecido esse índice de vendas per-capita e levando em consideração que o faturamento implica em múltipla contagem e duplicidade de valores agregados e inúmeros níveis de intermediação, pode-se, de modo grosseiro, calcular que o Produto Interno Bruto (PIB) per-capita da Amazônia situa-se, hoje, na faixa de US$1.000 (incluído já o valor da atividade de mineração não incluída no faturamento acima), ou cerca de 65,0% da estimativa do PIB nacional da população brasileira.

Evidente que constata-se, desde logo, inúmeras distorções neste processo rudimentar de cálculo macro-econômico, acima efetuado, pois o nível de evasão fiscal e o setor exportador, grosseiramente estimados, prejudicam o resultado dessa primeira avaliação, por via oblíqua da arrecadação tributária federal do Finsocial. Porém, como em nosso país, os cálculos tanto do PIB quanto da Renda Nacional bruta e per-capita, costumam demorar anos para serem publicados, pelo menos a tentativa aqui efetuada, deve ser entendida como um esforço teó-

rico de oferecer algum referencial ao público, a despeito de estarmos conscientes do nivel rudimentar e precário de nossa abordagem metodológica.



Foto: Studio Hum-Boa Vista

BOA VISTA (Roraima): A cidade planejada dos lavrados e buritizais



RIO BRANCO (Acre): Uma cidade que nasceu de um seringal

5. A arrecadação da Previdência Social (IAPAS) na Amazônia

A extinção dos antigos Institutos de Previdência Social e a reformulação do sistema de seguridade social no Brasil, feito a partir da Lei nº 6439, de 1 de setembro de 1977, criaram o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), que por sua vez coordena a ação de seis órgãos de administração: 1) o INPS - Institudo Nacional da Previdência Social, cuja função é gerir o sistema de pagamento dos aposentados, pensões e demais benefícios; 2) o INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, encarregado do segmento de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e social; 3) o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência Social, encarregado do setor da gestão do patrimônio, fiscalização e arrecadação financeira; 4) a LBA - Legião Brasileira de Assistência, destinada a prestar serviços sociais às populações carentes; 5) a FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar Social, destinada a promover a melhoria das condições de vida, sobretudo do menor carente; 6) a DATAPREV - Fundação de Processamento de Dados da Previdência Social, cuja função é de, através da informática, dar o apoio logístico a todo o Sistema SINPAS, mediante o processamento das informações no campo da assistência, arrecadação financeira, receita, despesa e outros.

Graças a informatização da Previdência Social é possível, hoje, a nível nacional, regional e estadual, obter prontamente quaisquer dados que foram computadorizados, e no caso especifico sob nosso exame sobre a arrecadação federal na Amazônia. Este levantamento é feito, mês a mês, pelas delegacias do IAPAS nos Estados, processados pela DATAPREV e publicados a cada 30 dias na Resenha Mensal, e ao final do ano no Boletim de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais. Os

dados apresentados são bastantes minuciosos e constituem um manancial de informações básicas para muitas pesquisas econômicas, fiscais e sociais. Infelizmente, poucos são os pesquisadores que se tem dedicado a manuseá-los a fim de oferecer ao público e à comunidade científica os resultados e o desempenho desse sistema.

Por isso, estamos agora tentando oferecer e divulgar aos segurados e estudiosos da fiscalidade e aos amazonistas uma visão panorâmica da arrecadação da Previdência Social na Amazônia, no triênio 1985/1987, para melhor conhecer a carga fiscal que pesa sobre os contribuintes. Talvez este documento ajude a conscientizá-los melhor, para que possam questionar e solicitar uma melhor gestão da Previdência Social.

Vestibularmente desejamos informar que a arrecadação financeira da Previdência Social é bastante complexa e onerosa, pois além de abranger os dois universos, o urbano - que é o maior contribuinte e o mais privilegiado - e o rural - o mais pobre e o menos aquinhoado - inclui para o seu custeio, inúmeras contribuições e alíquotas para os mais diversos fins, alguns deles com vinculação de renda específica.

Assim é que, basicamente, temos as contribuições das empresas e as contribuições dos empregados (antigamente a contribuição era tripartite, cabendo uma alíquota igual de 8% sobre a folha salarial para as empresas, empregados e União. Posteriormente esses quinhões foram substituídos por alíquotas diferenciadas, cabendo à União apenas o papel de complementar as despesas do sistema, cuja cobrança é sempre difícil e incerta, e cujo débito para com o SINPAS tem dado origem ao conhecido déficit do sistema, comprometendo os cálculos atuariais dos benefícios, bem como a prestação mais eficiente dos serviços aos segurados). No que se refere à contribuição das empresas co-

merciais, estas mensalmente recolhem ao IAPAS, com base na sua folha de pagamentos de salários, uma alíquota de 31,85%, assim distribuída: 1) contribuição da empresa (10% sem teto), salário família (4%), salário educação (2,5%), salário maternidade (0,30%), 13º salário (0,75%), Funrural (2,4%), Incra (0,20%), acidente de trabalho (média 1,20% - dependendo do grau de risco varia de 0,40% até 2,5%), Sesc (1,5%), Senac (1,0%), que totalizam 23,85%, que somados com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que é de 8% sobre o total da folha, perfazem o total acima de 31,85%. A esse percentual teríamos que acrescentar ainda a contribuição do PIS (Programa de Integração Social), no valor de 0,75% sobre o faturamento mensal da empresa, destinada a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, na forma da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970. A contribuição dos empregados-segurados é variável segundo o nível dos seus vencimentos, como segue: 1) até 3 salários mínimos de referência - 8,5%; 2) de 3 a 5 SMR - 8,75%; 3) de 5 a 10 SMR - 9,0%; 4) de 10 a 15 SMR - 9,5%; 5) de 15 até o máximo de 20 SMR (teto) - 10,0%.

Como se vê, o nível de contribuição das empresas e empregados ao IAPAS é da ordem de cerca de 40,85% da folha mensal de pagamentos de salários, o que constitui uma das mais altas taxas de contribuições previdenciárias do mundo.

No entanto, o custo das obrigações sociais da mão-de-obra no Brasil que inclui, além da contribuições acima, as rubricas de despesas para atender o repouso remunerado, férias, feriados, auxílio enfermidade, aviso prévio, 13º salário, despesas de rescisão de contrato, incidência de FGTS sobre 13º salário e outras incidências, montam a 56,30%, que somados à contribuição da empresa de 31,85%, geram um total de 88,15% da folha de salários. Em termos operacionais, do pon-

to de vista do custo das empresas, o atual piso salarial, que é bastante baixo, de Cz$4.500,00 por mês (JAN/88), (equivalente US$63,00), na verdade, se computados os ônus sociais acima, implica na sua elevação para Cz$8.655,00 por mês (equivalente a US$120,00), que é o custo mínimo de mão-de-obra não qualificada. Mesmo assim, a remuneração salarial acima é bastante baixa e insuficiente para cobrir a cesta básica de alimentos e fazer face às outras necessidades básicas do trabalhador - habitação, vestuário, higiene e transporte - e de sua família, na forma da lei. Segundo as estatísticas do DIEESE, o piso salarial deveria equivaler, hoje, a cerca de US$300,00 por mês (Cz$24.000,00) para poder atender, modestamente, a necessidade de uma família de 4 pessoas (marido, mulher e dois filhos).

Dada a alta incidência dessas contribuições, a arrecadação da Previdência Social passou a ter um significado importante na contabilidade macro-econômica nacional e na micro economia das empresas e dos assalariados, dado o vasto universo de sua abrangência, 1.090.313 contribuintes segurados na Amazônia, em 1986, e 27.479.500 para o Brasil como um todo. Isto significa que a Amazônia participa com cerca de 4% do número de segurados da Previdência, havendo nesse ano contribuído com um recolhimento de Cz$4,6 bilhões, equivalentes a US$ 342,7 milhões, em 1986, comparados com a arrecadação federal da 2ª Região Fiscal (tributos federais) de cerca de US$455,7 milhões no período JAN/DEZ-1987. Devemos assinalar, todavia, que aquela arrecadação da Previdência não inclui o FGTS (8% sobre a folha total de salários, fiscalizado pelo IAPAS) e o PIS (que representa 0,75% do total do faturamento das empresas), pois ambos não constituem receita do IAPAS. Caso isto viesse a acontecer, como o faturamento por nós estimado, na Amazônia , deve ter alcançado cerca de US$7,6 bilhões em 1987 - exclusive as exportações para o exterior que não pagam o Finsocial,

mas estão sujeitas aos 0,75% do PIS - teríamos uma receita extra de US$48 milhões de PIS, e no caso do FGTS, como a folha anual de salários, na Amazônia, em 1987, foi estimada em US$909,4 milhões, a receita desse Fundo deve ter alcançado US$72,7 milhões. Se assim fosse o valor arrecadado pela Previdência Social, na região amazônica, teria sido muito superior ao total da arrecadação tributária federal na área.

Mais uma razão, portanto, para focalizar a nossa atenção nos efeitos fiscais desse segmento, pois além de afetar a economia das empresas, é responsável pela prestação de assistência médica, hospitalar, social, aposentadoria, pensão e outros benefícios sociais, que são responsáveis, se bem administrados, pela paz social e bem estar da classe trabalhadora e dos setores mais carentes e humildes da sociedade, face à péssima distribuição pessoal de renda, conforme indicam tanto a curva de Lorenz quanto o coeficiente de Gini.

Os quadros 5, 6 e 7 dão uma idéia do comportamento da arrecadação da Previdência Social, de responsabilidade do IAPAS, no Amazonas e na Amazônia.

O quadro 5 faz um retrospectivo da arrecadação no Amazonas e Roraima, no biênio 1986/1987, mês a mês, que foi por nós montado e calculado, com o objetivo de permitir o acompanhamento dessa receita do IAPAS no Amazonas. Esse quadro traz, tanto os valores em cruzados quanto os seus equivalentes em dólares, com as respectivas taxas de venda de câmbio ao fim de cada mês, o que aperfeiçoa o método de conversão. Por ele verifica-se pela leitura do rodapé, que quando a receita foi convertida em dólares, o crescimento foi insignificante (0,6%), em virtude das distorções do congelamento do Plano Cruzado, a despeito de, em termos nominais, a receita ter sido aumentada em 197,7%, no período 1987 sobre 1986. As distorções do

Plano Cruzado, no campo econômico, são bem evidenciadas em 1986, quando a despeito do congelamento as receitas deveriam estar estabilizadas ou levemente crescentes, tivemos um incremento de 128% na arrecadação, comparado o mês de dezembro/86 com janeiro/86, enquanto a taxa cambial permanecia congelada, na base de Cz$13,84, praticamente o ano todo.

Quando este quadro 5 do Amazonas é inserido no total da Amazônia, para efeitos comparativos, no triênio 1985/1987, vamos verificar então, no quadro 6, a posição relativa de cada Estado. Infelizmente o dados disponíveis do Pará incluem os do Amapá, os do Amazonas compreende a arrecadação de Roraima, e os do Acre são apresentados juntamente com a receita do IAPAS de Rondônia. Nos dois primeiros casos, não há muita distorção, pois as participações do Amapá e Roraima são insignificantes na arrecadação do Pará e Amazonas. No caso do Acre a situação muda, pois a arrecadação maior, sem dúvida, deve ter sido de Rondônia, que desponta em toda esta pesquisa como a segunda potência tributária de toda a Amazônia (logo após a liderança do Estado do Amazonas), em termos per-capita, a despeito da grande massa migratória que acolhe todos os anos.

Pelos dados do quadro 6 podemos extrair as seguintes conclusões e observações:

1. as arrecadações em cruzados quando comparadas no período, indicam um incremento de 10,3% de 1986/1985, e 162% no período 1987 em relação a 1986, quando a inflação de três dígitos, calculada pelo IBGE, foi de 365,96%;

2. quando convertidos em dólares, com valores mais ou menos estáveis, a despeito da existência também da inflação americana e da manipulação das taxas de câmbio pela política cambial do país, os incrementos são de 51,4% no exercício de 1986 sobre 1985, e um decréscimo de cerca de 20% nega-

tivo em 1987 sobre 1986, isto é, a receita do IAPAS em 1987, quando convertida em dólares, foi de US$283,8 milhões contra US$342,7 milhões em 1986, devido o congelamento da taxa cambial desse ano, ao tempo da euforia do Plano Cruzado, que provocou graves distorções e desequilíbrios no mercado;

3. em termos absolutos, o Estado do Pará, inclusive o Amapá, liderou a arrecadação em todo o período, porém mesmo em cruzados, essa ascendência foi declinando no período 1985/1987 em relação ao Estado do Amazonas (inclusive Roraima). A diferença da arrecadação entre esses dois polos fiscais foi de 52%, a favor do Pará, em 1985, caindo após para 38,8% em 1986, e 27% em 1987. Isto indica que, também, no setor de arrecadação previdenciária, o Estado do Amazonas está produzindo mais receita per-capita do que o Pará, a despeito do Pará possuir, conforme o quadro 7 indica, 480.931 segurados empregados, comparados com 230.785 do Estado do Amazonas, no ano de 1986;

4. a receita da arrecadação do IAPAS tem alguma semelhança com a arrecadação do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas, embora os fatos geradores sejam diferentes. Assim é que, a receita do IAPAS tem por base a folha de pagamento de salários enquanto o Imposto de Renda tem por fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica sob a forma de renda (do trabalho ou capital), proventos de qualquer natureza, inclusive os acréscimos patrimoniais não compreendidos na renda, conforme define o Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966). Já a arrecadação previdenciária tem como base tributária uma contribuição para-fiscal, espécie do gênero tributo, e que é paga pelos trabalhadores com base numa alíquota que varia de 8,5% a 10,0% sobre os salários mensais, até o limite de 20 salários mínimos de referência. No caso das empresas, estas recolhem ao IAPAS, como sua contribuição obrigatória uma alíquota fixa de 10,0% sobre o total

da remuneração paga a todos os assalariados, independentemente do salário máximo de contribuição, isto é, sua contribuição não tem mais teto, conforme estipulou o Dec-lei 2.318/86, que eliminou o limite máximo de contribuição (20 SM) para as empresas. Tanto no caso do Imposto de Renda quanto da contribuição para-fiscal previdenciária, as bases de cálculo se aproximam, pois levam em consideração a renda ou salário pago pelo trabalho. Por isso, alguns fiscalistas vêm sugerindo que a contribuição previdenciária deveria ter sua base substituída pelo faturamento das empresas, pois na situação atual a empresa que tem mais trabalhadores paga mais, mesmo que o seu faturamento seja muito menor que outras que, por avanço tecnológico, diminuem o número de empregados e aumentam a sua produtividade e valor total faturado. Esta alternativa do faturamento poderia, no entanto, gerar distorções de outra ordem, contribuindo para agravar ainda mais o campo da economia informal, oculta e/ou invisível;

5. portanto, a arrecadação da previdência, no sentido mais restrito, não pode ser comparada com a arrecadação federal, que possui um leque muito grande de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para-fiscais, empréstimos compulsórios e outros. A receita previdenciária deveria ser comparada, assim, com o Imposto de Renda. Neste caso, teríamos em 1987 (JAN/DEZ) uma arrecadação de IR, na Amazônia, de Cz$6,7 bilhões (ou US$153 milhões), comparados com uma arrecadação do IAPAS de Cz$12,2 bilhões (ou US$283 milhões). Portanto, a carga fiscal para o custeio da previdência, no Brasil e na Amazônia, é 85,0% maior que o peso fiscal do total do Imposto de Renda arrecadado (pessôa física e jurídica e fonte).

Os números revelados no quadro 7 são muito estimulantes para análise de alguns aspectos estruturais e conjunturais da Amazônia, naquilo que se refere ao valor da arreca-

dação da previdência urbana, número de segurados empregados e empregadores, bem como a estimativa feita pelo autor da folha anual de salários, merecendo destaque nesta pesquisa as seguintes observações e explicações sobre a metodologia empregada:

1. o montante da folha anual de pagamentos salariais e pro-labores foram calculados pelo autor com base na alíquota média de 19,0% sobre os salários e remunerações pagas no ano, com a ressalva de que a contribuição dos empregados está limitada ao teto máximo de 20 salários mínimos de referência, e a dos empregadores de 10,0% não está sujeita a limite ou teto;

2. essa alíquota média de 19,0% foi construída, tomando por base que a contribuição fixa das empresas é de 10,0% sobre o total da remuneração paga e a dos empregados foi estabelecida a alíquota média de 9,0% (de acordo com a lei, as contribuições previdenciárias dos empregados é progressiva, variando de 8,5% para quem ganha até 3 salários mínimos de referência (SMR) até 10,0% para quem recebe de 15 até 20 SMR;

3. partindo dessa alíquota conhecida, que serviu nas estatística do IAPAS, para produzir a receita urbana da previdência (exclusive a receita produzida pelas demais alíquotas como salário família, salário educação, salário maternidade, acidente do trabalho, Funrural, Incra, Sesc, Senac e outras contribuições, conforme discriminação publicada pelo IAPAS no seu Boletim de Arrecadação, 1986, pg. 18 a 20), não foi difícil encontrar o valor total dos salários pagos aos trabalhadores urbanos nesse ano, pois é conhecido o valor da receita produzida pela contribuição dos empregados e das empresas (19%);

4. feito esse cálculo, mediante uma simples regra de três, achou-se um valor total da folha salarial anual de Cz$12,3 bilhões, correspondente a US$909,4 milhões, que é justamente a base de cálculo que foi oferecida pelos contribuintes para fins

de cálculo de sua contribuição (assim, 19,0% sobre Cz$12,3 bilhões é igual a aproximadamente Cz$2,3 bilhões, que foi o montante da arrecadação previdenciária, provenientes das alíquotas escoteiras das empresas e empregados);

5. seguindo esse mesmo raciocínio, o autor encontrou a receita da contribuição previdenciária per-capita, pois é conhecido o número de segurados-empregados e empregadores, dado esse revelado pelo IAPAS que, nesse ano de 1986, indicou a existência de 975.901 segurados, apenas nessa categoria urbana;

6. a seguir, foi possível, na última coluna (F), estimar a média do salário de contribuição per-capita/ano nos diferentes Estados e Territórios da Amazônia. Por este dado podemos verificar que o salário médio per-capita na sub-região Pará/Amapá foi de Cz$12.139 por ano (US$897,8), comparado com um salário de Cz$18.653 (US$1.379,6) no Estado do Amazonas e Roraima, e Cz$14.899 (US$1.102) no Acre/Rondônia, o que vem confirmar, mais uma vez, que o Estado do Amazonas continua liderando a arrecadação e o salário per-capita da região, como primeira potência tributária, seguido pelo dinâmico eixo de Rondônia, que passou a figurar nas estatísticas como a segunda potência de arrecadação e renda per-capita, cabendo ao Pará/Amapá a menor participação por segurado. Deve-se ressaltar, contudo, que a economia do Pará passa agora por uma grande transformação, pois os efeitos resultantes dos grandes projetos (Jari, Trombetas, Vila do Conde, Tucurui, Carajás), além da expansão agro-pecuária de sua nova e conturbada fronteira agrícola no sul do Estado irão, dentro em breve, produzir a recuperação econômica e, em conseqüência, a sua ascenção à primeira liderança nos segmentos fiscais e tributários da região amazônica, graças a sua maior população, maiores investimentos de infra-estrutura e melhores condições locacionais, em função de sua maritimidade e de sua integração rodoviária com

o centro-sul do país;

7. o quadro nº 7, sob análise, evidentemente, poderia apresentar uma arrecadação e participação muito maior, pois não levamos em consideração a evasão, elisão ou omissão fiscal, nem o valor dos salários pagos pelo setor informal, invisível, oculto ou subterrâneo da economia paralela, que segundo alguns economistas representa, hoje, mais de 30% do total do PIB nacional;

8. outrossim, queremos, ao final, informar que a coluna "F" trata do salário capitado do contribuinte urbano do IAPAS e não salário ou renda per-capita da população amazônica, pois isto exigiria outros cálculos e metodologia mais complexa. Creio, porém, que estes dados aqui levantados, agora revelados ao público, sejam de grande valia para ajudar a mensurar os valores macro-econômicos do PIB e da renda geral per-capita, que costumam ser publicados, no país, de um modo geral com um atraso de mais de cinco anos.

Quadro 5

ARRECADAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS E RORAIMA - 1986/1987

	JAN/DEZ 1986 Cz$1.000	JAN/DEZ 1987 Cz$1.000	△% 1987/1986	EQUIVALÊNCIA EM DÓLARES US$1 JAN/DEZ 1986	Taxa cambial	JAN/DEZ 1987	Taxa cambial
JANEIRO	75.141	164.343		6.184.444	12,15	9.949.628	16,53
FEVEREIRO	87.500	185.137		6.322.254	13,84	9.476.224	19,79
MARÇO	101.244	196.283		7.315.317	13,84	8.864.071	22,14
ABRIL	120.053	257.426		8.674.349	13,84	10.121.333	25,43
MAIO	120.981	293.540		8.741.401	13,84	8.634.545	33,99
JUNHO	128.707	358.935		9.299.638	13,84	8.276.112	43,37
JULHO	130.476	469.429		9.427.456	13,84	10.200.543	46,02
AGOSTO	142.154	445.364		10.271.242	13,84	9.211.251	48,35
SETEMBRO	148.077	448.167		10.699.205	13,84	8.636.866	51,89
OUTUBRO	149.018	505.421		10.576.153	14,09	9.043.138	55,89
NOVEMBRO	154.641	581.376		10.897.885	14,19	9.219.410	63,06
DEZEMBRO	171.994	650.000		11.550.973	14,89	8.996.539	72,25
T O T A L	1.529.986	4.555.421	197,7	109.960.317		110.629.660	

Fonte: IAPAS - Núcleo de Computação Eletrônica - Coordenadoria de Arrecadação

Obs: Na coluna da arrecadação JAN/DEZ-87, como só tínhamos os dados da arrecadação de JAN/NOV, o autor fez a extrapolação da arrecadação de Dezembro, levando em conta as séries estatísticas dos anos anteriores.

A conversão da arrecadação em dólares foi calculada pelo autor, mês a mês, com base na taxa de venda do câmbio oficial vigente no final do mês. No ano base de 1986, na era do Plano Cruzado, essa conversão gerou distorções, pois a taxa do câmbio foi praticamente congelada durante todo o ano, ao nível de cerca de Cz$13,84. Esse congelamento não refletiu a realidade conjuntural, pois o fator inflacionário, a princípio represado, depois ganhou ímpeto e, por isso, a taxa do câmbio, nesse ano, não serve como boa indicadora. Já no ano de 1987, a variação da taxa cambial foi constante e sistemática, acompanhando de perto a inflação e, por isso, reflete mais a realidade. Deste modo, explica-se a pequena variação incremental de apenas 0,6% entre 1987/1986. A variação da arrecadação em cruzados, nesse período, no entanto, apresentou um incremento nominal de 197,7%, face ao índice inflacionário de 365,96%, calculado pelo IBGE para o ano de 1987.

Quadro 6

ARRECADAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA - REGIÃO NORTE - 1985/1987

ESTADOS	1985		1986		1987	
	Cz$1.000	US$1.000	Cz$1.000	US$1.000	Cz$1.000	US$1.000
PARÁ, inclusive Amapá	761.134	108.269,4	2.107.786	155.901,3	5.823.001	131.178,2
AMAZONAS, inclusive Roraima	498.738	70.944,2	1.517.058	109.960,3	4.555.421	110.629,6
ACRE, inclusive Rondônia	331.469	47.150,6	1.039.398	76.878,5	1.864.233	41.996,6
T O T A L	1.591.341	226.364,2	4.664.242	342.740,1	12.242.655	283.804,4

Fonte: IAPAS - Coordenadoria de Arrecadação e Informações

Obs: Tabulação e mapeamento feitos pelo autor para o triênio, para fins comparativos.

A conversão em dólares para a arrecadação do Pará e Acre foi feita pelo autor, usando a taxa média anual de venda do câmbio: 1985 (Cz$7,03); 1986 (Cz$13,52) e 1987 (Cz$44,39). Para os anos de 1986 e 1987, a conversão equivalente em dólares para o Amazonas foi feita pela taxa de câmbio, mês a mês, em virtude de havermos trabalhado com dados mensais acumulados.

Para o ano de 1987, o IAPAS só pôde fornecer, neste momento, os dados de JAN/OUT-1987, sendo que para o Amazonas os dados foram de JAN/NOV-1987. Em ambos os casos fizemos a estimativa e extrapolação para os meses de NOV/DEZ-1987 e DEZ-1987, com base na arrecadação do último bimestre verificado na série estatística histórica dos últimos três anos, que são os meses de mais forte arrecadação do ano.

Note-se que a participação da Amazônia no total nacional da arrecadação foi de 2,36% no ano de 1986, cabendo ao Pará (Amapá) - 1,07%, ao Amazonas (Roraima) - 0,77%, e ao Acre (Rondônia) - 0,52%.

Quadro 7

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EMPREGADOS E EMPRESAS

FOLHA ANUAL DE PAGAMENTO SALARIAL URBANA - 1986

ESTADOS	A Receita urbana empregados e empresas Cz$1.000	B Cálculo folha anual pagamento de salário Cz$1.000	C Número segurados empregados	D Número empregadores	E A: (C+D) Contrib. empregados e empresas per-capita/ano Cz$1,00	F (B : C) Média salário contribuição per-capita/ano Cz$1 / US$1
PARÁ, inclusive Amapá	1.109.269	5.838.257,8 Us$431.823.801	480.931	57.112	2.061	Cz$ 12.139,4 Us$ 897,8
AMAZONAS, inclusive Roraima	817.919	4.304.836,8 Us$318.405.088	230.785	27.404	3.167	Cz$ 18.653,0 Us$ 1.379,6
ACRE, inclusive Rondônia	409.102	2.153.168,4 Us$159.258.017	144.510	17.159	2.530	Cz$ 14.899,7 Us$ 1.102,0
TOTAL	2.336.290	Cz$ mil 12.296.263,0 Us$ mil 909.486,9	856.226	101.675	2.431	Cz$ 14.361,0

Fonte: IAPAS - Coordenadoria de Arrecadação, 1986

Tabulação, síntese, cálculo de folha anual de pagamento, receita de contribuição e salário médio de contribuição per-capita/ano feitos pelo autor com base nos dados fornecidos pelo IAPAS (Boletim Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, 1986 e Resenhas Mensais do IAPAS, 1987.



Foto: Ulisses/Studio Eliana

O porto flutuante de Manaus: o antigo "roadway" dos ingleses



Foto: Ulisses/Studio Eliana

A cidade flutuante de Manaus, nas vizinhanças do Mercado Público, extinta em 1964, antes da Era ZFM. O êxodo rural conviveu com a cidade grande e o ribeirinho, sociologicamente "rurbanizado", adotou uma geografia estratégica de habitação e sobrevivência baseada na sua secular vivência sobre as águas e os rios. Depois da cidade flutuante a alternativa foi a favela periférica na terra firme e a palafita nas beiradas dos baixios e igarapés da cidade.

6. O ICM na Amazônia e a carga fiscal

Na discriminação constitucional das rendas e na partilha tributária estabelecidas pela Constituição de 1967, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, os Estados e Municípios tiveram o seu poder tributário consideravelmente restringido, enquanto se ampliava a competência da área fiscal da União.

Assim é que por atribuição constitucional aos Estados couberam, apenas, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e as operações relativas à circulação de mercadorias, realizados por produtores, industriais e comerciantes, impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá o montante cobrado nas operações anteriores pelo mesmo ou por outro Estado.

Deste modo, o ICM, como passou a ser conhecido, em substituição ao extinto IVC (Imposto sobre Vendas e Consignações), que incidia em cascata, passou a adotar o modelo tributário de imposto sobre o valor agregado, mediante um sistema de créditos e débitos, à semelhança do que já se vinha praticando em muitos países europeus.

Esse imposto, dado a amplitude de sua competência e o largo espectro de sua incidência - venda e circulação de mercadorias realizadas - passou a se constituir no pricipal tributo dos Estados brasileiros, praticamente a sua quase única fonte de sobrevivência, para enfrentar as despesas públicas, os custeios e os investimentos dessas unidades. Ainda mais: suas alíquotas passaram a ser fixadas pelo Senado Federal, que determina os percentuais de incidência nas operações internas, interestaduais e de exportações que, atualmente, em relação à

Amazônia, passaram a ser de 17,0%, 9,0% e 13,0%, respectivamente. Além disso, 20,0% do total arrecadado do ICM são repassados e constituem receitas dos municípios.

A fixação das alíquotas pelo Senado Federal passou, assim, a constituir no grande tema das discussões nacionais, nas reuniões, seminários e congressos de tributação, pois as alíquotas inter-estaduais determinavam o montante da arrecadação dos Estados, portanto, nos casos dos Estados consumidores o valor agregado ficava na dependência da alíquota original do Estado produtor. Inicialmente, como grande produtor, tanto agrícola quanto industrial, o Estado de São Paulo foi o maior beneficiário das altas alíquotas inter-estaduais, pois retinha em seu território a maior parte do ICM, que como imposto indireto era pago pelos Estados consumidores de seus produtos. Ao longo do tempo, no entanto, essa distorção foi sendo corrigida, recebendo o Norte e Nordeste um tratamento preferencial e diferenciado com a fixação da alíquota de 9,0%, deixando, assim, para essas duas regiões uma parte maior do valor agregado sujeito à incidência desse imposto.

Pelos motivos acima apontados, resultado de uma grande luta dos Governadores, dos Secretários de Fazenda dos Estados do Norte e Nordeste, da classe política, foi possível obter a reversão desse quadro. As estatísticas oficiais do ICM, em sua série histórica, 1974/1987, para as diversas regiões e Estados, já indicam a correção desse efeito perverso, pois o Estado de São Paulo que detinha 47,3% do total arrecadado de ICM no país, em 1974, teve a sua participação diminuída para 39,8% no exercício de 1987, enquanto que a Região Norte aumentava a sua participação de 1,0% para 2,8%, no mesmo período, e o Nordeste teve o seu quinhão aumentado de 9,5% para 12,2%, nesse interregno de treze anos.

A atual Assembléia Nacional Constituinte conforme projeto aprovado na sua Comissão de Sistematização, que tem como relator o deputado amazonense Bernardo Cabral, restringiu consideravelmente o poder tributário federal que teve sua competência fiscal limitada aos impostos de importação, exportação, renda, produtos industrializados, operações de crédito e propriedade territorial rural, ficando extintos os atuais impostos únicos sobre combustíveis, produtos minerais e energia elétrica. Aos Estados, na forma da proposta constitucional caberiam os impostos sobre transmissão "causa mortis", sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte (ICMS), sobre propriedade de veículos automotores, podendo ainda instituir um adicional de imposto sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, até o limite de 5,0% do imposto pago à União por pessoa física ou jurídica. Aos Municípios caberiam os impostos predial e territorial urbano, o de transmissão imobiliária "inter-vivos", impostos sobre vendas de combustíveis líquidos e gasosos a varejo, exceto óleo diesel, e impostos sobre serviços de qualquer natureza.

As profundas modificações aprovadas na Comissão de Sistematização e que vão, agora, a debate no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, alterariam consideravelmente a atual competência tributária, fazendo alargar a faixa de partilha em favor dos Estados e Municípios, diminuindo muito o poder federal de tributar.

Dada a importância do tema é de prever-se que o capítulo do Sistema Tributário Nacional na respectiva partilha fiscal entre os três poderes executivos seja o mais crítico e difícil para se obter o consenso congressual. Não se deve destruir as fontes do poder federal, sobretudo no que se refere à extinção dos impostos únicos sobre combustíveis, minerais e energia elétrica, porém não se pode também imobilizar ou en-

fraquecer o poder tributário dos Estados e Municípios, que precisam ter a sua base fiscal ampliada para poder reconstruir o modelo federativo mais justo e equânime.

Este tema, atualmente, discutido pela Assembléia Geral Constituinte, irá integrar o texto definitivo da Constituição, cuja decisão final do plenário poderá trazer profundas modificações estruturais no sistema tributário nacional com repercussões na sobrevivência financeira dos Estados e Municípios.

É, portanto, de grande valia conhecer o panorama atual do comportamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) na Amazônia, que responde hoje pela quase totalidade de arrecadação estadual, porém insuficiente para pagar as despesas correntes, cujo déficit hoje é suprido por transferências federais, através do Fundo de Participação dos Estados, participação em tributos federais, empréstimos e outros recursos que foram sendo criados para mitigar a penúria fiscal da unidades da Federação.

No caso da Amazônia, o quadro 8 demonstra, através da série estatística no período 1980/1987, os valores do ICM arrecadados nos Estados e Territórios da Região. Por intermédio deles podemos aferir os níveis da atividade econômica na área, as variações conjunturais e as participações relativas de cada Estado em relação à região como um todo. Merece destaque, nesse quadro, as seguintes observações de caráter metodológico, conjuntural e estrutural:

1. O Estado do Amazonas liderou a arrecadação do ICM em toda a Amazônia, no período 1980/1987, em termos absolutos e relativos, com exceção do exercício de 1981, no qual o Pará teve uma participação maior. Essa liderança do Amazonas na arrecadação do ICM não se restringe ao período 1980/1987, pois

as séries históricas anteriores, de 1974 a 1979, também a confirmam no período de 1974 a 1975 e no ano de 1979.

2. Essa maior participação relativa vem se mantendo constante, variando entre 41,0% a 46,0% no período 1980/1986, notando-se um crescimento sistemático nos exercícios de 1985/1986/1987, quando o percentual do Amazonas evoluiu de 42,0% para 46,0% do total do ICM arrecadado na Região. Este fato, já comentado anteriormente, deve-se ao maior dinamismo da economia e do comércio amazonenses, em função do importante parque industrial da Zona Franca de Manaus, apesar de gozar de incentivos fiscais de redução de 45,0% de ICM. Esse parque industrial é constituído de cerca de 400 indústrias, sendo que a especialização predominante se faz através dos seus polos eletrônicos, relojoeiros, óticos, motocicletas e outros, que se localizaram no Distrito Industrial da ZFM a partir do Dec-lei nº 288, de 28.2.1967.

3. Outrossim, é de justiça salientar o nível de qualificação e melhoria nos mecanismos de arrecadação fiscal graças a sua informatização e o aperfeiçoamento da gestão administrativa fazendária, em consequência da liderança do Dr. Osias Monteiro, Secretário de Fazenda do Estado do Amazonas, cuja continuidade e permanência como Secretário durante quase uma década, conseguiu melhorar os níveis de desempenho da arrecadação tributária. Também deve ser mencionada a participação dos contribuintes e empresas, que dado o nível de conscientização e integração com o fisco têm contribuído para a melhoria da arrecadação. Por isto se explica a razão de, em termos absolutos, a arrecadação do ICM no Amazonas ter superado a do Pará, no triênio 1985/1987, em 8,3%, 26,3% e 26,6%, respectivamente.

4. Esse fato, que pode constituir surpresa para muitos, dado a maior grandeza populacional, o maior nível de produção agro-pecuária, mineral e exportação do Estado do Pará,

decorre de que grande parte dessa produção não sofre a incidência do ICM, como é o caso da atividade mineradora; e da produção agro-pecuária que é um setor de difícil controle fiscal. Assim, esse Estado, a despeito de sua posição líder na atividade produtora em geral, a nível de tributação de ICM, quase sempre manteve, na série histórica 1974/1987, a posição relativa de 2º lugar na arrecadação. Note-se, porém, para o fato de que a sua participação relativa vem caindo, expressivamente, nos últimos anos, quando se verifica que no período de 1982 a 1987 o percentual relativo de sua arrecadação diminuiu de 40,0% para 36,0%, o que pode levar à conclusão de que houve perda de dinamismo de sua economia, ou aumentou o nível de omissão fiscal ou crescimento da economia invisível e paralela nestes últimos anos.

5. Outra observação pertinente é a que se refere ao crescimento da arrecadação do Estado de Rondônia que, no período de 1980/1987, teve a sua participação relativa aumentada de 5,1% no início de 1980 e com taxas de crescimento anuais constantes chegou em 1987 com uma participação de 13,4% da arrecadação geral. Rondônia, graças a sua nova fronteira agrícola e o nível de sua atividade econômica, tornou-se a terceira potência tributária da Amazônia.

6. Tomando por base o ano de 1986 vamos verificar que esses três Estados - Amazonas, Pará e Rondônia - tiveram uma participação relativa de 45,5%, 36,0% e 13,7%, respectivamente, perfazendo um total de 95,2%, cabendo os restantes 4,8%, para os Estados do Acre (2,0%) e os Territórios de Roraima (1,3%) e Amapá (1,5%).

7. A arrecadação no ano dê 1987, cujas estatíticas oficiais revelam, até hoje, apenas os resultados no período de Jan/Set, teve a sua arrecadação total para o exercício estimada, pelo autor, em Cz$16,4 bilhões (US$369,4 milhões), sendo que desse total, conforme revelação da Secretaria de Fazenda do

Amazonas, o Amazonas obteve uma receita de ICM de Cz$7,6 bilhões (US$171,2 milhões). Tomando por base a série histórica e o desempenho passado de sua arrecadação, estimamos para o Estado do Pará um valor anual de Cz$6 bilhões (US$135,1 milhões), para Rondônia Cz$2,2 bilhões (US$49 milhões), para o Acre Cz$250 milhões, para o Amapá Cz$95 milhões e para Roraima Cz$155 milhões. Para encontrar os valores em dólares utilizamos as taxas anuais médias de venda do câmbio oficial. Essas taxas médias, do valor médio anual do dólar, em cruzados foram de Cz$44,39 (1987), Cz$13,52 (1986), Cz$7,03 (1985), Cz$2,08 (1984), Cz$0,61 (1983), Cz$0,19 (1982), Cz$0,096 (1981) e Cz$0,054 (1980). Ao invés da taxa cambial poderíamos ter usado um deflator com base nas OTN (ORTN), ou o IGP (Índice Geral de Preços), que talvez fossem mais apropriados para fins comparativos, do ponto de vista metodológico.

8. A série histórica do quadro 8, sob exame, permite também identificar as variações adversas da conjuntura por que passou a economia brasileira, a partir da recessão de 1983 até 1985, que se refletiu na região amazônica, a nível de ICM, pois a arrecadação de 1982 atingiu o equivalente a US$234,6 milhões, caindo no ano subsequente para US$177 milhões em 1983, recuperando lentamente em 1984 - US$193,9 milhões e 1985 - US$231,3 milhões. Em 1986, com a euforia do Plano Cruzado, o ICM amazônico atingiu US$425,9 milhões. Já no ano de 1987 a arrecadação caiu para US$369,4 milhões, ou seja, menos 15,2% do que no anterior de 1986. Segundo declaração do Secretário de Fazenda do Estado do Amazonas, a arrecadação deste Estado caiu somente 6,0% em relação a 1986, enquanto que em São Paulo, Rio e Minas, a queda registrada foi de 13,0%, 22,0% e 9,0%, respectivamente (A Crítica, Manaus, edição 13.1.88).

9. O desempenho da arrecadação do ICM na Amazônia, também, pode ser avaliado pelos índices de participação relativa do ICM dos Estados e Territórios da Região em relação ao

Brasil. Este desempenho fica bem registrado quando se verifica que o Amazonas teve uma participação de 1,2%, o Pará 1,0% e Rondônia 0,4% do total nacional.

Quadro 8

ARRECADAÇÃO DO ICM NA AMAZÔNIA

1980/1987 - Cz$mil

Estados/ Territ.	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	JAN/SET 1987
Amazonas	4.681	8.672	18.869	44.679	169.789	694.342	2.623.122	4.453.236
Pará	4.454	9.315	18.014	44.202	161.619	640.638	2.075.515	3.616.302
Rondônia	525	1.694	4.800	12.648	49.751	213.100	788.283	1.574.484
Acre	300	667	1.843	2.774	8.578	33.734	110.819	173.637
Amapá	126	247	884	2.006	7.442	24.829	88.215	139.491
Roraima	71	193	664	1.672	6.222	19.904	73.489	110.723
Total Cz$mil	10.157	20.788	45.074	107.981	403.401	1.626.547	5.759.443	10.067.873
Total US$mil	188.092	216.541	234.600	177.018	193.942	231.372	425.994	226.804
								369.452(1)

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria de Economia e Finanças/Finanças Estaduais.

Obs: Os dados do ano de 1987 referem-se aos meses de Janeiro a Setembro.

(1) A estimativa do autor para o trimestre Out/Dez-87, com base na série histórica de crescimento, fez projetar a arrecadação nesse ano para Cz$16,4 bilhões, ou US$369,4 milhões.



Foto: Studio Hum-Boa Vista

Buritizais e lavrados em Roraima

6.1. A carga fiscal na Amazônia e o Produto Interno Bruto (PIB)

Tomando por base os valores mencionados ao longo deste documento é possível levantar o peso da carga fiscal que recaiu sobre os contribuintes e as empresas no exercício de 1987. A despeito da Amazônia ser uma área de incentivos fiscais especiais, parcialmente desonerada de alguns gravames fiscais que incidem nas regiões do Sul e do Sudeste, mesmo assim, não se pode desprezar a força dos números e valores que compõem a arrecadação federal e estadual nos diferentes Estados e Territórios da Amazônia.

Essa política fiscal de desagravação tributária foi, sem dúvida, compensada pelos incrementos na atividade econômica produtiva, quer no setor primário como no secundário e no terciário. As avaliações e estimativas do autor são de que o PIB amazônico, em 1987, tenha atingido aproximadamente US$12 bilhões e, tomando por base a população estimada pelo IBGE de 8.139.900 para esse ano, assim o PIB per-capita regional deverá ter se situado em cerca de US$1.474. Se, no entanto, o IBGE tiver sub-estimado a população, pois provavelmente os recentes fluxos migratórios, desde o último Censo de 1980, não foram devidamente avaliados, pensamos que a população da Amazônia, no conceito de Região Norte, deve ter atingido já a casa dos 10 milhões de habitantes. Neste caso, o PIB per-capita, em 1987, deveria ter se situado em torno de US$1.200/ano, o que é mais provável, atingindo assim a cerca de 65,0% do PIB nacional por habitante, participação relativa essa já registrada nas contas nacionais da Fundação Getulio Vargas em 1980.

Os dados levantados pelo autor no quadro 9 levaram em consideração apenas a carga fiscal da arrecadação federal da União, da Previdência Social e do ICM dos Estados, não sen-

do computados, por falta de fontes de informação atualizada, outros impostos estaduais, impostos e taxas municipais, nem outros contributos importantes como o PIS, o FGTS e outras contribuições para-fiscais que, sem dúvida, iriam elevar ainda mais o peso da carga tributária.

Como era de se prever esse novo levantamento pioneiro da carga fiscal na Amazônia, apresenta o Estado do Amazonas como recordista no ranking tributário com uma elevada carga de Cz$10.991 per-capita/ano, equivalente a US$252,0, praticamente o dobro da média da região, que foi de Cz$5.958,0 e US$136,0 respectivamente.

Se levarmos em consideração o total dessas três áreas tributárias - arrecadação da União, Previdência e ICM, que alcançaram o correspondente a US$1.113.150.000 em 1987, chega-se facilmente a conclusão que a carga fiscal suportada pela totalidade dos seus habitantes representou cerca de 9,0% do PIB regional de cerca de US$12 bilhões. Como grande parte dessa população é composta de crianças e jovens que ainda não ingressaram no mercado de trabalho e de idosos, que já estão aposentados, o certo seria calcular essa carga tributária sobre a população economicamente ativa, que deve representar cerca de 35,0% da população total, ou seja, cerca de 2.850.000 habitantes, com base na estimativa demográfica do IBGE para 1987. Neste caso, o peso do fisco federal, previdenciário e do ICM teriam outra dimensão, pois cada pessoa economicamente ativa teria pago cerca de US$390 per-capita/ano na Amazônia.

No caso do Estado do Amazonas o peso da carga fiscal, então, elevar-se-ia ao equivalente a US$720 per-capita/ano, para uma população economicamente ativa de 644.980 habitantes, correspondente a 35,0% da população total de 1.842.800 habitantes, estimada pelo IBGE para o ano de 1987. Um ônus tribu-

Quadro 9

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA - 1987

Estados Territórios	Arrecadação Federal		Arrecadação Previdência Social		Arrecadação ICM Estadual		T o t a l		Carga fiscal per-capita	
	Cz$1.000	Us$1.000	Cz$1.000	Us$1.000	Cz$1.000	Us$1.000	Cz$1.0000	Us$1.000	Cz$1,00	Us$1,00
Amazonas	8.098.874	185.881	4.555.421	104.554	7.600.000	174.431	20.254.295	464.867	10.991	252
Pará	9.424.127	216.299	5.823.001	133.647	6.000.000	137.709	21.247.178	487.656	4.631	106
Rondônia	1.002.117	23.000	-	-	2.200.000	50.493	3.202.117	73.493	3.261	74
Acre	297.599	6.830	1.864.233	42.787	250.000	5.737	2.411.832	55.355	6.245	143
Amapá	655.468	15.044	-	-	195.000	4.475	850.468	19.519	3.659	84
Roraima	379.188	8.702	-	-	155.000	3.557	534.188	12.260	4.878	112
T O T A L	19.857.372	455.757	12.242.655	280.988	16.400.000	376.402	48.500.078	1.113.150	5.958	136

Fontes: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região, IAPAS - Coordenadoria de Arrecadação, Ministério da Fazenda/Secretaria de Economia/Finanças Estaduais.

Obs: Os dados da arrecadação da Previdência Social em Roraima estão incluídos na do Amazonas, os de Rondônia no Acre, e os do Amapá no Pará, o que causa distorções no total de cada unidade.

A arrecadação federal da União, da Previdência Social e do ICM, para o período de JAN/DEZ-1987, foi baseada no recolhimento efetivo de JAN/DEZ para a arrecadação da União, de JAN/OUT para a Previdência Social e de JAN/SET-1987 para o ICM, tendo o autor feito a estimativa para o período dos doze meses mediante extrapolação através das séries estatísticas históricas conhecidas, e com base no comportamento mensal das arrecadações dos últimos trimestre e bimestre dos anos anteriores.

A carga fiscal de Rondônia, Amapá e Roraima foram sub-avaliadas em virtude da arrecadação da Previdência Social ter sido incluída na dos Estados do Acre, Pará e Amazonas, respectivamente.

tário, sem dúvida, extremamente pesado para ser suportado por aqueles que estão engajados na força de trabalho do Estado do Amazonas.

Essa carga fiscal para ser bem avaliada deve ser feita tomando o referencial do Produto Interno Bruto (PIB) - valor monetário dos bens e serviços produzidos no país no período de um ano.

A Fundação Getúlio Vargas, encarregada de proceder a mensuração das contas nacionais, costuma publicar o PIB reregional com bastante atraso. Assim é que somente em agosto de 1987, nos Indicadores do IBGE, foi publicado o PIB regional de 1980, desdobrado nos seus diversos aspectos setoriais.

O quadro 10 estampa o aspecto regional do PIB, tendo nós o cuidado de publicar também a série histórica de 1970/1975/1980. Por esse quadro, vamos verificar que o PIB do Estado do Amazonas alcançou US$2,37 bilhões em 1980, que corresponde a um PIB per-capita/ano de US$1.673,03, que representa 65,5% do total do Brasil. Em relação à Amazônia, o PIB per-capita do Amazonas era 43,7% superior ao PIB da região (US$1.673 x US$1.164). Os dados referentes aos demais Estados e Territórios da Amazônia, também, vão discriminados nesse quadro, cabendo ao Pará um PIB per-capita de US$999,98; a Rondônia US$1.092,18; ao Acre US$1.044,46; ao Amapá US$913,30; e a Roraima IS$1.187,00. O total do PIB da região amazônica, em termos absolutos, alcançou em 1980 um total de US$6,85 bilhões.

Segundo a Fundação Getúlio Vargas o PIB nacional em 1986 foi superior em apenas 1,6% ao de 1980, em virtude da recessão de 1981 a 1983. Considerando que houve uma expansão do PIB em 1986, na euforia do Plano Cruzado, e uma regressão em 1987, em função do descontrole inflacionário e na queda dos

Quadro 10

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) A CUSTO DE FATORES - 1970/1975/1980

ESTADOS	1 9 7 0		1 9 7 5		1 9 8 0		Renda per-capita 1 9 8 0	
	Cz$1,00	Us$1.000	Cz$1,00	Us$1.000	Cz$1,00	Us$1.000	Cz$1	Us$1
Pará	1.697.153	368.946,3	8.853.257	1.079.665,4	182.527.921	3.380.146,6	54,00	999,98
Amazonas	1.069.263	232.448,4	6.444.066	785.861,7	128.395.650	2.377.697,2	90,34	1.673,03
Rondônia	154.670	34.623,9	1.033.129	125.991,3	28.558.411	528.859,4	62,87	1.092,81
Acre	201.417	43.786,3	681.169	83.069,3	13.906.098	313.075,8	46,40	1.044,66
Amapá	174.330	37.897,8	520.781	63.509,8	8.587.065	159.019,7	49,32	913,30
Roraima	50.820	11.047,8	289.740	35.334,1	5.027.955	93.110,2	64,10	1.187,00
T O T A L	3.347.653	728.750,6	17.822.142	2.173.431,6	367.003.100	6.851.908,9	62,87	1.164,24
Renda per-capita								
AMAZÔNIA	0,94	204,34	3,85	469,51	62,87	1.164,24	62,87	1.164,24
BRASIL	1,61	350,00	7,65	932,92	95,97	1.777,22		

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Centro de Contas Nacionais, Indicadores do IBGE, agosto/1987.

Obs: 1. Conversão em dólares, feita pelo autor, com base na variação média anual da taxa de venda do câmbio oficial, conforme a seguinte série encontrada: 1980 = Cz$0,054; 1975 = Cz$0,0082 e 1970 = Cz$0,0046.

2. A renda per-capita relativa da Amazônia, em relação ao total do Brasil, foi de 58,0% em 1970; 50,3% em 1975 e 65,5% em 1980, enquanto que no Estado do Amazonas a renda per-capita relativa subia de 58,0% em 1970, para cair 50,0% em 1975 e atingir 65,5% em 1980.

3. A renda per-capita relativa dp Estado do Amazonas, em 1980, em relação ao Brasil, já representava, nesse ano, 94,0% do total nacional (Us$1.673 / Us$1.777). Em relação ao resto da Amazônia, o Estado do Amazonas tinha, nesse ano, uma renda per-capita superior a 43,7% da renda média regional (Us$1.673 / 1.164).

4. Recentemente, a Fundação Getulio Vargas publicou as estimativas do PIB nacional para 1986, encontrando um total de Cz$3,6 bilhões, alcançando assim a Cz$26.120 per-capita, equivalente a Us$1.932 por habitante/ano. Esta estimativa é apenas 1,6% superior a 1980, em virtude da recessão de 1981 a 1983.

5. Se a situação permanecer constante, é de se prever que, no ano de 1987, o PIB brasileiro per-capita tenha conseguido atingir, novamente, a faixa dos Us$2.000 per-capita/ano. Neste caso, se a participação do Amazonas tiver seguido a tendência nacional, o PIB per-capita do Amazonas, nesse ano, deverá ter atingido a Us$1.806 (90,34%) e o da Amazônia deverá ter alcançado a Us$1.310 (65,5%).

investimentos, segundo dados preliminares, é de se estimar que o PIB nacional em 1987, per-capita, tenha alcançado a faixa de US$2.000. Como a população estimada pelo UBGE para 1987 foi de 141.452.200 habitantes para todo o país, o PIB nacional dede ter atingido a US$282,9 bilhões. Na Amazônia, segundo a nossa estimativa, o PIB deve ter atingido cerca de US$12 bilhões, ou US$1.474 per-capita/ano.

Isto quer dizer que, na Amazônia como um todo, essa carga fiscal representou US$136,0 per-capita/ano (no Amazonas US$252,0). Se considerarmos apenas a população economicamente ativa (35% do total), esse ônus tributário ter-se-ia elevado a US$390 per-capita/ano para a Amazônia em geral e US$720 por habitante, economicamente ativo, no Estado do Amazonas.

Neste caso, é de concluir-se que, quem vive e sobrevive na Amazônia, a duras penas e com tantas desvantagens e sacrifícios, teve ainda que suportar um ônus considerável da carga fiscal de Cz$16.992/ano, por habitante em idade produtiva. Esse número eleva-se no Estado do Amazonas para Cz$31.370/ano.

O produto interno bruto a custo dos fatores alcançou no Brasil, em 1980, o montante de Cz$12,8 bilhões, ou seja US$227 bilhões, equivalente a um PIB per-capita/ano de US$1.777. Na Amazônia, como vimos, esses valores foram de Cz$367 milhões, com o seu contravalor em dólares de US$6,79 bilhões, equivalente a um PIB per-capita de US$1.164 na região Amazônica e US$1.673 no Estado do Amazonas.

Os números do PIB amazônico regionalizado, por atividades econômicas conforme quadro 11, foram, agora, revelados ao público, pelo IBGE, através da sua revista mensal Indicadores, agosto, 1987, com um atraso de mais de 6 anos. No

entanto, o quadro 11 permite avaliar com mais profundidade, pelo seu aspecto setorial, o que vem acontecendo na região, através da análise desses diferentes agregados macro-regionais.

O quadro 11 não bate exatamente com os números do quadro 10, conforme nota no rodapé do quadro 11, mas dele muito se aproxima, em termos do PIB regional e nacional, pois os valores desses agregados totalizaram Cz$12,2 bilhões e US$227,4 bilhões no Brasil, enquanto que na Amazônia o seu contravalor em cruzados foi de Cz$379 milhões e US$7 bilhões, respectivamente.

O interessante a observar no PIB regionalizado e desagregado a nível de atividade econômica é que esse quadro permite verificar que o setor terciário é que liderou a formação do PIB regional, com um contingente de 46,6% do total. Assim, esse setor de serviços, no qual se incluem também as atividades do comércio, transporte e comunicação, instituição financeira, administração pública, aluguéis e outros, alcançou um total de Cz$177 milhões, correspondente a US$3,2 bilhões, a taxa anual média do câmbio de Cz$0,054, em 1980. O setor primário teve uma participação relativa de Cz$61 milhões (US$1,13 bilhão), ou 16,1%, e o setor secundário ou industrial contribuiu com Cz$141 milhões (US$2,6 bilhões), ou 37,2% de participação relativa. Confirma-se, assim, a tendência predominante da terciarização (46,6% do total) no PIB da Amazônia, reflexo da concentração populacional nos centros urbanos que, em 1980, já representava 51,7% da população total contra 45,1% na década anterior de 1970.

Dentro dessa perspectiva vale mencionar o fato de que o Estado do Pará comandou o PIB no setor primário e nos serviços, enquanto que o Estado do Amazonas liderou no setor industrial, graças ao parque industrial da Zona Franca de Manaus, como se verifica nas estatísticas da Fundação Getúlio Var-

Quadro 11

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES POR ATIVIDADES ECONÔMICAS - 1980

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DA AMAZÔNIA (Cz$1 e Us$1.000)

Estados	Total Geral		ATIVIDADES ECONÔMICAS								
			Agropecuária	Indústria	Serviços	Comércio	Transporte Comunicação	Instituição Financeira	Administ. Pública	Aluguel	Outros Serviços
Pará	Cz$1	187.870.921	37.679.596	58.886.251	91.305.074	32.217.304	7.066.473	5.584.800	12.884.491	14.197.000	19.355.006
	Us$mil	3.479.091	697.770	1.090.486	1.690.834	596.616	130.860	103.422	238.601	262.907	358.426
Amazonas	Cz$1	134.017.150	11.537.529	67.755.162	54.724.459	18.737.781	3.742.412	5.363.600	10.115.920	6.412.435	10.352.311
	Us$mil	2.481.799	213.620	1.254.725	1.013.415	346.995	69.303	99.325	187.331	118.748	191.709
Rondônia	Cz$1	29.156.811	6.052.216	7.746.545	15.358.050	4.183.700	1.634.229	593.400	3.313.226	2.846.639	2.786.856
	Us$mil	539.940	112.078	143.454	284.408	77.475	30.263	10.988	61.356	52.715	51.608
Acre	Cz$1	14.349.798	3.559.128	3.233.177	7.557.493	2.107.652	418.931	411.300	2.238.847	863.698	1.517.065
	Us$mil	265.737	65.909	59.873	139.953	39.030	7.757	7.616	41.460	15.994	28.093
Amapá	Cz$1	8.710.665	1.333.088	2.690.072	4.687.505	1.054.084	398.460	122.400	1.494.011	630.652	987.898
	Us$mil	161.308	24.686	49.816	86.805	19.520	7.378	2.266	27.666	11.678	18.294
Roraima	Cz$1	5.203.555	944.637	846.022	3.412.896	974.780	193.718	169.500	1.133.610	369.381	571.907
	Us$mil	96.362	17.493	15.667	63.201	18.051	3.587	3.138	20.992	6.840	10.590
Total Amazônia	Cz$1	379.308.900	61.106.194	141.157.229	177.045.477	59.275.301	13.454.223	12.245.000	31.180.105	25.319.805	35.571.043
	Us$mil	7.024.238	1.131.596	2.614.022	3.278.619	1.097.690	249.152	226.759	577.409	468.885	658.723
Total Brasil	Cz$mil	12.282.003	1.232.100	4.700.016	6.349.886	1.788.801	496.645	976.046	780.920	825.658	1.481.814
	Us$mil	227.444.511	22.816.666	87.037.348	117.590.494	33.125.955	9.197.129	18.074.942	14.461.481	15.289.974	27.441.007

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Centro de Contas Nacionais. Indicadores IBGE, agosto/1987.

Nota da FGV: Os totais não são equivalentes aos valores para o Brasil devido à não regionalização de algumas atividades: na indústria não estão incluídos os serviços industriais de utilidade pública e a construção; nos transportes não está incluído o aéreo; nos aluguéis estão incluídos somente os residenciais e os aluguéis, inclusive arrendamentos e leasing, pagos pelos setores agropecuários (máquinas e equipamentos), indústria, comércio e prestação de serviços. Nos valores das Instituições Financeiras e, portanto do Total Geral está incluída a imputação de intermediação financeira.

1. Pelos motivos acima, justificados pela FGV, os totais gerais da coluna vertical não equivalem à soma dos valores parciais das colunas horizontais das atividades econômicas, o que é muito comum essa discrepância na contabilidade nacional e regional do PIB.
2. Os valores em dólares foram calculados pelo autor com base na conversão da taxa média anual do câmbio oficial para 1980 (Cz$0,054).
3. Recentemente, em Fevereiro/1987, o IBGE divulgou os dados da FGV sobre a estimativa do Produto Interno Bruto (PIB) de 1986 em Us$3,6 trilhões, alcançando, assim, Cz$26.120 per-capita, equivalente a Us$1.932 por habitante/ano, que é superior apenas em 1,6% do valor de 1980, recuperando-se da recessão de 1981 a 1983.

gas. Este setor industrial contribuiu com um valor de Cz$67,7 milhões, ou US$1,25 bilhão no Estado do Amazonas, comparados com Cz$58,8 milhões, ou US$1,09 bilhão no Estado do Pará, em 1980.

Esses valores, mesmo quando convertidos em dólares, hoje já devem ter sido muito alterados, como poderá revelar a próxima publicação dos resultados do PIB, segundo o Censo Ecocômico de 1985, pois nesse ínterim o setor agro-pecuário e o setor mineral cresceram muito no Estado do Pará, enquanto o setor industrial avantajava-se ainda mais no Amazonas. Creio, porém, que com a entrada da produção do minério de Carajás, da bauxita do Trombetas e do alumínio metálico de Vila do Conde, o PIB paraense deve ter tido um crescimento muito maior. Esse crescimento deverá diminuir a defasagem per-capita entre os dois PIB per-capita/ano, do Amazonas e do Pará, em favor deste último, ou quem sabe, até produzir a reversão do quadro atual, assumindo o Estado do Pará a liderança da renda regional per-capita na Amazônia.

Somente o PIB da Amazônia, de 1985, que deverá ser divulgado por volta de 1990, é que irá ou não confirmar essas expectativas.

Aí, então, será necessário fazer nova revisão dos cálculos da carga fiscal suportada pelos diferentes Estados e Territórios da Amazônia, pois as nossas estimativas de um PIB amazônico de US$12 bilhões poderão ou não ser confirmadas, quando forem divulgadas as contas nacionais e regionais pela Fundação Getúlio Vargas para os anos mais recentes.

O aumento da participação tributária dos Estados na partilha que a nova Constituição de 1988 irá fixar constituirá um novo elemento a ser considerado nas análises futuras. Tudo indica que a carga fiscal na Amazônia será aumentada con-

sideravelmente nos próximos anos, em virtude do incremento das alíquotas tributárias e do aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de exação fiscal.

De outro lado, observa-se uma tendência para reduzir os incentivos fiscais na região, quer na área da Sudam como na área da Suframa, e assim a carga fiscal, bruta e liquida, tenderá a se elevar.

Apenas para fins comparativos vale acrescentar que, segundo o economista Calabi, da Secretaria do Tesouro Nacional, a carga tributária bruta no Brasil, em 1986, foi de 22,0%, enquanto a carga líquida correspondia a apenas 12,0%, após o desconto dos incentivos e subsídios, números esses muito controvertidos e contestados por outros setores da economia nacional.

No entanto, esses incentivos na Amazônia, como vimos, têm produzido um crescente aumento na capacidade produtiva regional, tanto no setor primário, quanto no industrial, como no de serviços. O reforço da infra-estrutura regional, em termos de estradas, ferrovias, energia elétrica, portos e saneamento básico, está gerando consideráveis benefícios sociais à população e economias externas às atividades econômicas regionais.

As desigualdades regionais do produto e da renda entre a Amazônia e o resto do Brasil tenderão, assim, a diminuir no futuro, na medida em que forem preservados os atuais quadros de incentivos e benefícios fiscais.

Se esses incentivos têm trazido aos amazônidas alguns bônus, devemos convir que temos correspondido ao esforço da comunidade nacional e compartilhado, também, expressi-

vamente com o ônus e as responsabilidades que pesam sobre nós amazônidas e sobre os ombros de todo o povo brasileiro.

O importante é que o desenvolvimento regional amazônico não se deixe contaminar pela euforia do crescimento econômico a qualquer custo. Os valores econômicos terão que ser compatibilizados com os fatores ecológico-ambientais e político-sociais. Esta nova metodologia, que denominei de abordagem oikopolítica, precisa ser aplicada no projeto amazônico para conciliar essas variáveis, a fim de que o desenvolvimento regional harmonize os quatro paradigmas desse novo modelo. Porque, quando considerado, na projeção e perspectiva holística e diacrônica, esse projeto deverá ser:

- economicamente viável,
- ecologicamente adequado,
- politicamente certo,
- e socialmente justo.

Quadro 12

DESPESA DA UNIÃO NOS ESTADOS E TERRITÓRIOS AMAZÔNICOS

EXERCÍCIO 1985

Estado Território	DESPESA REALIZADA POR TIPO DE ENTIDADE								Total Cz$ mil	Total Us$ mil
	Administ. Direta	Autarquia	Empresa Pública	Sociedade Econ.Mista	Fundação	Instituição Privada	Estado	Município		
PARÁ	262.499	366.563	11.140	304.477	-	6.419	187.016	23.847	1.161.961	165.286
AMAZONAS	190.432	51.905	-	-	138.781	141	150.964	27.084	559.307	79.560
RONDÔNIA	30.820	-	-	-	12.648	-	1.093.563	2.814	1.139.845	162.140
ACRE	31.502	51	-	-	49.299	83	189.029	15.283	285.247	40.575
AMAPÁ	50.952	275.646	-	-	-	12.183	16.536	904	356.221	50.671
RORAIMA	40.011	204.045	-	3.000	1.200	-	16.537	1.669	266.492	37.907
Total Cz$mil	606.216	898.210	11.140	307.477	201.928	18.826	1.653.645	71.601	3.769.073	536.139
Total Us$mil	86.232	127.768	1.584	43.737	28.723	2.678	235.226	10.181	536.141	-

Fonte: Secretaria de Planejamento da Presidência da República - IBGE, Anuário, 1986.

Notas do autor:

1. O contra-valor em dólares foi calculado usando a taxa média anual do câmbio oficial dé Cz$7,03 (1985)
2. As despesas da União na Amazônia (R.N.) para manutenção de sua administração direta e indireta e transferência dos Estados e Municípios totalizaram, assim, em 1985, a Cz$3,7 bilhões ou Us$536 milhões.
3. A maior parcela dessa despesa foi feita com a manutenção do Estado de Rondônia, em virtude da lei que transformou o antigo Território em Estado, cujo montante alcançou Cz$1,6 bilhão (Us$162 milhões), ou seja, 30,12% do total.
4. Participação relativa dos Estados e Territórios na despesa pública da União: Pará = 30,8%; Amazonas = 14,8%; Rondônia = 30,2%; Acre = 7,6%; Amapá = 9,5% e Roraima = 7,1%.
5. No Estado do Amazonas, a maior parcela da despesa pública da União coube à Fundação (Universidade do Amazonas), que absorveu Cz$151 milhões (Us$21,4 milhões), ou cerca de 27% de um total de gastos de Cz$559 milhões (Us$79,5 milhões).

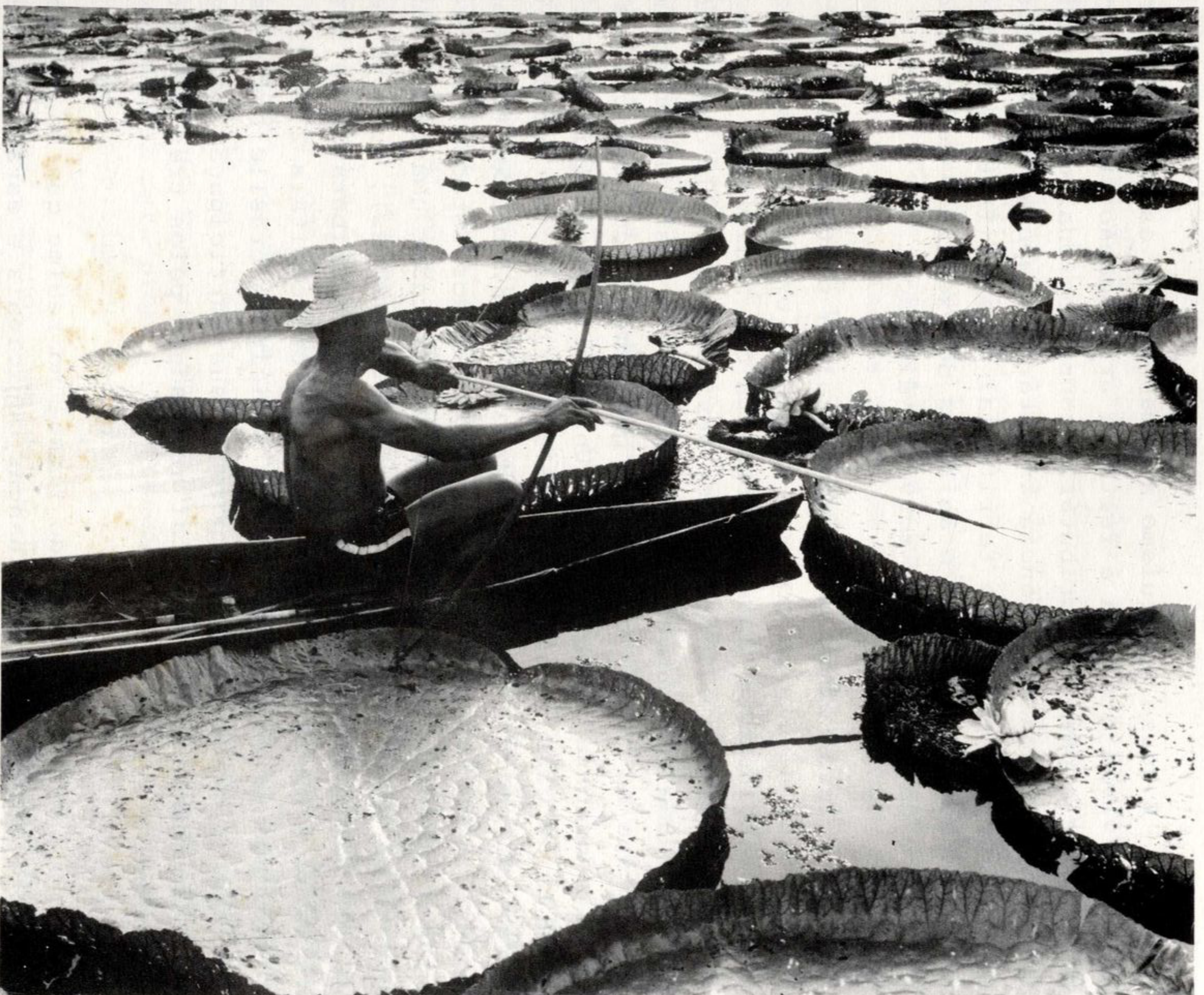


Foto: Ulisses/Studio Eliana

Vitória-régia: "Victoria amazônica" quando economia, ecologia e política se integrarem

6.2. As finanças municipais das capitais amazônicas

É quase um truísmo afirmar-se que os municípios brasileiros vivem a míngua à falta de arrecadação tributária própria, pois a partilha tributária constitucional de 1967/1969 restringiu a sua competência tributária a apenas dois impostos: o imposto predial e territorial urbano (IPTU) e o imposto sobre serviços (ISS); e as taxas do exercício de poder de polícia e de prestação de serviços diversos.

Para termos uma idéia geral da participação relativa dos três níveis de governo, federal, estadual e municipal (neste considerando apenas a receita dos municípios das capitais dos Estados e Territórios, devido a falta de dados para a totalidade dos municípios brasileiros), basta mencionar que, para o ano de 1984 - último ano que temos dados disponíveis e divulgados para comparação - a União arrecadou uma receita tributária de Cz$27,3 bilhões (US$13,1 bilhões), os Estados tiveram uma receita tributária própria de Cz$18,5 bilhões (US$8,9 bilhões), e os 26 municípios das capitais dos Estados, Territórios e Distrito Federal conseguiram arrecadar uma receita minguante de apenas Cz$1,3 bilhão (US$625 milhões), ou seja, em termos relativos a União teve uma receita tributária de 58%, os Estados 39,2%, e os 26 municípios das capitais 2,8% (se a totalidade da receita dos 4.166 municípios brasileiros fosse incluída o quadro mudaria, porém a sua participação relativa não alcançaria a 20% do total arrecadado pelos três níveis de governo).

Tamanha iniquidade fiscal no regime que se diz federativo arrasou com as finanças municipais e estaduais, permitindo à União, com o seu enorme poder tributário, destruir as bases financeiras das unidades federadas e dos municípios.

Esse federalismo presidencialista imperial obrigou Governadores e Prefeitos a se tornarem todos amigos do Rei, tal qual no Reino de Passárgada, do poeta Manoel Bandeira.

Para corrigir esse quadro, que chamaríamos de contrafiscalidade tributária, o poder imperial teve que fazer algumas concessões como a criação do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, partilha do IPI, IR e IU, a fim de amenizar a situação e permitir que essa dieta tributária de emagrecimento fosse compensada com alguns complementos e transferências tributárias da União em favor dos Estados e Municípios, e dos Estados para os Municípios, como no caso do ICM.

Eis porque a nova Constituição, em fase de elaboração pela Assembléia Nacional Constituinte, pretende reverter esse quadro fiscal, aumentando a receita tributária dos Estados e Municípios, e diminuindo a participação da União, de forma a se obter uma melhor partilha de competências e de dinamismo das rendas entre os três poderes, de modo mais equitativo. Receamos, contudo, que o radicalismo político possa levar, agora, à situação inversa em relação a União, diminuindo de tal sorte o seu quinhão tributário, que ela se torne impotente e desarmada para enfrentar os grandes problemas estratégicos dos investimentos de infra-estrutura econômica e social, que somente o poder federal pode articular e promover. Para tanto, todavia, não é necessário destruir o federalismo fiscal, pois os Estados e Municípios, como poderes que estão mais perto do povo, devem ter maiores competências e responsabilidades para promover o crescimento regional articulado com o desenvolvimento nacional.

Para melhor analisar o quadro atual de indigência fiscal dos Municípios, anexamos os quadros 13 e 14, que indicam a receita tributária própria arrecadada pelos municí-

pios das capitais dos Estados e Territórios amazônicos. Infelizmente, somente podemos oferecer a situação do exercício de 1984, pois dados mais recentes ainda não estão disponíveis, nem foram divulgados. Porém o quadro não deve ter alterado muito, pois a competência tributária minguante continuará a mesma, até a promulgação da nova Constituição de 1988.

O quadro 13 especifica as receitas tributárias próprias dos 6 municípios das capitais amazônicas, onde se concentra a maior parte da população da região. Essa relação discrimina o valor dos impostos sobre serviços (ISS) e predial e territorial urbano (IPTU), e das taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia (geralmente o alvará de funcionamento) e outras taxas coletadas pela prestação de serviços.

Em 1984, esse quadro era desolador. Do total da receita própria dessas 6 cidades, a arrecadação alcançou o total de Cz$23,4 milhões (Us$11,2 milhões), para atender uma população estimada, em 1985, pelo IBGE em 2.618.549 habitantes, ou seja, se as administrações municipais dessas cidades-capitais tivessem que atender as necessidades sociais básicas de seus municípios com os recursos próprios, somente teriam uma receita de US$4,27 per-capita/ano, que em poder aquisitivo de dólar/cruzado de 1988, significaria Cz$341,00 (na base da conversão cambial de Cz$80/Us$1). Este número dá bem uma idéia do faquirismo fiscal a que foi submetido o município brasileiro na conjuntura atual e também do nível de pobreza do nosso subdesenvolvimento.

Mesmo dentro dessa pobreza tributária franciscana havia, ainda, na região os mais pobres, os municípios-lumpen como o do Rio Branco-Acre, com uma receita tributária própria de US$1,78 per-capita/ano; Macâpá com US$1,52 e Bôa Vista com US$2,58 - os primos pobres das cidades-capitais da Amazônia,

enquanto Belém apresenta um "record" de US$5,03 e Manaus, com toda a sua riqueza, figurava em segundo lugar, com US$4,43 de arrecadação tributária própria per-capita/ano.

Não é de admirar que essas cidades todas implodiram com tantos problemas e mazelas, pois na medida em que o êxodo rural concentrava as populações interioranas no município das capitais, a receita tributária própria (ISS/IPTU) entrava em quarto minguante. Hoje, todas elas sofrem, na sua periferia, baixadas, chavascais, beiradão dos igarapés, as consequências da miséria, sub-nutrição, doenças, analfabetismo, prostituição, tóxicos, criminalidade, violência urbana etc.

Esta situação, em parte, foi mitigada pelas transferências da receita da União e dos Estados para esses municípios, conforme demonstra o quadro 14. Neste, verificamos que o valor das receitas das transferências correntes e de capital, recebido por esses 6 municípios totalizaram, em 1984, US$50,0 milhões, comparado com US$11,2 milhões de receita própria. Assim, no total, a situação melhorou um pouco, pois essas cidades passaram a contar com uma receita tributária própria e transferida de US$61,3 milhões, o que dá uma média de US$23,40 de receita per-capita/ano, para cobrir as despesas de custeio e investimento dos municípios-capitais da região. Mesmo assim, traduzidos a cruzados correntes de 1988, significariam uma disponibilidade orçamentária de Cz$1.892 por habitante/ano, para atender a clientela urbana, cujas exigências aumentam na medida em que essas cidades demograficamente explodem e os serviços municipais se degradam pela implosão da penúria fiscal.

Quadro 13

RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA DOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS AMAZÔNICAS

EXERCÍCIO 1984

Municípios das Capitais		Impostos		Taxas		Total	Total
		s/Serv. ISS	Pred.Ter. Urb.-IPTU	Ex.Poder Polícia	Prestação Serviços	Cz$1.000	Us$1.000
BELÉM		5.084	4.092	1.089	2.367	12.632	6.073
MANAUS		–	2.095	1.536	3.837	7.468	3.590
PORTO VELHO		728	404	380	250	1.762	847
RIO BRANCO		320	112	87	23	542	260
MACAPÁ		246	82	112	97	537	258
BÔA VISTA		213	36	74	136	459	220
Total	Cz$mil	6.591	6.821	3.278	6.710	23.400	11.248
	Us$mil	3.168	3.279	1.575	3.230	11.250	–

Fonte: IBGE – Anuário, 1985.

Nota do autor: O último dado disponível e publicado pelo IBGE para a receita arrecadada própria dos municípios é de 1984. O contra-valor em dólares foi obtido usando a taxa média anual do câmbio oficial de Cz$2,08 (1984), após a conversão de cruzeiros em cruzados, na base de 1.000 por 1.

O Imposto sobre Serviços (ISS) não era cobrado em Manaus até 1986, por força do Dec-lei nº 288/1967, art.49, item II. A Câmara dos Vereadores, no entanto, revogou essa isenção geral e gratuita pela Lei Municipal nº 1883, de 16 de dezembro de 1986.

Quadro 14

RECEITA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL RECEBIDA PELOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS AMAZÔNICAS

EXERCÍCIO 1984

Municípios das Capitais		Fundo Partic. Municip.	I M P O S T O S							T A X A S		Total	Total
			ICM	ITBI	IRF	Único Comb.	Un.Energ. Elétrica	Único s/ Minerais	Terr. Rural	Rodov. Única	Outras	Cz$mil	Us$mil
BELÉM		12.857	13.543	434	236	1.094	3.266	27	10	223	2.654	34.344	16.511
MANAUS		5.193	19.444	535	312	1.619	-	43	65	129	3.325	30.665	14.742
PORTO VELHO		5.739	2.197	82	53	183	-	2.015	56	22	248	10.595	5.093
RIO BRANCO		7.476	580	3	39	210	-	2	75	-	3.569	11.954	5.747
MACAPÁ		7.209	1.170	16	25	170	-	673	39	5	-	9.307	4.474
BÔA VISTA		4.720	1.069	19	48	250	-	17	24	12	1.576	7.737	3.719
Total	Cz$mil	43.194	38.003	1.089	713	3.526	3.266	2.777	269	391	11.372	104.600	50.286
	Us$mil	20.766	18.270	523	342	1.695	1.562	1.335	129	188	5.467	50.288	-

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria de Finanças, IBGE-Anuário, 1985.
As diferenças, porventura, apresentadas entre a soma das parcelas e totais são provenientes do arredondamento de dados.

Nota do autor:
1. O último dado disponível e publicado pelo IBGE para as receitas municipais de transferência é do exercício de 1984.
2. O contra-valor em dólares foi calculado usando a taxa média anual do câmbio oficial de Cz$2,08 (1984), após a conversão de cruzeiros em cruzados, na base de 1.000 por 1.
3. Analisar que o Estado do Amazonas transferiu de ICM para Manaus, em 1984, Cz$19,4 milhões (Us$9,3 milhões), enquanto o Estado do Pará transferia para Belém apenas Cz$13,54 milhões (Us$6,5 milhões). A disparidade é tão flagrante, considerando que Belém tem uma população 50% maior que a de Manaus, que é difícil imaginar a origem desse diferencial.



Foto: Ulisses/Studio Eliana

Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus: Um parque industrial com 401 empresas instaladas que produziram Us$4,5 bilhões em 1987

7. Zona Franca de Manaus: avaliação e propostas

A Zona Franca de Manaus foi criada pelo Dec-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, do Presidente Castelo Branco, como uma área de livre comércio de importação, exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agro-pecuário, dotado de condições econômicas que permitisse seu desenvolvimento em face dos fatores locais e da grande distância em que se encontram os centros consumidores de seus produtos. O prazo de duração da Zona Franca de Manaus, inicialmente, foi fixado em 30 anos e, recentemente, prorogado para mais 10 anos.

Fundada numa filosofia e política fiscal de livre iniciativa de economia de mercado, desataviada e liberta das inibições burocratizantes e dos enclausuramentos estatais desestimuladores, a Zona Franca de Manaus conseguiu atrair, nestas primeiras duas décadas de seu funcionamento, a despeito das modificações e mutilações que vem sofrendo, um considerável número de empresários e empreendedores de todo o país e do exterior. Apenas no setor industrial, que passou a liderar o processo econômico, estão implantadas 354 empresas de médio e grande porte produzindo bens finais e 47 fabricando bens intermediários e componentes, que geraram no ano passado (1987) 76.931 empregos diretos, sendo 71.111 em Manaus e 5.820 no interior da Amazônia Ocidental, conforme se verifica no quadro 15.

Em termos de criação de emprego, o maior setor foi o do polo eletrônico com uma mão-de-obra de 37.827, seguido do madeireiro com 8.172; do polo de duas rodas (motocicletas, ciclomotores) e material de transporte com 4.352; têxtil com

3.941; produto termoplástico com 3.489; relojoeiro com 3.403; metalúrgico com 1.832; mecânico com 1.488; cutelaria, escrita e acendedores com 1.366, e outros.

O quadro 16 especifica, em 1986, a produção física industrial, em unidades, no qual se destaca a produção do polo eletroeletrônico com 11.373.000 unidades fabricadas, com destaque para a produção de aparelhos de TV, calculadoras, rádios portáteis e gravadores. No setor relojoeiro com a produção de 7.779.000 relógios; 278.200 motocicletas, motonetas, ciclomotores e bicicletas; 4.386.850 lentes oftálmicas; 409.300 telefones; 74.567.300 isqueiros; 193.327.200 canetas; 289.104.000 aparelhos e lâminas de barbear.

Os valores do faturamento industrial são os constantes do quadro 17, pelo qual se observa que a Zona Franca Industrial gerou um faturamento, em dólares equivalentes, de US$2,682 bilhões em 1985; US$4,300 bilhões em 1986; e US$2,479 bilhões, de janeiro até agosto de 1987. Estes números indicam que a Zona Franca de Manaus está realizando para o país uma grande economia de divisas, pois se essa produção não fosse realizada, provavelmente estaríamos importando, do exterior, a maior parte daquilo que a ZFM produz.

É de destacar, outrossim, que essa produção, por exemplo, em 1986, de US$4,3 bilhões foi obtida com uma importação do exterior de insumos, partes e componentes de menos de US$500 milhões, o que dá uma relação importação versus faturamento do setor industrial de 1 para 8. Claro que uma grande parcela desses insumos e partes foram adquiridos, em 1986, de São Paulo (67%), Pernambuco (8,7%), Rio de Janeiro (6,2%), Rio Grande do Sul (3,5%), Paraná (2,4%), Santa Catarina (2,1%) e 9% de outras unidades da federação. De outro lado cresce a participação do setor local de fabricação de peças, partes e

componentes, pois do total de 401 projetos já implantados, 47 empresas pertenciam ao setor de bens intermediários e componentes. Este índice indica que a ZFM não apenas progrediu muito em termos de nacionalização dos seus produtos, conforme indica o quadro 18, mas também está internalizando a produção, de forma a ganhar mais autonomia e valor agregado, evitando, deste modo, os gastos de transferência e custos de transporte de insumos. A substituição da importação desses componentes, tanto de procedência do exterior quanto de origem nacional do centro-sul, deve constituir uma das metas estratégicas da política fiscal a médio prazo, de modo a que o modelo não sofra constrangimentos de ordem externa, nem se torne periférico dos centros dominantes do sul do país.

O modelo da Zona Franca Industrial de Manaus comprova a validade de uma política fiscal de parcial desagravação e desoneração tributária, dada as condições adversas de sua localização no mediterrâneo amazônico e por motivos de ordem geopolítica, como polo econômico de incentivo a interiorização do desenvolvimento brasileiro e de apoio logístico e instrumental de nossa diplomacia e segurança no grande arco da fronteira cisandina e cisguiana.

Essa política fiscal, iniciada ao final da década dos anos 60, provou a sua validade operacional, pois o sistema de desagravação fiscal do modelo opera <u>ex-post</u> ou <u>a posteriori</u>, isto é, a desoneração se realiza se a produção houver sido realizada; ao contrário do modelo Sudam/Sudene de incentivos financeiros à capitalização das empresas, mediante subscrição de ações do Fundo FINAM/FINOR, que se realiza <u>ex-ante</u> ou <u>a priori</u>, i.e., os benefícios fiscais são entregues aos empresários antes e durante o processo de implantação dos seus empreendimentos, o que tem levado a muitas distorções e desperdícios.

Nesses últimos vinte anos de operação do modelo, a ZFM, pelas suas peculiaridades próprias, tem respondido positivamente a essa política fiscal, pois não somente contribuiu para a geração de um enorme contingente de empregos diretos e indiretos mas também para:

1. substituir importações do exterior feitas anteriormente pelo mercado do centro-sul, que passou a adquirir os produtos fabricados na Zona Franca de Manaus, com crescentes índices de nacionalização, que nos polos eletrônicos e de duas rodas já foram superiores a 90%.

2. criar um setor eletrônico de lazer e trabalho (TV, rádios, gravadores, aparelhos de som, calculadoras, caixas registradoras e micro-computadores), que revolucionou e modernizou a vida brasileira pela introdução de tecnologia de ponta dos japoneses em joint-ventures com empresas brasileiras. O obsoletismo da antiga tecnologia das anacrônicas fábricas paulistas foi substituído, assim, pela técnica e arte de ponta do maior produtor mundial de produtos eletrônicos. Este polo foi responsável pela exportação direta de US$1,1 milhão, e uma exportação indireta e solidária, que estimamos em torno de US$40 milhões, pois cada automóvel exportado pelo Brasil (500.000 em 1987) leva embutido um tocafita ou rádio aqui produzido. Também devem ser consideradas as exportações indiretas de outros aparelhos eletroeletrônicos feitas pelo porto e aeroporto de São Paulo e de outras cidades brasileiras, bem como a exportação de aparelhos telefônicos no valor de US$1,6 milhão.

3. implantar um polo de veículos de duas rodas - motocicletas (com 90% de nacionalização para o modelo de 125 cc), motonetas, ciclomotores e bicicletas - que criou uma nova opção de transporte dos brasileiros, tanto para o deslocamento

ao trabalho quanto para o lazer dos jovens e adultos, com considerável economia de combustível, além de ter gerado uma exportação de US$2,1 milhões em 1987 de motocicletas.

4. montar um setor relojoeiro, que trouxe uma grande contribuição pela diminuição do alto volume de contrabando desse produto, passando a contar com um produto nacional, com 57% de índice de nacionalização e que produziu 7.700.000 unidades em 1986.

5. estabelecer um setor de produção de lentes oftálmicas, que muito contribuiu para a oftalmologia brasileira com a produção e acabamento de lentes para correção dos diferentes tipos de defeitos de visão, sendo que no ano passado foram exportados US$1,6 milhão, com uma produção de 4.300.000 unidades.

6. produzir lâminas de barbear e cartuchos, tornando-se o segundo produto da pauta de exportação direta para a América do Sul, com US$4,0 milhões, no período de janeiro a setembro de 1987, e uma produção de 289 milhões de unidades, que ajudaram os homens, com esse aparelho descartável, a evitar a contaminação aidética nas barbearias.

7. fixar um setor têxtil que produz cerca de 20.000 toneladas de tela e sacaria de juta, servindo de embalagem à produção brasileira de café, cacau, milho e outros grãos e que devem ter gerado uma exportação solidária de cerca de US$40 milhões/ano.

8. manter um polo madeireiro que, na Amazônia Ocidental, hoje, é responsável pelo abastecimento de madeiras nobres, como cedro, mogno, cerejeira, angelim, sucupira e outras, à indústria moveleira brasileira, através das novas unidades

unidades montadas em Manaus, Itacoatiara e, sobretudo em Rondônia, na produção de serrados, laminados e compensados. Este setor produz mais para o mercado doméstico, que deve ter efetuado uma exportação de móveis de mais de US$50 milhões, com madeiras aqui produzidas. A exportação direta foi insignificante - apenas US$4,4 milhões em 1987. Este setor merece um estudo mais aprofundado para adicionar um polo moveleiro, a fim de agregar maior valor, bem como evitar a exportação de madeiras em toras, a preço vil, e que está provocando a devastação da Amazônia.

9. formar um setor de isqueiro a gás, que passou a ser produzido, exclusivamente, em Manaus, produzindo em 1986 cerca de 76 milhões de unidades, e o de escrita (canetas) 193 milhões de unidades; que facilitaram a vida dos tabagistas (isqueiros) e das crianças e escolas (canetas esferográficas).

10. fundar um setor da grande mineração que não aparece nas estatísticas da Suframa e é responsável, hoje, pela produção de 15.000 toneladas de estanho contido, no valor de US$110 milhões, extraído pela Mineração Taboca, na mina de Pitinga, na BR-174, e exportado em lingotes através de S.Paulo.

11. instituir um setor de refino de petróleo com uma capacidade de produção de 10.000 barris/dia (para um consumo de 32.000 barris/dia na Amazônia Ocidental). Este setor não está incluído no elenco das empresas industriais da Suframa, porém ele contribuiu com um faturamento anual da ordem de US$300 milhões, dos quais US$100 milhões produzidos pela Refinaria de Manaus (Reman) e US$200 milhões de produtos derivados vendidos pela Petrobrás para complementar o atendimento da demanda regional.

A produção física industrial é importante para tra-

çar o perfil do setor industrial da Zona Franca de Manaus, porém ela serve, não apenas para aumentar o PIB amazonense mas também para alavancar outros setores como:

a) a criação de 76.931 empregos, referente ao mês de agosto de 1987, sendo 46.203 no Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, e 24.828 em outros pontos da cidade, bem como 5.820 oportunidades de trabalho no interior da Amazônia Ocidental (graças a interiorização dos Dec-lei nº 356/1968 e 1435/1975). Talvez a Suframa, com esse resultado, em cerca de 20 anos, tenha superado a Sudam na criação de empregos diretos em projetos definitivamente implantados, já que grande parte dos projetos da Sudam continuam em fase de implantação, arrastando-se ao longo de décadas a sua conclusão, por falta de recursos financeiros, quando não provenientes da incúria ou penúria empresarial.

b) a geração de impostos, tanto a nível federal quanto estadual, tornou o Amazonas, conforme já demonstramos, o maior contribuinte, em termos absolutos e per-capita, em toda a região amazônica, do Imposto de Renda, do Imposto de Importação, da Taxa de Melhoramentos de Portos e do Finsocial. No campo da tributação estadual, o Amazonas apresentou a maior arrecadação regional de ICM, com uma contribuição de Cz$7,6 bilhões em 1987 (US$171,2 milhões), comparado com um recolhimento desse tributo, pelo Estado do Pará, de US$6 bilhões (US$135,1 milhões). Desse total de ICM arrecadado no Amazonas, 50% provém do setor industrial da Zona Franca de Manaus e 50% da atividade comercial.

c) o setor terciário da economia amazonense foi grandemente beneficiado pela ZFM, nos seus diferentes segmentos: bancário, hotelaria, turismo e comércio importador e lojista, cujos estabelecimentos passaram por um intenso processo de ex-

pansão e modernização. Este setor é responsável por uma arrecadação de tributos (ICM) para o Tesouro Estadual de cerca de Cz$3,8 bilhões (US$85,6 milhões). Esse contributo permitiu ao Estado do Amazonas recuperar as suas finanças, manter o seu funcionalismo em dia e realizar investimentos básicos em sua infra-estrutura econômica e social.

A Zona Franca de Manaus, no seu setor comercial, deteve menos de 16% da quota global de importação da ZFM, de US$702 milhões, conforme decreto nº 95.176, da Presidência da República. Ou seja, o setor comercial importou cerca de US$100 milhões, tendo gerado não apenas uma grande arrecadação tributária, mas também atraído uma grande corrente turística para a cidade de Manaus, conforme revelam as estatísticas de passageiros entrados no Aeroporto Internacional de Manaus. Essa corrente turística de brasileiros para Manaus evitou uma maior sangria em divisas, pois certamente a outra opção de compras seria a viagem ao exterior, com um grande dispêndio de divisas, em passagens aéreas, hospedagem em hóteis e compras no exterior, todas elas pagas em dólares.

Em 1986, cerca de 190.000 turistas brasileiros vieram a Manaus, tendo feito compras no valor de Cz$2,1 bilhões no comércio local, conforme declaração de bagagens (DBA - Fonte DDC/SIC-Receita Federal), ou seja, o equivalente a US$155 milhões de produtos estrangeiros e Cz$479 milhões (US$35,4 milhões) de produtos nacionais produzidos no Distrito Industrial de Manaus. Isto significa um total de dispêndio, em Manaus, equivalente a US$190 milhões, que provavelmente seriam gastos no exterior, acrescidos de US$210 milhões de passagens aéreas e hospedagem no exterior (dos quais US$150 milhões gastos em passagens aéreas), perfazem um total de US$400 milhões economizados em divisas pelo país, com a criação desse turismo interno para a ZFM, setor comercial.

A economia regional e nacional foi, assim, grandemente favorecida pelo surgimento do polo industrial e comercial de Manaus, tanto do ponto de vista cambial quanto do interesse e interiorização do desenvolvimento nacional.

A política de desagravação fiscal e tributária, sem dúvida, causou perda da receita tributária à União e ao Estado, se o problema for focalizado do ponto de vista micro-fiscal, porém se o horizonte da análise for feito dentro de uma ótica e perspectiva de largo espectro, alcance e extensão (a vista, médio e longo prazo), sem dúvida, a perda da receita fiscal é mínima, face aos resultados obtidos e ao nível e grau de dinamismo e desenvolvimento alcançados em Manaus e na Amazônia Ocidental.

Em contrapartida, o valor da produção industrial, o nível tecnológico alcançado pela indústria na ZFM, a criação de empregos, o crescimento da arrecadação federal no Amazonas e dos tributos estaduais, de larga margem, compensam os incentivos fiscais recebidos.

Nesse aspecto é intrigante a forma distorcida como a questão tem sido colocada em discussão e apresentada sob forma tendenciosa por parte de alguns órgãos da imprensa brasileira. Geralmente, essa tendenciosidade perversa provém e se origina de certos setores industriais, localizados no centro-sul, que perderam a sua posição monopolista com a entrada de novos concorrentes portadores de uma tecnologia superior, tanto em desempenho quanto em desenho industrial. Aparelhos obsoletos, anacrônicos, de péssimo desempenho e frequentadores contumazes de oficinas de reparos e manutenção, foram substituídos pelo que de mais moderno já se produziu nos grandes centros de tecnologia mundial. Os aparelhos produzidos no Distrito Industrial da ZFM, possuindo melhor desempe-

penho e apresentação, ganharam o consumidor e o mercado, desalojando os setores atrasados da indústria paulista, que antes dominavam o mercado brasileiro de produtos eletrônicos.

O custo dessa substituição é mínimo, em termos de divisas, cerca de US$600 milhões, comparado com uma produção industrial de US$4,5 bilhões/ano da ZFM. Porém, o que se especula é o que, a curto prazo, se deixou de pagar de IPI/Imposto de Renda/ICM. Ora, nesse aspecto fiscal, a relação custo/benefício é favorável a ZFM, pois esta, operando dentro de uma economia de mercado, de empresa privada, conseguiu em pouco mais de vinte anos, mesmo contingenciada, transformar a economia estadual e conquistar grande parte do mercado nacional para os seus produtos.

A perda fazendária, resultante do desagravamento tributário na ZFM, para fins de análise macro-econômica, terá que ser comparada com o desempenho, a desoneração, o protecionismo e a reserva de mercado do modelo de desenvolvimento nacional que protege a indústria brasileira do centro-sul. Apenas para ilustrar, bastaria mencionar o fato de que a indústria automobilística nacional produziu um milhão de veículos, dos quais quinhentos mil automóveis e caminhões foram exportados e outros tantos vendidos no mercado interno. Os veículos que foram vendidos no mercado interno custaram ao consumidor brasileiro um valor aproximado de Cz$1,2 milhão por unidade, ou seja, cerca de US$14.500 no caso dos automóveis de tamanho médio. O mesmo produto japonês, de qualidade e desempenho superiores, se não houvesse a proteção cambial e aduaneiro, custaria no máximo US$8.000 por unidade. Isto significa que o consumidor nacional está pagando Cz$256 bilhões a mais por ano (US$3,2 bilhões) pelo automóvel nacional. Este é o custo, apenas em um setor, que o consumidor tem que pagar, face aos custos, impostos e incentivos fiscais concedidos a

essa indústria. Esse exemplo se multiplica no setor da informática, siderurgia, construção naval, química e tantos outros que compõem o parque industrial brasileiro, em sua grande parte localizado no ABCD paulista (Santo André, São Bernardo, São Caetano e Diadema), em Minas e no Rio de Janeiro.

Os incentivos fiscais e subsídios que protegem a indústria brasileira estão a merecer um sério estudo e reflexão, pois se de um lado promoveram o desenvolvimento industrial, de outro lado provocaram um desequilíbrio e criaram uma grande desigualdade regional de renda entre o centro-sul, o nordeste e a Amazônia, em virtude da concentração e centralização industrial.

O aprofundamento desta tese, no campo das isenções e subsídios, com que certos setores acadêmicos, empresariais e políticos estão usando para ferir de morte os incentivos fiscais da Sudene/Sudam/Suframa, precisam ser devidamente quantificados. O nível desses benefícios criados para compensar desigualdades, atraso cultural, condições adversas de clima e localização, custos de transferência e transporte etc - nestas três instituições - que favorecem o nordeste, o norte e a Amazônia Ocidental são insignificantes quando comparados com os favores fiscais dispensados às regiões mais desenvolvidas do país.

Assim, é de se assinalar, no campo das isenções, a imunidade tributária para a exportação de manufaturados no campo do ICM, IPI e Imposto de Renda; os benefícios do programa BEFIEX para os manufaturados em termos cambiais e tributários; a isenção do Imposto de Renda para a pessoa física nos ganhos de capital, enquanto a taxa do imposto sobre o trabalho vai até 50% em 1987 e 45% em 1988; a redução do imposto de renda sobre o lucro imobiliário na base de 5% ao ano, após a correção monetária do bem imóvel; a isenção quase total da

agricultura e pecuária, que pagam apenas 6% de IRPJ (taxa igualada à alíquota zero pela redução dos multiplicadores dos investimentos no setor); subsídio ao consumo de 400.000 barris de óleo diesel por dia, vendidos ao valor de 45% do preço da gasolina (quando no resto do mundo o preço do diesel é de 85% do valor da gasolina, conforme entrevista do Presidente da Petrobrás (vide Folha de São Paulo, edição de 21.1.1988).

Somente o subsídio do óleo diesel que deveria ser faturado a Cz$40,37 e é vendido a Cz$20,40 o litro, com um subsídio de Cz$20,00, representa um incentivo fiscal de Cz$1,44 bilhão por dia (ou US$17,6 milhões/dia), ou Cz$520 bilhões ao ano (US$6,34 bilhões). Este subsídio serve para manter em movimento a frota de caminhões responsável pela maior parte do escoamento e transporte de carga do sul do país e das safras brasileiras, favorecendo o transporte rodoviário em detrimento da navegação marítima e fluvial.

Ora, uma política fiscal que contempla um incentivo e um subsídio ao óleo diesel, correspondente a 2,26% do Produto Interno Bruto brasileiro (US$280 bilhões), e que subsidia, incentiva e concede favores a praticamente toda a indústria nacional, não pode arguir, através de uma minoria acadêmica e empresarial, sem maiores qualificações e conhecimentos da realidade nacional - que a Zona Franca de Manaus seja um pesado ônus fiscal ao Tesouro Nacional. Segundo a Folha de São Paulo, edição de 23.8.1987, a ZFM estaria tendo um subsídio de Cz$15,5 bilhões de IRPJ, Cz$5,8 bilhões de I.I. e Cz$2,0 bilhões de IPI, que somados atingem um valor de Cz$23,3 bilhões (US$524 milhões). Ocorre, no entanto, que a isenção do Imposto de Renda é para toda a Região Norte e Nordeste, de acordo com a Lei nº 756/1969 (Sudam), Dec-lei nº 4239/1963 (Sudene), ambos reformulados e regulamentados pelos Dec-leis nºs 1564/1977 e 1376/1974, que criaram o FINAM para a Amazônia, o FINOR pa-

ra o nordeste, e o FISET para a pesca, turismo e reflorestamento. Assim, se formos retirar os benefícios da isenção do Imposto de Renda gerais para todo o norte, nordeste e outros setores, a ZFM teria um subsídio fiscal federal de apenas Cz$7,8 bilhões, ou seja, o equivalente a US$175 milhões, que seria o real subsídio do setor industrial, segundo o cálculo feito pela Folha de São Paulo (este cálculo está errado, o que comprova que técnicos, economistas e jornalistas também erram, pois tal subsídio é, evidentemente, maior, bastando calcular o valor da produção industrial da ZFM de cerca de US$4 bilhões/ano).

A despeito, porém, do pouco conhecimento de política fiscal por parte de amplos setores técnicos que dirigem a economia brasileira ou daqueles profissionais que manipulam a opinião pública, o certo é que tais fatos quando divulgados atingem um grande público desinformado e passam a criar dificuldades e até políticas contraditórias e perversas, à míngua de dados verdadeiros e de argumentos racionais.

Esses argumentos e fantasias vêm sendo levantados, há bastante tempo, contra o modelo brasileiro e de joint-ventures de desenvolvimento da ZFM, baseado na empresa privada neo-capitalista, para compensar os fatores adversos locacionais de sua longa distância dos grandes centros de consumo (cerca de 4.500 km) e a ausência de infra-estrutura econômica e social e de economias externas, que agravam os custos de produção e de transferência. Porém, não se trata apenas de um caso isolado de perseguição a uma economia como a do Estado do Amazonas, cujo poder político é infinitamente fraco, pois detém uma representação de apenas 8 deputados federais, apesar da forte expressão qualitativa de muitos dos seus deputados e senadores.

Este conluio de inocência útil e desinformação, mui-

tas vezes aproveitados pelos interesses radicados de outros centros, tem prejudicado também o Estado do Pará, cujo produto mineral bruto da ordem de US$1,0 bilhão/ano pouco beneficia o Estado, e é escoado por outros portos brasileiros. Também se nega ao mesmo Estado recursos para construção das eclusas de Tucuruí, no rio Tocantins, que ligará o planalto central a Belém, por via fluvial; ou se retarda a construção da segunda etapa de Tucuruí, para produzir mais 4.000 megawatts de potência, enquanto se investe, prioritariamente, na UHE de Xingú e Itaparica, no nordeste, com déficit hídrico e problemas permanentes de seca.

O mesmo ocorre em Rondônia, quando se alonga o término da construção da hidrelétrica de Samuel, que irá produzir 220.000 kilowatts para gerar força e luz para o Estado que vive na penumbra e escuridão, servido por velhas usinas termo-elétricas, tipo vagalume; ou como no Estado do Acre, quando não se asfalta os 500 km da BR-364, que liga Porto Velho a Rio Branco; ou se nega o prosseguimento da construção e asfaltamento da BR-317, que articulará Boca do Acre-Rio Branco-Xapuri-Assis Brasil aos portos peruanos do Pacífico - Tocina, Mataran e Callao - que ficam a cerca de 400 km de Assis Brasil. Esta conexão rodoviária resolveria o angustiante problema de Rio Branco-Acre, abrindo as portas do Pacífico aos produtos de Rondônia, Acre e de todo o sudoeste amazônico.

O mesmo acontece com o Território de Roraima com relação ao asfaltamento da BR-174, que liga Manaus-Caracaraí-Boa Vista-BV-8-Santa Helena do Uarien-Caracas, abrindo para a economia do vale do rio Negro e do rio Branco os amplos mercados do Caribe e das Antilhas; ou ainda quando não se investe na infra-estrutura portuária de Manaus e na desobstrução dos rios Madeira e Purus, transformando-os em hidrovias permanentes; nem se providencia a tempo um potencial adequado de energia elé-

trica, cujo déficit em Manaus, na próxima década, mesmo depois da entrada em operação de Balbina, irá criar um sério problema de estrangulamento na atividade industrial da ZFM. Também não se constroi um novo porto fluvial e marítimo, capaz de agilizar a movimentação do porto de Manaus, com capacidade de receber navios de até 30.000 toneladas, e que hoje se encontra totalmente estrangulado por falta de vias de acesso e congestionamento do tráfego urbano.

Não quero e nem desejo enfatizar a existência de um complô nacional contra a Amazônia, ou esposar a teoria conspiratória que procura bodes expiatórios para justificar as suas próprias deficiências e incapacidades. No entanto, o exercício contínuo de uma práxis política perversa de colonialismo interno, ou de uma ideologia que pretende planetarizar a Amazônia, ou conservá-la como museu, ou mantê-la no atraso, dentro dos quadros de penúria e pobreza, não pode ser aceita dentro do quadro político de um verdadeiro federalismo fiscal e de uma nova política meta-fiscal de diminuição das desigualdades regionais no país.

Evidente que todo modelo ou política fiscal ou econômica deve ser dinâmica e, portanto, exige um esforço contínuo e sistemático de adaptação e mudanças. Isto vem ocorrendo com a ZFM desde a sua implantação, através de sucessivas modificações no texto e na implementação fiscal do Dec-lei nº 288/1967 como: interiorização de seus benefícios com o Dec-lei nº 356/1968, que estendeu um grande número de incentivos da ZFM para o interior da Amazônia Ocidental; o Dec-lei nº 1435/1976 que estabeleceu novos critérios de redução do imposto de importação na internação dos produtos fabricados na ZFM e obrigou as indústrias a índices crescentes de nacionalização estabelecidos conjuntamente pela Suframa/CDI; o Dec-lei nº 1455/1976, que eliminou o corredor de importação, vedando a trans-

ferência para o restante do território nacional das mercadorias estrangeiras que ingressassem na ZFM, com exceção de uma quota limitada para a bagagem dos turistas, e estabeleceu o contingenciamento das importações, mediante limites máximos globais fixados por decreto da Presidência da República, em virtude do constrangimento externo e escassez de divisas na área cambial; o Dec-lei nº 1593/1977 que excluiu o fumo e as bebidas alcoólicas dos benefícios do Dec-lei nº 288/1967, mesmo quando fabricados em Manaus; a lei estadual nº 1699/1985, que modificou a política de incentivos fiscais do Estado, através da concessão de novos coeficientes de redução do ICM, que passaram a ser de 45% para os bens de consumo, 55% para os bens que utilizam matéria prima regional, e 100% para os bens intermediários e indústrias de componentes - o que obrigou as indústrias da ZFM a contribuirem para a arrecadação do ICM, que hoje já atinge 50% do total arrecadado; a portaria nº 151/1985, que proibiu a aprovação de projetos para instalação de indústrias de bens intermediários, coligadas ou subsidiárias dos grupos fabricantes de bens finais, que não passam, na prática, de simples desdobramento do processo de produção.

A adaptação do modelo ZFM vem sendo feita, portanto, desde o início, introduzindo novos vetores de nacionalização, interiorização, internalização e regionalização, que sem dúvida já superou o antigo enclave de simples montagem e aparafusamento da ZFM da era de 1967.

Desde então foram sendo corrigidas algumas distorções ou introduzidos aperfeiçoamentos na órbita da política fiscal. Entre outros, é necessário dar ênfase aos seguintes fatores de melhoria no modelo:

1. aumento dos efeitos de concatenação com a economia regional, mediante a regionalização, internalização e in-

teriorização dos seus empreendimentos e relações inter-setoriais.

2. diminuição da dependência tecnológica externa por intermédio da criação de centros e laboratórios de pesquisa e experimentação, através de novos cursos de graduação na Universidade do Amazonas (FUA) e Instituto Tecnológico da Amazônia (ITAM) e de post-graduação e mestrado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), bem como de novas escolas técnicas de mineração e informática, para capacitação e qualificação da mão-de-obra de alto nível.

3. compatibilização com os fatores cambiais de constrangimento externo que levaram ao contingenciamento e limitação das quotas de importação. Esse constrangimento se de um lado penaliza as empresas pela impossibilidade de crescer utilizando insumos externos, de outro lado induz ao aumento dos índices de nacionalização pela compra de componentes e peças já produzidas no país.

4. aumento das exportações mediante a criação de mecanismos fiscais compensatórios. Deve-se assinalar que as exportações diretas, no período de Jan/Set-1987, pelo porto de Manaus, alcançaram a insignificante cifra de US$55.279 milhões, dos quais US$15 milhões referem-se à exportação de produtos industrializados e semi-manufaturados, como lâminas de barbear - US$4 milhões, motocicletas - US$2,1 milhões, aparelhos telefônicos - US$1,6 milhão, lentes oftálmicas - US$1,6 milhão, rádios, tocafitas, gravadores e tocadiscos - US$1,1 milhão, madeira serrada - US$2,2 milhões, e compensados de madeira - US$2,2 milhões. Se considerarmos as exportações indiretas e solidárias, o montante total da arrecadação da ZFM atinge a aproximadamente US$300 milhões, como já mencionamos anteriormente.

5. diminuição da posição periférica e redução da dependência dominadora dos insumos produzidos no centro-sul, mediante a expansão da produção de componentes e produtos intermediários. Neste particular, a Suframa através de sua superintendência acaba de formular um Plano Estratégico de Educação, Ciência e Tecnologia (PEECT), produzido pela Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (FUCADI). Este plano, além de fazer o inventário e diagnóstico da atual situação, propõe o reforço dos investimentos nos recursos humanos voltados para a ciência e a tecnologia, bem como a criação de uma estratégia específica centrada na geração de um Distrito de Alta Tecnologia - DIALTEC. Esse distrito articularia instituições superiores de treinamento, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico para dar apoio à localização de novas indústrias baseadas em ciências no campo da informática, instrumentação, biotecnologia, eletrônica, mecânica fina, novos materiais, engenharia de sistemas, fontes alternativas de energia, engenharia de alimentos, fármacos etc., na forma da configuração básica prevista no PEECT.

6. atração de novas indústrias e outros polos manufatureiros com o objetivo de diversificar a pauta da produção da ZFM, evitando a excessiva dependência das indústrias eletroeletrônicas. Este polo, atualmente, emprega em torno de 30.000 pessoas - 67% da força de trabalho de um total de 46.000 que trabalham no Distrito Industrial - e produzem cerca de US$ 2,3 bilhões (55%) de um total de US$4,3 bilhões. A preponderância deste setor no conjunto industrial da ZFM pode criar sérios desequilíbrios caso ocorra uma conjuntura adversa da demanda para esses produtos, causando assim um grande desemprego e drástica redução no recolhimento de impostos. Portanto, esta <u>monocultura industrial</u> deve ser diversificada e ampliada para abranger outros setores, como medida preventiva e conjuntural anti-cíclica.

7. criação de novos perfis e polos produtores para aproveitar os recursos disponíveis em outros setores, considerando as vocações regionais e diferenciadas e os custos de oportunidades para reverter o atual quadro perverso do êxodo rural e de transferência de migrantes de outras regiões brasileiras para a ZFM. Essas migrações fizeram implodir o crescimento urbano de Manaus com sérias consequências no campo social e humano, devido a falta de infra-estrutura para acolher esses novos contingentes humanos. Contingentes esses que, se não forem tomadas providências com investimentos antecipatórios poderão levá-los à marginalização e criminalidade, tornando impossível a criação de uma sociedade democrática que ofereça igualdade de oportunidades para todos. Tais investimentos deverão fortalecer, outrossim, a infra-estrutura econômica e social, no campo dos portos, aeroportos, rodovias, transporte fluvial, energia elétrica, habitação, saúde e saneamento básico entre outros.

8. reformulação do atual distrito agro-pecuário da Suframa, localizado na BR-174, mediante a definição de sua vocação agrícola, reforço da estrutura de apoio botânico-científico para determinar as razões do seu parcial insucesso, à mingua de maiores estudos de pedologia, fitosociologia, fitopatologia tropical e a escolha de melhores clones de plantas e tipos de animais mais resistentes à praga e mais produtivos.

9. criação de um polo mínero-metalúrgico em Manaus, ou no município de Presidente Figueiredo, na província estanífera de Pitinga, para processamento e conversão da cassiterita, produzida pela Mineração Taboca do grupo Paranapanema, em lingotes de estanho, para consumo das indústrias de folha-de-flandes, soldas e ligas, ou para outros usos industriais e

até artesanais.

a) As minas de Pitinga são conhecidas como as maiores do mundo, em termos de conteúdo de estanho por metro cúbico e de reserva cubada. Elas já colocaram o Brasil como o segundo ou terceiro maior produtor mundial desse bem mineral, logo depois da Malásia. Presentemente, esse minério é transportado por caminhão da mina até Manaus, por via rodoviária ao longo da estrada BR-174 (Manaus-Caracaraí) e daqui embarcado por via rodo-fluvial ou marítima, para ser processado e convertido em estanho metálico na usina dessa empresa no sul do país. De lá o estanho é exportado para o exterior e assim os ganhos de valor adicionado e da produção de divisas são contabilizados nos Estados do Rio de Janeiro ou São Paulo.

b) A produção de estanho contido das minas de Pitinga está entre 15.000 a 20.000 toneladas/ano. Embora tenha sido rebaixado o preço desse minério, de US$12.000 para US$6.780 por tonelada, no mercado internacional, a cassiterita do município de Presidente Figueiredo quando convertida em estanho, gerou cerca de US$111 milhões de exportação, conforme balanço de 31.12.87 da Paranapanema e Mineração Taboca S.A.

c) Para o Estado do Amazonas, além da criação de empregos no município de Presidente Figueiredo, vizinho a Manaus, e de uma cidade no meio da selva para abrigar os seus técnicos e trabalhadores, sobra apenas o valor do Imposto Único sobre Minerais (70% para o Estado, 20% para o Município e 10% para a União), que em 1987 produziu a maior parte da receita fazendária desse IUM, no valor de Cz$275 milhões, ou US$23,6 milhões. Tal valor deve-se a elevada aliquota de 15% ad-valorem e ao preço bastante alto desse bem mineral, apesar da crise e colapso de preços por que passa o setor estanífero no mundo.

d) Mesmo assim, o passeio desse minério e a sua conversão em lingotes metálicos de estanho na usina de fundição da empresa Paranapanema no Rio ou em São Paulo não se justifica do ponto de vista do desenvolvimento industrial da ZFM, pois o seu produto nem figura nas estatísticas de produção da Suframa. Essa situação, em parte, é incentivada pela política fiscal mineral do Imposto Único que favorece, a curto prazo, o Estado do Amazonas que recebe esse imposto, quando o minério é remetido em bruto para fora do Estado. Se ele fosse convertido e transformado em lingotes, mediante industrialização e fundição, não pagaria nem mais esse imposto, pois os produtos manufaturados estão isentos de ICM e IPI, quando exportados para o exterior.

e) Deste modo, há necessidade urgente de se rever a política fiscal do Imposto Único sobre os bens minerais que, pelo novo projeto da Constituição é extinto, passando a ser objeto de tributação pelos Estados. Se isto vier a ocorrer, é importante que a legislação fiscal, tanto da União quanto dos Estados, venha a ser alterada de modo a incentivar o processamento industrial do minério nos Estados de sua extração, quando esses Estados possuirem e oferecerem condições e vantagens comparativas, absolutas e relativas de localização.

f) Este é o caso da cassiterita de Pitinga, que pode ser processada no município de Presidente Figueiredo, pois a Mineração Taboca, que detém a concessão, já construiu e está em operação a primeira micro usina hidrelétrica do Estado, com capacidade de 10.000 kilowatts, e o porto de Manaus comporta novos graneleiros e mineiros de longo curso, de até 30.000 toneladas, com frequência mensal de saída para os portos da Europa, Estados Unidos, mar Mediterrâneo e Extremo Oriente.

g) Será, assim, criado mais um polo industrial - o mínero-metalúrgico de estanho e de outros minerais nobres, que estão sendo descobertos na calha norte do Amazonas - a ser incorporado à dinâmica do modelo da ZFM, que passará a trabalhar com insumo e matéria prima totalmente regional, à semelhança de Albrás, em Vila do Conde no Pará. Aliás, um embrião desse novo polo já existe no Distrito Industrial de Manaus, com a Usina da Companhia Industrial Amazonense (CIA), do grupo Best, cujas instalações estão parcialmente ociosas. O mesmo caso deveria ser aplicado com a cassiterita de Rondônia, que deve produzir cerca de 5.000 t de estanho contido nas suas jazidas de Santa Bárbara, Massangana, Igarapé Preto, Candeias e Jacundá. Esta última, de propriedade do grupo Brascan-British Petroleum, tem fundição para produzir lingotes de estanho em Volta Redonda-RJ, e pode ser induzida, mediante uma política fiscal inteligente, a transferir suas instalações, que possuem uma cacapidade de produção de 6.000 t de estanho metálico, para Rondônia.

10. As possibilidades de expansão da economia da Amazônia Ocidental crescem na medida em que a ciência, a tecnologia e o conhecimento dos recursos naturais se ampliam, fazendo aumentar o leque de opções e oportunidades de investimento.

Assim, as possibilidades de crescimento passaram a apresentar três níveis de potenciação: ad-extra, ad-intra e ad-latere, i.e., para fora, por dentro e pelos lados, na medida em que os linkage effects - elos de articulação e concatenação - começarem a surgir em decorrência das repercussões, atrações e irradiações dos diferentes polos econômicos e como resultado dos avanços da ciência, das novas descobertas e alternativas econômicas.

Esses avanços passaram a produzir efeitos de sinergia e exponenciação, sem desprezar também os fatores estocásticos de serendipity (Herman Kahn - descobrir o que não se procura), como muitas vezes tem ocorrido na revelação de novas províncias minerais.

Desta vez, o país e a Amazônia, graças aos esforços da Petrobrás e aos novos instrumentos de sensoriamento remoto, radamgrafia, geofísica, geosísmica e geologia, conseguiram detectar, primeiro no rio Juruá, perto de Carauarí (vide "Petróleo na Selva do Juruá", do autor, Manaus, 1979), grandes reservas de gás natural e condensado, e agora, grandes concentrações de petróleo e gás no rio Urucu, município de Coari, margem direita do rio Amazonas (médio Solimões). Já foram perfurados 6 poços e todos eles se revelaram produtores de cerca de 900 a 1.000 barris/dia, cada um, a uma profundidade de aproximadamente 2.500 metros, e mais 11 poços estão com sua perfuração programada, neste ano de 1988, a um custo de cerca de US$80 milhões.

Segundo declaração à imprensa do Presidente Osires Silva, da Petrobrás, e dos técnicos do setor, as perspectivas são animadoras, podendo-se avaliar que os campos de Urucu detêm uma reserva de 150 a 200 milhões/barris de petróleo e de 50 bilhões de metros cúbicos de gás natural. Os seus poços já perfurados podem produzir cerca de 5.000 barris/dia para abastecer 50% da capacidade de produção da Refinaria de Manaus (10.000 barris/dia), a curto prazo. Esta quantidade poderá ser elevada na medida em que se desenvolve a abertura de novos poços na bacia do rio Urucu. Para isso será necessário construir um oleoduto de 6 km até alcançar o rio Urucu, para permitir o transporte do óleo em balsas, opção dificil devido ao baixo calado desse rio e ao assoreamento do lago de Coari; ou construir um oleduto de 40 km até o rio Tefé, que permitirá um maior

escoamento da produção; ou, ao que parece uma solução mais viável e operacional, que seria a construção de um duto de 170 km, até o rio Solimões (Amazonas), para aproveitar o grande calado do rio Amazonas e o transporte por petroleiros de médio porte.

Os planos da Petrobrás preveem o início da produção de 5.000 barris/dia nos próximos meses, para abastecer a Refinaria de Manaus, e aumentar a produção na medida em que forem sendo revelados os resultados dos novos poços a serem perfurados, até atingir a capacidade de 10.000 barris/dia da Refinaria de Manaus. Atingido esse limite, será necessário investir, pesadamente, na ampliação da Reman para 30 a 50.000 barris/dia, capacidade de refino, pois somente a Amazônia Ocidental consome, hoje, 32.000 barris/dia de derivados de petróleo, grande parte desse volume suprido pela Refinaria Landulfo Alves, da Bahia.

A produção de 10.000 barris/dia da bacia de Urucu, para ser refinada em Manaus apresenta, desde já, um potencial de faturamento regional equivalente a US$72 milhões/ano, em termos de petróleo bruto, ou seja, cerca de US$150 milhões, avaliados a preços de venda dos derivados.

Outra linha e hipótese de aproveitamento é a do gás natural que, na bacia do Urucu, foi encontrada uma reserva avaliada em 50 bilhões de m^3, que somados ao potencial dos campos de Juruá perfazem um total de 100 bilhões de m^3, e representam cerca de 50% do total da reserva brasileira de gás de 200 bilhões de m^3 (incluído o gás da bacia de Campos).

Esse gás, para ser aproveitado, apresenta quatro opções:

a) Trazer o gás natural por gasoduto até o rio So-

limões (170 km) e construir uma UP - Unidade de Processamento de gasolina natural e gás liquefeito, para poder ser transportado por petroleiros e butaneiros até Manaus, para fins de armazenamento e distribuição.

b) Levar o gás natural por gasoduto até Manaus, atravessando os rios Solimões e o Negro em dutos submersos, o que poderia causar sérios riscos e danos ecológicos em caso de acidente, dado as fortes correntezas e constantes mudanças no leito, no canal do rio Amazonas. O gás natural seria, então, processado em Manaus, o que permitiria a instalação de um polo petroquímico para produzir além da gasolina e GLP, amônia, uréia e outros sub-produtos.

c) Transportar o referido gás natural de Urucu por um grande gasoduto, de Urucu até Carajás (proposta pelo Presidente Sarney), para que esse gás fosse utilizado na conversão do minério de ferro (que vale US$14 por tonelada), para fabricar ferro-esponja (US$100 por tonelada). Assim, Carajás, que está produzindo 25 milhões de toneladas/ano de minério de ferro bruto, equivalente a US$350 milhões, passaria a produzir US$2,5 bilhões em ferro-esponja. Esse gasoduto implicaria em um investimento da ordem de US$2 bilhões e poderia causar grandes impactos ambientais e riscos ecológicos, pois as condições geográficas da Bacia Amazônica, no sentido oeste-leste (ou vice-versa), exigem a transposição de grandes rios, como o Purus, Madeira, Tapajós, Xingu, até alcançar Carajás, atravessando terrenos ondulados em terra firme e megulhando com dutos submersos nos leitos desses rios. Porém, se este projeto fosse possível, evitaria converter a floresta de Carajás em carvão vegetal, como se pensa fazer através do carvoejamento da floresta para produzir ferro-gusa e ferro-esponja.

d) A quarta solução, a meu ver, economicamente mais

viável e ecologicamente mais adequada, seria instalar uma grande usina termo-elétrica, de 500 a 700.000 kilowatts, em Urucu, para funcionar com turbinas a gás natural e transportar eletricidade através de uma rede de transmissão de 500 kv (à semelhança de Tucuruí), e levar essa rede até a BR-319 (Manaus-Porto Velho). Esta linha de transmissão, ao chegar na BR-319, se bifurcaria: a) uma linha levaria 200.000 kw para Porto Velho, que tem graves deficiências energéticas, apesar da construção da Hidrelétrica de Samuel (210.000 kw); b) prolongar essa linha de Porto Velho a Rio Branco-Acre, levando outros 200.000 kw pelas margens da rodovia BR-364; c) outra linha de 300.000 kw viria até o Careiro, onde, por cabo sub-fluvial, mergulharia no rio Amazonas e rio Negro até a Usina da Eletronorte em Manaus, resolvendo assim o déficit energético de Manaus, pois a Hidrelétrica de Balbina, projetada para 250.000 kw, provavelmente não poderá gerar mais de 150.000 kw de energia firme, em virtude da vasão e da pequena dimensão da bacia hídrica do rio Uatumã. Essa primeira usina a gás poderia, em seguida, ser ampliada para 1.000.000 kw ou mais, e assim abastecer parte das vilas e cidades da Amazônia Ocidental, atualmente supridas por pequenas usinas a óleo diesel, com sérios problemas de custo e manutenção.

As soluções, opiniões e propostas acima apresentadas, uma vez realizadas, teriam um grande impacto e repercussão no desenvolvimento regional, dando um certo grau de autonomia no suprimento energético e de combustíveis para a Amazônia Ocidental, hoje bastante vulnerável e dependente de fontes externas.

11. A criação de polos regionais dentro da estrutura da ZFM, constitui outra proposta válida apresentada pelo prof. Jaime Benchimol em sua tese de mestrado pela Universidade de Berkeley, California, USA (The Free Trade Zone of Manaus:

an assessment of its economic effects. Edição xerox, Berkeley, 1980) e no seu recente estudo publicado no jornal Amazonas em Tempo (edição de 27.12.87) - "ZFM: pode o crescimento continuar?" Segundo esse professor da Universidade do Amazonas, ao lado dos atuais polos industriais já consolidados e que precisam ser complementados com a indústria de componentes, devemos criar, entre outros, um polo heveifabril, no qual se localizariam "indústrias de látex como: componentes para manufatura de calçados, mangueiras, produtos para medicina como cateteres, preservativos, luvas, lençóis, tubos, componentes para baterias, limpadores de pára-brisa, câmaras para pneus, pneus, adesivos, ebonites, pesos de borracha, suportes para motores, material esportivo, produtos infláveis e clorinados de borracha".

12. Em apoio a tese acima, de jovem e ilustre professor, é merecido salientar que a ZFM produziu em 1986 - 278.200 veículos de duas rodas - motocicletas e motonetas, ciclomotores e bicicletas - o que representa um consumo de mais de 550.000 pneumáticos e câmaras de ar (e mais 500.000 para reposição, perfazendo uma demanda local de cerca de um milhão de pneus/ano), importados pelas indústrias da ZFM de São Paulo, para montarem nos seus veículos e depois remeterem de volta a São Paulo e ao resto do Brasil. Por incrível que pareça, esses pneus e câmaras são fabricados, em São Paulo, com parte dos insumos provenientes da borracha da Amazônia Ocidental, que percorre:

a) por via rodoviária (BR-364) 3.122 km (Porto Velho/Vilhena = 686 km mais 2.436 km de Vilhena a Paulínea), ou por via fluvial, no trecho Manaus-Belém = 889 milhas ou 1.422 km, e de Belém para São Paulo, por via rodoviária - BR-316, BR-10, BR-153, num percurso de mais de 3.000 km - totalizado cerca de 4.400 km (Manaus-São Paulo); ou por via fluvial-oceânica Manaus-Porto de Santos. Caso a borracha seja originária do

Acre, teríamos que acrescer 500 km por via rodoviária (BR-364), ou 3.000 km por via fluvial rio Purus/rio Juruá.

b) fabricados esses pneus e câmaras em São Paulo são remetidos, de volta para Manaus, por via rodoviária ou marítima para aqui serem montados nas motocicletas e demais veículos de duas rodas.

c) em seguida, o mesmo pneu com as motocicletas são embarcados para São Paulo, por via rodo-fluvial ou marítima.

Evidente que esse triplo passeio, Manaus/São Paulo-São Paulo/Manaus-Manaus/São Paulo, gera um grande ônus e desperdício. Daí a urgência, levantada pelo prof. Jaime Benchimol, para a implantação urgente de um polo heveifabril em Manaus, para processar a borracha amazônica e transformá-la em pneus e outros sub-produtos. Manaus, assim, teria condições de absorver 20.000 t bruta de borracha e látex, e por via de transformação industrial incorporá-la ao seu parque industrial, evitando esses altos e desnecessários custos de transferência. Somente agora, neste princípio do ano, é que o Conselho de Administração da Suframa aprovou o primeiro projeto para fabricação de pneus e câmaras de ar, para equipar os veículos de duas rodas produzidos em Manaus com borracha amazônica.

Este projeto foi aprovado a duras penas, pois os representantes de muitos Ministérios de Brasília eram contrários ao mesmo, pois iria prejudicar as indústrias de pneumáticos localizados em São Paulo. Claro que tal argumento é exdrúxulo e absurdo, pois se a produção de motocicletas, motonetas e ciclomotores já foi totalmente transferida para a ZFM, claro que um dos seus componentes básicos - os pneus e câmaras - devem aqui ser produzidos com a maior prioridade e viabilidade. O mesmo caso ocorre com a produção de tubos de imagem de TV,

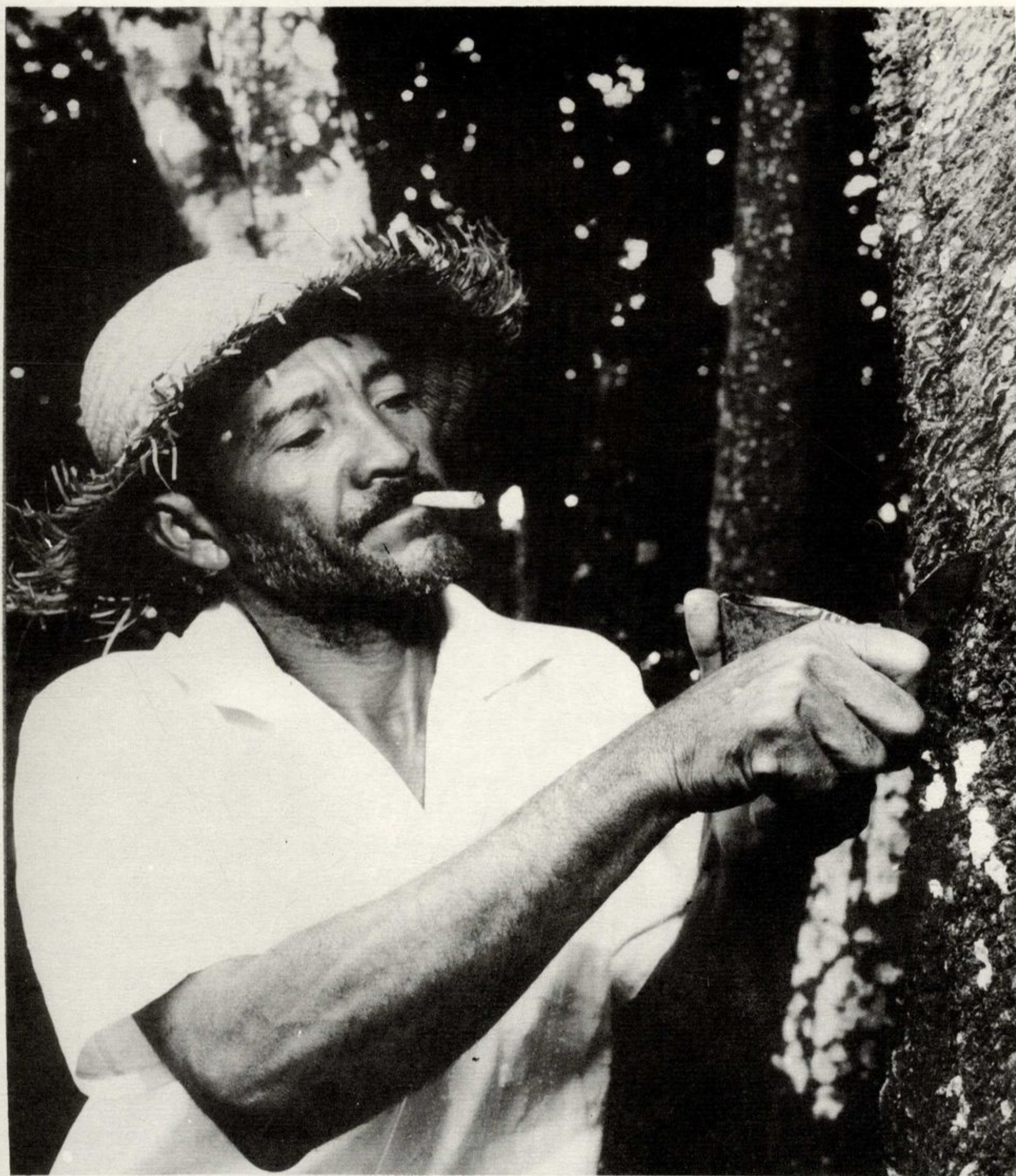


Foto: Ulisses/Studio Eliana

Um seringueiro: a urgência de um polo heveicultor e heveifabril

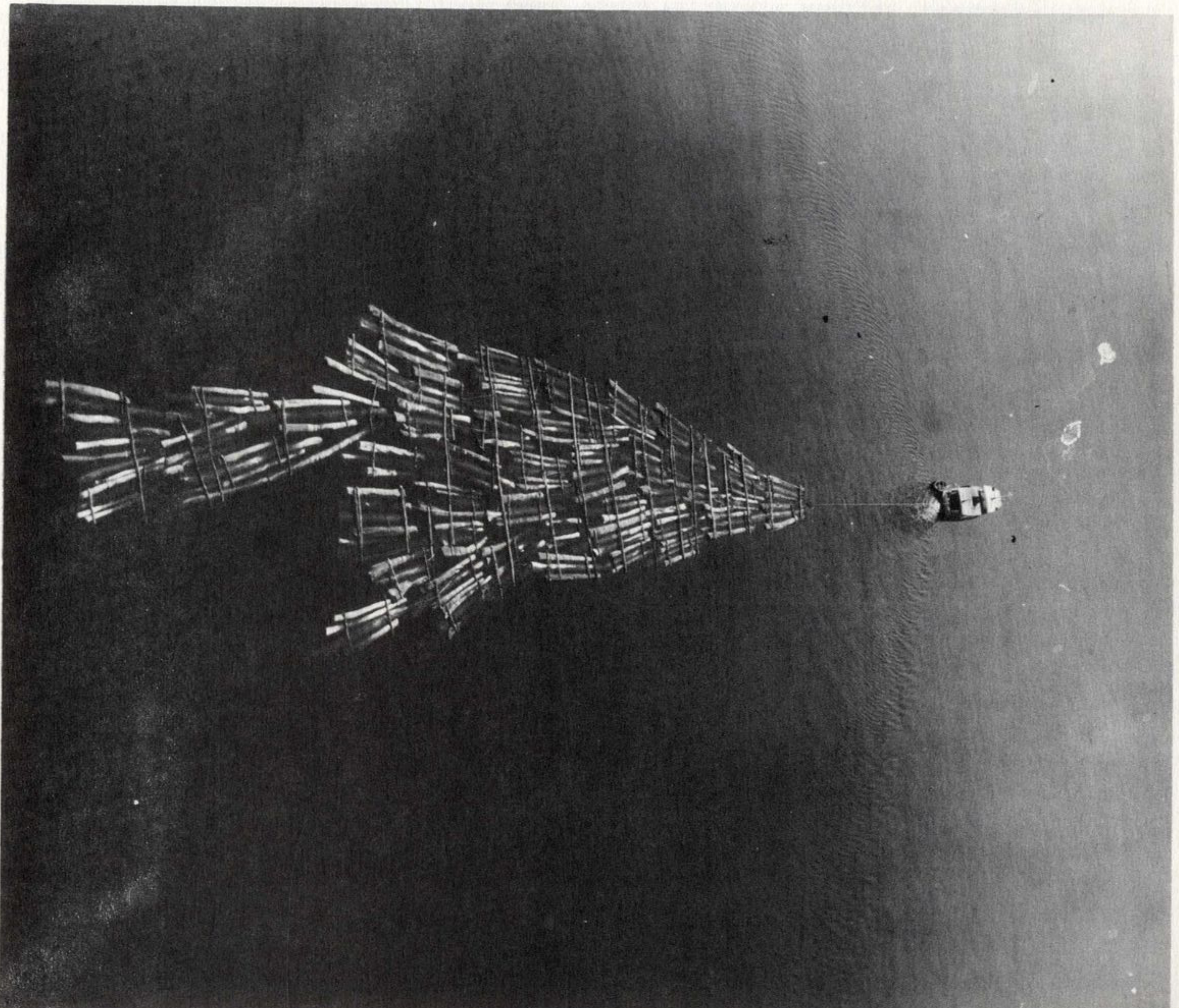


Foto: Ulisses/Studio Eliana

Jangada de toros de madeira em formação delta: Um corredor de exportação da floresta

que há muito deveriam ser produzidos em Manaus - e já se fizeram inúmeras tentativas - mas o próprio governo federal impede que a ZFM se regionalize e interiorize, para depois, nos relatórios de seus técnicos, alegar falta de regionalização.

13. A ZFM foi criada não apenas para desenvolver Manaus mas também para criar um centro industrial, comercial e agro-pecuário no interior da Amazônia Ocidental, dotado de condições econômicas que permitam o seu desenvolvimento, na forma do art. 1º do Dec-lei nº 288/1967. Deste modo, é preciso exercitar a imaginação criadora e começar a pensar na criação de novas oportunidades industriais-agrícolas-florestais-pesqueiras em outras cidades e no interior da Amazônia Ocidental, jurisdicionadas pela Suframa.

Entre as vocações e oportunidades que antevemos e de há muito vimos defendendo incluem-se os seguintes centros modernos de produção regional, que deveriam ser localizados no interior desses Estados e Territórios, para estancar o êxodo rural e criar novas condições econômicas na hinterlândia:

a) centros floro-xilo-quimicos para produção de diversos óleos essenciais para perfumaria, que poderiam ser extraídos das diferentes espécies vegetais da Amazônia, para diversificar a pauta de produção de essências, hoje, exclusivamente concentrada na produção de óleo essencial de paurosa e bálsamo de copaiba. A região tem condições de produzir outros óleos essenciais mediante um programa inovador de produção florestal pela industrialização de novas espécies nobres, de alto valor de agregação industrial, típico da produção do setor de óleos essenciais nas duas notas aromáticas: nota madeira e nota floral.

Experimentos feitos pelo autor, em conjunto com Za-

noni Magaldi, proprietário de uma destilaria em Maués, indicam a viabilidade de produção de óleos essenciais de louro-rosa, louro-pimenta, louro-inamui, cedro, canela, eucalipto e preciosa. Além dessas essências florestais, também, pode-se produzir óleos e aromas, a partir de raízes, gramíneas, folhas e plantas arbustivas, como: vetiver (preço de venda de US$80 por kilo de essência), bergamota, pripioca, patchulí, capim-santo, capim-cheiroso, erva-cidreira, erva-doce, hortelã, alfazema, puxuri, manjericão, arruda, mastruz, vindicá, óleo de lima, petit-grain (laranja-da-terra), cumarú, citronela, cravo, pimenta, limão, tangerina, laranja, baunilha e tantos outros aromáticos como: bálsamos, resinas e óleos essenciais, todos eles alcançando, hoje, altos preços no mercado internacional.

Como exemplo, citamos o óleo essencial de paurosa, que está valendo, hoje, cerca de US$12,00 por libra peso. Um tambor desse óleo com 180 kg é vendido por US$4.752 no mercado internacional. Como para cada tambor produzido é necessário 18 t de madeira, conclui-se que o valor da madeira com todos os seus agregados de valor alcança o preço de US$246 por tonelada, o valor mais alto pago pela madeira amazônica. Este alto preço, hoje, deve-se ao incêndio da fábrica de linalol sintético da empresa multinacional Givaudan, que destruiu todo o seu estoque. A situação deverá normalizar-se com a reconstrução da fábrica nos próximos meses, pois o preço do sintético, hoje, seria de cerca de US$2,00 por libra.

Este é um programa típico de empresa floro-industrial-rural para pequenas comunidades interioranas, como Maués, Parintins, Nova Olinda, Manicoré e Presidente Figueiredo, que já possuem tradição de destilação de óleos essenciais e que poderiam diversificar a produção, desde que haja um apoio botânico, científico e tecnológico. Trata-se de indústria de ca

ráter mais ou menos artesanal, baseada num extrativismo ecológico, não devastador, mas que poderia se transformar em silvicultura nacional no caso de árvores, ou de agricultura de tecnologia simples no caso de raízes, gramíneas e plantas arbustivas. Este programa tem grande validade, pois se trata de produtos de alto valor por unidade compatível com o nível de indústria rural familiar.

Assim, a Amazônia deve extrair de sua flora e de suas gramíneas os extratos e aromas para levar ao mundo a mensagem suave do perfume para um mundo poluído.

b) polos de heveicultura para produção de látex, borracha e cernambi nos vales do Juruá, Purus e Madeira, habitat natural da Hevea Brasiliensis - cujo extrativismo da borracha silvestre está em extinção - e outros rios bons-de-borracha e terras-firmes apropriadas, desde que a infra-estrutura botânica, científica e tecnológica resolva o problema da praga do microciclo ulei (mal das folhas), que ataca e destrói os clones das cultivares de seringa. Essa praga foi responsável pela perda de mais de 25.000 hectares de seringais plantados em toda a Amazônia Ocidental, financiados a custo zero, sem correção monetária, pelos Programas do Probor I, II e III, que deveriam, hoje, estar produzindo 30.000 t de borracha. Alguns desses projetos foram localizados no Distrito Agro-pecuário da Suframa, na BR-174, e poucos deles conseguiram salvar-se, mediante a enxertia de copa, provenientes de outras variedades resistentes como a Pauciflora e Bentamiana, de baixa produção, porém de grande poder de imunidade ao ataque dessa praga. O Programa Probor da Sudhevea foi um grande fracasso, prejudicando milhares de pequenos proprietários rurais que perderam seu tempo, e a nação que perdeu e desperdiçou alguns milhões de dólares nesse investimento sem retorno.

Esses polos ou centros de produção de borracha de cultivo serviram para dar apoio à indústria de transformação da ZFM, conforme referenciado no item 12. É importante assinalar que tal programa de industrialização da borracha da ZFM não iria prejudicar a indústria paulista, pois o programa de heveicultura em São Paulo tem avançado muito nesses últimos cinco anos, com grandes plantios de seringa nas áreas de São José do Rio Preto (com 3,5 milhões de pés) Marília (300.000 árvores), Garça (160.000 pés), além das plantações em Galia, Parapuã, Poloni, quase todos num raio de até 500 km de São Paulo, cuja produção, a partir do ano que vem, deverá somar cerca de 20.000 toneladas de látex e borracha, conforme relatórios de Moacyr Corsi, Marcos Fernandez e correspondentes de São José do Rio Preto, publicados no Suplemento Agrofolha, da Folha de São Paulo, edição de 19.1.1988.

c) indústrias de fármacos etno-botânicos para aproveitar a medicina natural indígena e a medicação caseira que vem sendo transmitida de forma oral, de geração para geração, e que desperta no mundo inteiro a atenção dos bioquímicos e laboratórios medicinais, à procura de novos produtos médicos-naturais à base da flora regional.

Esses produtos naturais vêm ganhando uma grande força na medicina homeopática e alopática, pois cada vez mais as pessoas sentem-se ameaçadas pela ingestão de medicamentos e produtos químicos tóxicos, que produzem graves efeitos colaterais.

Para tanto é importante aproveitar a herança indígena dos curandeiros e pajés através de seus chás, raízes, folhas e cascas extraídas da floresta. Entre esses fármacos e plantas medicinais e produtos usados, podemos citar: mucuracaá, saracura-mirá, crajirú, cipó-alho, amor-crescido, vas-

sourinha, tamandarú, catinga-de-mulata, casca de carapanaúba, ipeca e tantos outros produtos médicos etno-botânicos.

As universidades amazônicas, os centros de pesquisa, os institutos de agronomia e outros existentes na área devem voltar-se para tal tipo de programa e uma política fiscal deve ser concebida para ser aplicada como incentivo a empresas e indústrias voltadas para a sua produção (vide Plantas Medicinais na Amazônia, Vanden Berg, Maria. CNPq/PTU, Belém, 1982 e Flora Médica Brasiliensis. Matta, Alfredo, Manaus, 1913).

d) implantação nos distritos industriais de Rondônia e Manaus de empresas para processamento de cacau e seus sub-produtos como pasta (liquor), torta e manteiga de cacau, com o objetivo de agregar maior valor à produção de Rondônia, que alcança aproximadamente 15.000/20.000 t/ano de amêndoas. O preço da amêndoa do cacau de Rondônia sofre no mercado internacional um deságio que varia de US$130 a US$200 por tonelada, em relação às cotações internacionais da Bolsa de New York, pois esse cacau a despeito de possuir um maior teor de gordura e um maior ponto de fusão, mesmo assim é depreciado no exterior, em função da péssima reputação do cacau de várzea do rio Amazonas (chamado de up river). A transformação industrial dessa amêndoa em pasta, manteiga de cacau e torta permitiria aumentar o seu valor, pois o preço da manteiga é, em média, 2,21 vezes o preço da amêndoa, o da pasta (liquor) 1,28 e o sub-produto da torta 0,54 vezes, conforme os "ratios" prevalescentes no mercado nos meses finais de 1987.

Esta industrialização permitiria ganhos extras de valor adicionado, pois a exportação simples da amêndoa de cacau, aos preços hoje vigentes no mercado equivale a aproximadamente US$1.700 por tonelada FOB Manaus, comparados com US$2.176 para a pasta (liquor), US$3.757 para a manteiga de

cacau, e US$918 para o sub-produto da torta. Para uma produção de 20.000 t, equivalente a uma exportação de US$34 milhões, poderíamos através dessa indústria de beneficiamento gerar cerca de US$60 milhões. O mesmo poderia ser feito na Amazônia Oriental com o cacau da Transamazônica e da região de Altamira. Atualmente existem apenas em toda a Amazônia três unidades industriais de beneficiamento de cacau, sendo uma em Belém de um grupo chinês, outra em Manaus da Rio Pardo Agro-Industrial, e uma terceira em Ariquemes (RO) do grupo Indeca de São Paulo. Portanto, existe ainda um grande espaço para ser ocupado por novos estabelecimentos industriais no setor.

e) revogação da proibição pelo IBC da exportação de café através dos portos de Porto Velho (RO) e Manaus (AM) e a criação de um polo cafeeiro de beneficiamento e industrialização nessas duas cidades, ou nas cidades ao longo da BR-364, como Ariquemes, Ji-Paraná ou Cacoal.

A implantação de estabelecimentos industriais para beneficiamento de café precisa suplantar a atual fase da simples moagem, torrefação e embalagem dos estabelecimentos já existentes na área para o estágio superior de produção do café solúvel para consumo doméstico e exportação. Isto viria abrir novas oportunidades de trabalho, emprego e valor adicionado ao café produzido no Estado de Rondônia, que se aproxima de 1.000.000 sacos/ano. Com essa produção Rondônia conseguiu a colocação de 4º ou 5º lugar entre os estados brasileiros produtores de café (Minas, Paraná, São Paulo, Espírito Santo).

O valor atual do preço médio do café, de US$1,00 por libra peso para a variedade Robusta (Conilon) e US$1,30 por libra peso para a variedade Arábica, dependendo do tipo e da classificação, significa um valor de US$132 e US$150 por saca, respectivamente. Assim, o valor da produção de café de

Rondônia alcança aproximadamente US$140 milhões. Se uma parte dessa produção fosse comercializada sob a forma de café solúvel, então teríamos o valor por libra peso ou quilograma equivalente praticamente dobrado, o que viria significar um maior aporte de divisas, empregos e impostos para Rondônia.

Arbitrariamente, porém, o Instituto Brasileiro do Café não permite a exportação do café de Rondônia pelo porto de Porto Velho ou Manaus, apesar deste último permitir atracação de navios de longo curso, de até 30.000 t, e ter linhas regulares de navegação direta para os portos da costa leste e do golfo dos Estados Unidos, Europa, Mediterrâneo e países do Extremo Oriente. Trata-se de uma discriminação odiosa que se pratica contra os Estados de Rondônia e Amazonas, que atenta contra todos os princípios constitucionais de livre iniciativa e, sobretudo contra o espírito e a letra do Dec-lei nº 288/1967, que transformou Manaus numa área de livre comércio de importação e exportação (art. 1º).

A exclusão de Manaus e Porto Velho, como portos exportadores de café, vem sendo mantida através de expedientes burocráticos e mediante forças de pressão política e empresarial que desejam manter a exclusividade da exportação desse produto apenas pelos portos de Paranaguá, Santos, Rio, Vitória, Recife, Ilhéus e Salvador. Tanto é assim que depois de muita luta para vencer todos os obstáculos burocráticos apenas três firmas exportadoras amazônidas conseguiram obter o alvará de exportadores de café junto ao IBC, condição sine-qua-non para obtenção de guias de exportação. No entanto, o IBC condicionou a expedição do certificado de registro se esses três exportadores abrissem filiais nos portos privilegiados acima citados. Pelo que sabemos, uma das firmas exportadoras teve que abrir uma filial em Vitória (ES), a segunda no Rio de Janeiro (RJ) e a terceira em Santos (SP). Deste modo, o café ron-

doniense tem que percorrer 3.500 km por via rodoviária (BR-364) ou usar o transporte rodo-fluvial, ou marítimo doméstico até Vitória, Rio ou Santos, para então proceder nestes portos a liberação da exportação.

Trata-se, então, de uma política anti-fiscal e arbitrária, pois criou um sistema de portos privilegiados em detrimento da Amazônia Ocidental. A exportação de café traria à Rondônia consideráveis ganhos em termos de ICM, pois atualmente os compradores do centro-sul estão aviltando os preços do café de Rondônia, pagos a preços de porteira nas fazendas desse Estado, o que faz reduzir a base de cálculo do ICM que fica em Rondônia. Se esse café fosse exportado diretamente criar-se-ia novas condições para a cafeicultura rondoniense e novas opções de mercado, ajudando a criar enlaces de integração econômica dentro da Amazônia Ocidental.

Esta medida já foi objeto de consideração política, a nível de Governadores e de Ministros de Estado, sem que a burocracia dominante tenha cedido o seu poder de arbítrio, permanecendo assim até hoje o status-quo da proibição. Cremos que somente, por via judiciária, seria possível romper esse oligopólio, gerado e alimentado à margem da lei. Ou então, por nova tentativa dos governos e da classe política dos Estados de Rondônia e do Amazonas, para reverter esse quadro discriminatório.

f) o setor primário, sobretudo no Estado do Amazonas, tem aportado pouca contribuição ao desenvolvimento regional, pois o extrativismo silvestre, com base na cata e coleta artesanal - basicamente de borracha natural e castanha-do-Pará - só pode sobreviver à custa do monopólio da escassez, ou quando os preços por unidade coletada são tão altos que podem vencer todos os excessivos custos de transporte, transferên-

cia e intermediação. Portanto, trata-se de um ciclo já extinto ou que só pode sobreviver à custa da miséria dos seus agentes e trabalhadores.

g) o setor agrícola, salvo poucas exceções, no Amazonas ainda não adquiriu dimensão empresarial. Nas várzeas dos rios de água barrenta, graças a fertilidade anualmente renovada de seus solos, sobrevive o sofrido caboclo, plantador de juta ou de alguns produtos hortigranjeiros e olerícolas, durante a vazante dos rios. Nas várzeas altas, massapés e terras firmes, próximas ao beiradão, continuam existindo os tradicionais roçados, com base na plantação de mandioca para fabricação de farinha, e de macaxeira para uso alimentar e de subsistência. Poucos são aqueles que conseguem, à míngua de recursos e de apoio botânico-tecnológico e financeiro ultrapassar os limites da subsistência familiar e produzir para o mercado.

No entanto, essa rudimentar agricultura de roças existe há séculos e constitui numa preciosa herança da cultura índigena, que foi assimilada pelos seus descendentes caboclos e pelos outros grupos culturais como os nordestinos, que se fixaram na Amazônia.

A mandioca, conhecida cientificamente sob o nome de manihot utilissima L, ou manihot esculenta, popularmente chamada de maniva, macaxeira, aipim, manuba, mandubã, yuca; constitui a base alimentícia indispensável para acompanhar qualquer outro alimento como o peixe e outras iguarias amazônicas. Da mandioca - o "pão dos trópicos" - segundo o antigo IPEAN, antecessor da Embrapa, podem ser extraídos uma média de 33% de farinha d'água ou seca, 34% de fécula e o restante representado por água, tucupi e casca. Basicamente existem dois tipos: 1) a mandioca amarga - cuja raiz contém um glicosídeo cia-

nogênico que é liberado quando se ferve o tucupi, após a prensa no tipiti - produz um complexo alimentar muito extenso: farinha d'água, seca, surui, tapioca, goma, tucupi, carimã, pirão, beiju, maniçoba, amido etc; 2) a mandioca doce, conhecida como macaxeira na Amazônia; aipim no sul do país; e yuca nos países amazônicos vizinhos - constitui uma das delícias da cozinha regional, sendo servida assada, frita, cozida ou transformada em purê, tapioca e beiju. O Amazonas é o maior banco genético das diferentes variedades de mandioca como a tataruaia, mameluca, pretinha, jurara (IPEAN); hamburguesa, sutinga, maniava, inha, pecuí, jarará, chapéu-de-sol (BASA); jaboti, orama, azulona, antonina, mata-porco, amarelona, irauari, arara, marrequinha, teiú, ouro; e as de massa branca: peruana, macaxeira, marrequinha, aperezinha, santo amâncio (ACAR). Seu ciclo produtivo varia desde os 6 meses da mandioca de várzea até os de 12 e 18 meses para algumas variedades de terra firme.

Em termos de Amazônia, segundo o Anuário IBGE, 1986, a região produziu 4.011.083 t em 301.071 ha, cultivada com uma produtividade média de 12 a 16 toneladas por hectare. Considerando o preço de Cz$20,00 por quilograma da raiz de mandioca ou macaxeira, a nível de varejo, o valor dessa produção alcançaria a cifra de Cz$80,2 bilhões, ou US$1,0 bilhão em cruzados e dólares de Janeiro/88. Este valor duplicaria de preço caso o produto in natura fosse transformado em farinha. Deste modo, a mandioca é o primeiro produto agrícola da Amazônia, em termos de quantidade como de valor. A despeito da crítica que se lhe faz de deficiência protéica, o prof. Manoel Lira (Bromatologia das Farinhas de Mandioca, INPA, 1964), encontrou teores não desprezíveis de cálcio, ferro e fósforo, e ainda mais, é um alimento que facilita a cinese digestiva.

O prof. Hilgard Sternberg, da Universidade de Cali-

fornia em Berkeley (Desenvolvimento e Conservação, separata Finisterra, volume XXI, número 41, 1986), mostra a importância de seu cultivo pan-tropical, pois é um alimento energético que pode suprir a insuficiência calórica, além de ser um produto de grande demanda mundial para produção de rações para gado e amido industrial. O prof. Sternberg, com a sua grande visão amazônica, acredita no futuro da mandioca e no potencial das raízes e tubérculos tropicais, a ponto de chamá-los de "raízes da mudança" à semelhança da revolução verde das "sementes da mudança", de L.R. Brown (Seeds of Change, 1970).

Assim, o incentivo à produção da mandioca e, sobretudo da macaxeira, poderá trazer um grande impacto na alimentação regional e contribuir significativamente para diminuir a carência alimentar quantitativa das populações mais pobres, porque sendo um de seus produtos como a farinha um complemento do peixe e outros alimentos, seu uso permite completar o elemento protéico do pescado com a quota calórica desse amiláceo e carbohidrato.

A cultura da mandioca é capaz de dar uma resposta rápida, a curto prazo, aos incentivos fiscais que a ela forem concedidos. Além de ser um cultivo tradicional e básico para a alimentação popular, a sua reprodução se faz por estaca, o que dá ao agricultor uma grande autonomia no plantio. Outra vantagem a considerar é que os rizomas, raízes e tubérculos, por serem subterrâneos, estão menos sujeitos às pragas que, comumente, ocorrem na Amazônia em relação às monoculturas de espécies arbóreas ou arbustivas.

Outrossim, a mandioca, a macaxeira, o cará, a taioba, o ariá e outras raízes alimentícias não são perecíveis a curto prazo, podendo ser armazenado ao vivo, debaixo da terra por um período de cerca de um ano, o que é uma grande vanta-

gem do ponto de vista do agricultor e do mercado.

Por todos esses motivos é que a Suframa, a Sudam e os governos dos Estados deveriam criar programas agro-industriais voltados para a mandioca e a macaxeira, para vencer o déficit quantitativo e calórico da dieta da população, bem como para fins de ração, suplemento forrageiro ou produção de amido para fins industriais. Evidentemente que a ciência agronômica tropical teria que ser convocada para a escolha da variedade e do cultivar mais produtivo.

Justifica-se, portanto, expectativa e o entusiasmo do prof. Hilgard Sternberg ao denominar as mandiocas de raízes da mudança. A nosso ver, também, raízes da esperança.

h) a produção de especiarias constitui uma atividade típica de um grande número de países tropicais, e a Amazônia, no período colonial, foi revelada ao mundo através das "drogas do sertão". O setor econômico da especiaria amazônica está excessivamente concentrado na produção da pimenta-do-reino, no Estado do Pará (Tomé-Açú, Altamira, Santarém), cuja produção em 1986 (IBGE, Anuário 1986) alcançou 41.863 t em uma área plantada de 18.178 ha. Os preços atuais da pimenta-do-reino atingiram, em 1987, cerca de US$4.000 por tonelada, o que significa uma produção exportável equivalente a aproximadamente US$140 milhões, o que torna esse produto paraense líder na pauta agrícola regional.

Esse modelo de especiaria, re-introduzido na Amazônia pela vitoriosa experiência japonesa em Tomé-Açú e depois estendida para várias sub-regiões da Amazônia paraense, precisa ser complementada, estendida e interiorizada na Amazônia Ocidental, onde atua a Suframa. Assim é que precisamos, com urgência, de um programa botânico-agronômico-tecnológico pa-



Foto: Ulisses/Studio Eliana

PIRARUCU - arapaima gigas, cuvier - o maior peixe de escamas de água doce



Foto: Ulisses/Studio Eliana

O pescador e o peixe: o pirarucu, pescado em Cacau Pirêra (rio Negro) e o caa-boclo, tirado do mato

ra voltar a produzir, como no passado, além do ciclo do cravo-canela-pimenta-e-anil das crônicas coloniais, outras especiarias como: urucú, baunilha, noz-moscada, puxuri, jarina, mutamba, cuminho, gergelim, gengibre, coentro, anis, timó, louro, açafrão e outras especiarias indígenas ou exóticas.

Paralelamente deve ser introduzido um projeto agroindustrial de frutas amazônicas e tropicais exóticas e de grande valor alimentício e sabor, como o açaí, bacaba, cupuaçú, bacuri, cubiu, araçá-boi, piquiá, maracujá, melão, melancia, graviola, biribá, buriti, taperebá, uxi, mari, tucumã, pupunha, murici, tamarino e outras frutas delicatessen da doçaria amazônica para serem comercializadas quer em compotas, conservas, sucos ou doces, face à demanda brasileira e a procura mundial de novos tipos de frutas, doces e alimentos sofisticados por parte das grandes cadeias de supermercados em todo o mundo. E também para aqueles consumidores gulosos que buscam sublimar os seus complexos de frustração na doçaria, sorveteria e culinária, na procura de novos paladares e sabores para superar, no Brasil, a rotina das sobremesas tipo romeu-e-julieta, e no exterior o cansaço das frutas do complexo maçã-e-pera.

Tal programa de agro-indústria de especiarias e frutas deveria ser dirigido na Amazônia em geral, e na ZFM em particular, para as pequenas vilas e cidades do interior da região como alternativa de sobrevivência e para a fixação da população rural.

i) outro polo regional onde o crescimento e desenvolvimento econômico podem alcançar níveis extraordinários de grandeza é o da piscicultura, mediante a criação dos diferentes tipos de peixes e crustáceos (camarão, lagosta etc) de água salgada na Amazônia Atlântica, e dos peixes de água doce (tambaqui, tucunaré, pirarucú, jaraqui, sardinha, pirapi-

tinga, pacú, pescada, matrinchã, curimatã, aruanã, surubim, dourado, piramutaba etc) e dos bichos de casco como a tartaruga, jabotí, muçuã e outros quelônios.

Deve-se recordar que em nosso passado colonial, o império português criou os célebres pesqueiros reais de Manacapurú, Puraquequara, Janauacá e Lago do Rei (ilha do Careiro) e os tabuleiros de tartaruga - nos rios Negro, Trombetas e Purús - para os quais se nomeavam capitães de praia, a fim de cuidar do abastecimento e evitar abusos.

Hoje, a pesca desordenada, predatória e ambiciosa ameaça esgotar os estoques pesqueiros e dizimar algumas espécies de fino sabor e de alto valor alimentício.

Por isso, um programa de piscicultura, que exigiria um grande esforço de pesquisa em limnologia, biologia de água doce, tecnologia de reprodução e criação de peixes, seria uma das grandes opções para internalizar e interiorizar o modelo ZFM. Aliás, neste particular, deve-se ressaltar recentes avanços científicos obtidos nas estações de piscicultura de Petrolina, em Pernambuco, e de Pirassununga em São Paulo, com a introdução das técnicas de hipofisação, que induzem a desova do esperma e dos óvulos de tambaqui e a consequente fertilização, nascimento e criação de alevinos desse peixe nobre da culinária amazônica.

Segundo o noticiário publicado na imprensa, essa técnica de reprodução do tambaqui, mediante o uso desse hormônio da hipófise injetado no peixe para induzir a reprodução artificial já havia sido repassada para todos os países do Pacto Amazônico, bem como remetido milhares de alevinos dessa espécie para o Instituto Max Plank, da Alemanha, e para a República Popular da China, sendo de estranhar que tal revo-

lução científica não tenha sido, ainda, divulgada nos Estados e Territórios da Amazônia.

A Amazônia, dentro desse cenário, possui condições excepcionais para criar e desenvolver essa estratégia através de um vigoroso e difícil programa científico e tecnológico para o estudo dos recursos pesqueiros e de sua reprodução em cativeiro em fazendas aquáticas. Para tanto, seria necessário, paralelamente, uma política fiscal voltada para o setor com o objetivo de induzir o setor empresarial a investir na piscicultura amazônica. A ZFM não pode se omitir na formulação e implementação desse projeto, que pode produzir grandes efeitos multiplicadores de ordem econômica e social para a população de toda a região.

Deste modo, o polo regional através de alguns exemplos acima citados, poderia ajudar a aperfeiçoar o modelo industrial avançado do Distrito Industrial da ZFM, internalizando e interiorizando os seus efeitos de concatenação para o interior do Estado e para toda a Amazônia Ocidental sob a jurisdição da Suframa.

Esse programa de complementação do setor primário criaria e expandiria a fronteira econômica regional ad-intra, ad-extra e ad-latere, produzindo os desejados eventos de concatenação e articulação para frente, para trás e para os lados na linguagem dos economistas, e que na Amazônia poderia muito bem ser traduzida, no falar náutico-caboclo, como efeitos de proa-popa-bombordo-estibordo.

Quadro 15

ZONA FRANCA DE MANAUS

PROJETOS IMPLANTADOS POR SUB-SETOR, LOCALIZAÇÃO E MÃO-DE-OBRA

ATÉ AGOSTO 1987

SUB-SETORES	Distrito Industrial de Manaus		Outros Pontos de Manaus		Interior da Amaz.Ocidental		TOTAL	
	Empresas	Mão de-obra	Empresas	Mão de-obra	Empresas	Mão de-obra	Empresas	Mão de-obra
Eletroeletrônico	52	31.311	23	6.516	–	–	75	37.827
Bebidas	–	–	5	1.452	3	322	8	1.774
Metalúrgico	9	767	15	894	8	171	32	1.832
Mecânico	9	876	5	504	1	108	15	1.488
Mat. Transporte	4	2.284	10	2.068	–	–	14	4.352
Madeireiro	2	579	23	3.798	74	3.795	99	8.172
Papel e Papelão	4	583	2	180	–	–	6	763
Couro, Peles e Simil.	1	29	1	149	1	85	3	263
Químico	5	127	8	580	–	–	13	707
Perfum., Sabão e Vela	–	–	3	31	–	–	3	31
Prod.e Mat.Plásticos	7	2.706	6	777	1	6	14	3.489
Vest., Calc., Art.Tec.	2	224	8	322	–	–	10	546
Produtos Alimentares	3	74	16	1.110	4	270	23	1.454
Editorial e Gráfico	3	288	5	202	3	82	11	572
Textil	3	60	4	3.431	1	450	8	3.941
Minerais não Metálicos	3	714	3	215	4	297	10	1.226
Mobiliário	2	198	9	472	3	106	14	776
Benefic. de Borracha	–	–	–	–	2	110	2	110
Relojoeiro	13	2.648	1	755	–	–	14	3.403
Ótico	2	144	7	1.152	–	–	9	1.296
Diversos	13	2.671	4	220	1	18	18	2.909
TOTAL	137	46.283	158	24.828	106	5.820	401	76.931

Fonte: Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Obs:- O setor químico não deve incluir a mão-de-obra da Refinaria de Manaus, que é de 460 empregados.

Quadro 16

ZONA FRANCA DE MANAUS

PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS EM UNIDADES

P R O D U T O S	P E R Í O D O S 1985 JAN/DEZ	1986 JAN/DEZ	1987 JAN/JUL
ELETROELETRÔNICOS			
TV em cores	1.484.810	2.153.000	1.165.900
TV preto e branco	551.350	691.200	407.200
Video cassete	65.071	161.300	117.400
Video game	656.505	665.900	252.300
Rádio portátil	1.411.450	1.609.957	779.100
Rádio relógio	442.985	546.408	395.400
Aparelho de som 3 em 1	322.461	375.800	308.000
Auto radio c/s toca fitas	567.152	846.600	462.100
Radio gravador	766.065	1.109.518	638.900
Receiver	153.189	256.000	125.200
Tape deck	145.966	202.396	105.300
Amplificador	33.054	33.800	30.500
Tocadisco	199.114	211.100	98.300
Gravador portátil	221.195	130.200	61.500
Calculadora portátil	1.310.318	1.809.300	1.089.700
Calculadora de mesa	489.768	536.700	298.800
Caixa registradora	12.684	36.600	10.100
OUTROS			
Telefone	374.152	409.300	423.000
Forno de micro ondas	27.370	70.300	49.000
Motocicleta e motoneta	106.900	153.300	96.600
Ciclomotor	28.800	35.200	18.500
Bicicleta	70.000	89.700	48.300
Isqueiro	83.017.350	74.567.300	49.178.700
Caneta	190.169.040	193.327.200	136.538.300
Lâmina e cartucho	254.324.952	289.104.000	387.785.500
Microcomputador	40.200	32.900	13.900
Máquina de escrever	14.387	31.500	17.000
Fita audio cassete	2.766.182	5.873.000	3.838.700
Fita de video cassete	448.828	1.258.800	1.588.200
Relógio de pulso e bolso	8.235.000	7.779.000	3.161.300
Óculo	294.564	456.400	290.200
Lente	2.946.576	4.386.850	3.477.400

Fonte: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Quadro 17

ZONA FRANCA DE MANAUS
FATURAMENTO INDUSTRIAL POR SUB-SETORES

VALORES EM US$ MILHÕES

SUB-SETOR	1985 JAN/DEZ	1986 JAN/DEZ	1987 JAN/AGO	Número de Empresas
ELETROELETRÔNICO	1.565,8	2.378,4	1.478,3	65
RELOJOEIRO	148,9	231,6	90,9	13
ÓTICO	27,2	38,3	24,1	6
VEÍCULO DUAS RODAS	160,3	225,6	191,2	5
TERMOPLÁSTICO	–	79,3	51,7	10
BEBIDAS	–	38,9	23,5	5
METALÚRGICO	–	75,1	61,1	15
MECÂNICO	–	70,6	53,1	13
MADEIREIRO	–	37,7	26,1	19
QUÍMICO	333,9	397,9	245,0	7
TÊXTIL	–	95,2	62,5	5
CUTELARIA, ESCRITA E ACENDEDORES	98,3	100,9	72,3	5
DIVERSOS	347,5	530,5	99,6	46
TOTAL	2.682,3	4.300,0	2.479,5	214

Fonte: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.
Os dados de 1987 referem-se ao faturamento nos meses Janeiro/Agosto de 214 empresas, que correspondem a 95% do faturamento total do setor.

Obs. do autor: 1. O número de projetos implantados na ZFM até agosto de 1987 era de 401 e em implantação 97, sendo que desse total 432 são de indústrias de bens finais e 66 de bens intermediários e componentes.

2. Em 1985, ao que parece, não foram computados o faturamento dos setores termoplástico, bebidas, metalúrgico, mecânico, madeireiro e têxtil, ou então, os mesmos devem ter sido incluídos no setor diversos. A partir de 1986, as estatísticas setorializadas da Suframa foram aperfeiçoadas, ampliando o universo dos polos industriais.

3. A Suframa estimou o faturamento de 1987 em Us$4,9 bilhões, com base em uma quota de importação de Us$500 milhões para as indústrias. Tudo indica, no entanto, que devido a fatores conjunturais esse faturamento não será alcançado.

4. O faturamento do setor químico não deve incluir o setor do refino de petróleo da Refinaria de Manaus (REMAN), que avaliamos em Us$300 milhões/ano. Esta estimativa é baseada na capacidade de produção da Reman, que em 1987, foi de 8.000 barris/dia para uma venda de cerca de 30.000/32.000 barris/dia, que é o consumo da Amazônia Ocidental, abastecida pela Reman e Petrobrás, através de Manaus. Neste ano de 1988, a produção local da Reman já aumentou para 10.000 barris/dia, e a Refinaria terá que ser ampliada com as perspectivas de produção do petróleo e gás dos campos do rio Urucú, no Solimões.

Quadro 18

ZONA FRANÇA DE MANAUS

ÍNDICES MÉDIOS DE NACIONALIZAÇÃO - 1987

P R O D U T O S	%
TV EM CORES	93
TV PRETO E BRANCO	98
MOTOCICLETA 125 CC	94
MOTOCICLETA 450 CC	63
VIDEO CASSETE	52
FORNO DE MICROONDAS	78
APARELHOS DE SOM 3 EM 1	85
RÁDIO PORTÁTIL	93
RELÓGIO DE PULSO	57
BARBEADOR	92
MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA	72
FOTOCOPIADORA	35
CALCULADORA ELETRÔNICA	27

Fonte: Superintendência da Zona Franca de Manaus - **Suframa.**

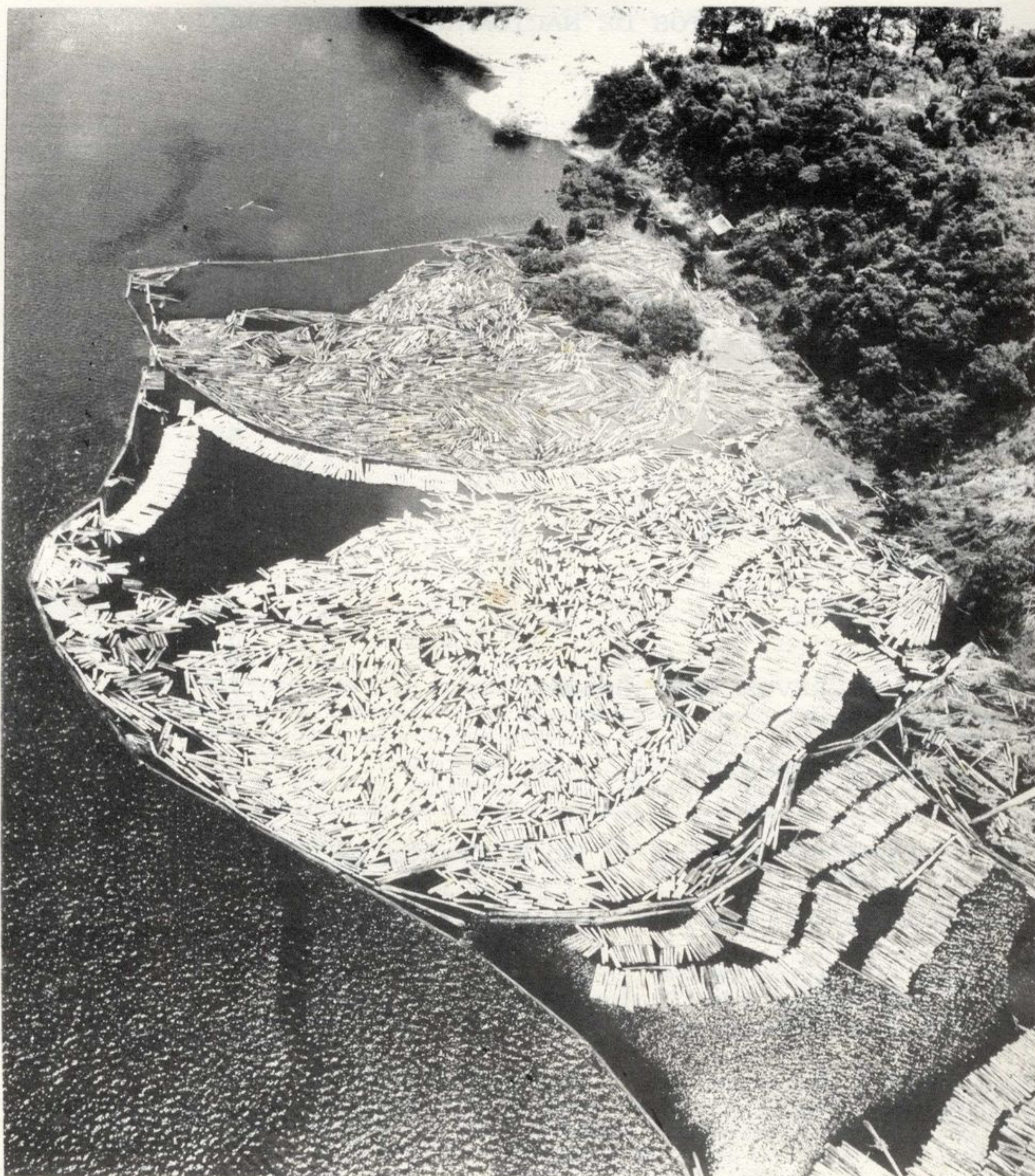


Foto: Ulisses/Studio Eliana
Um curral de madeiras (virolas) de uma fábrica de compensados, em Manaus

8. Uma política meta-fiscal para o desenvolvimento regional

Há muito se discute o escopo de uma política fiscal para as regiões de desenvolvimento retardado ou em vias de desenvolvimento. De um modo geral, há uma tendência, fora do meio acadêmico e jurídico especializado nesse campo, a confundir política tributária com política fiscal, quando na verdade, os instrumentos das várias formas de tributação - impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contributos para-fiscais - constituem espécies de um gênero mais amplo e universal que se insere no campo da fiscalidade mais ampla e abrangente.

De um modo geral, o campo da tributação é mais restrito e limitado, porém dado o seu resultado imediato e a curto prazo para prover recursos para o poder público cobrir as necessidades orçamentárias das suas despesas públicas de consumo e investimento, há uma tendência para majorar as suas incidências e as várias formas de arrecadação, dada a urgência inadiável de prover a necessidade do Estado, quer a nível federal, estadual ou municipal.

Por este motivo, o tratamento tributário, sobretudo naqueles países que vivem imersos nos problemas imediatos de sobrevivência, tende a prevalecer sobre a questão mais ampla da receita e despesa pública, que somente poderá ser bem equacionada ecônomica, social e politicamente, se lançarmos mão do conceito de filosofia da política fiscal.

Na verdade, como já nos referimos, sendo a política fiscal o gênero mais amplo e universal, deve abranger os mais variados campos da ação do Estado moderno e democrático. Assim, a política fiscal, que antigamente ficava res-

trita, na época Keynesiana, aos círculos da receita e despesa pública, para fins anti-cíclicos, destinados a combater a depressão e as crises conjunturais, passou com o decorrer do tempo a aumentar o seu horizonte e a sua perspectiva, para alcançar e medir o grau suportável da carga tributária, mas também para avaliar o nível e eficácia da despesa pública, bem como foi chamada para propor fórmulas, mecanismos e políticas no campo dos preços e das rendas, salários e lucros, investimentos, poupança, consumo, nível de emprego.

Através do aumento ou redução da carga fiscal, criação de imunidades, isenções e incentivos fiscais, educação, saúde, ciência, tecnologia, é possível obter redução dos desníveis de desigualdades pessoais e inter-regionais. Instrumentos esses que teriam a virtude de desestimular os efeitos perversos da ação privada ou pública, e incentivar os bons resultados e nobres objetivos, de curto, médio e longo alcance, na construção de uma sociedade livre, soberana e democrática, aberta a todos pela igualdade de oportunidades.

Essa nova abordagem do direito de exação atinge e valoriza as instituições políticas, jurídicas, empresariais e sindicais, pois ao receber o impacto humano-existencial, a sua ação no campo do poder de tributar passa a ficar na dependência do fluxo da renda, investimento e emprego, pois afeta a vida individual e coletiva de maneira assimétrica, podendo, se mal conduzida, gerar efeitos perversos ou inversos, por melhor que sejam as intenções dos seus idealizadores.

Deste modo, a política fiscal passou a atingir indivíduos, classes, estamentos sociais e segmentos que recebem o gravame ou o incentivo e desoneração, de forma diferente e muitas vezes antagônicas e conflitantes. Dessa forma passam a gerar novos problemas e perspectivas que terão que sofrer, pe-

riodicamente, avaliações permanentes, dado o caráter dinâmico dessas medidas e a complexidade da atividade econômica, social, política, segurança nacional, relações internacionais, e agora agravadas pela necessidade de atender, também, objetivos ambientais. Objetivos ecológicos esses que permeiam as relações humanas com os diferentes ecossistemas e biomas, objetivando naturalizar o homem, como humanizar a natureza, de forma a fornecer sinergias e simbioses que harmonizem e promovam o bem estar humano sem destruir as bases naturais, biológicas dos demais seres vivos e das forças físico-geográficas que atuam no intricado problema das relações homem-natureza.

Assim, a nova política fiscal, ao se situar em um campo tão vasto de inter-relações humanas, deve constituir o objetivo permanente do Estado moderno - face a anacrônica fiscalização extrativista ou extra-fiscalismo paternalístico. Justiça e equidade fiscal, proteção do contribuinte, do consumidor e do investidor, do meio ambiente e da qualidade da vida, como contrapartida da prestação de bons e eficientes serviços públicos, devem constituir objetivos permanentes do Estado moderno.

Não pode a política fiscal enxergar apenas como na análise fria do fato gerador da obrigação, mas as fontes, as intenções, as finalidades e o destino da exação, ao lado da sensibilidade de que atrás de cada fato gerador existe o homem que deve ser entendido e avaliado na sua capacidade contributiva, como sujeito e ser, e jamais como objeto exclusivo do ter, do deve e haver e do pagar.

Face a crescente complexidade nas relações entre a cidadania e o Estado moderno de direito e aos valores humanos e democráticos, é impossível, assim, admitir hoje aquele antigo conceito de Finança Neutra, pois de uma forma ou outra,

qualquer forma intervencionista do Estado tende a produzir complexos efeitos e influências atingindo segmentos e setores econômicos e sociais de forma desigual. Por isso a política fiscal é necessariamente interdisciplinar e holística para poder atuar, graças aos novos instrumentos proporcionados pela informática e pelas simulações, projeções, avaliações e feed-backs, de modo mais eficaz, sem tantas improvisações e métodos rudimentares baseados nas regras-do-polegar, do passado ainda recente.

Por isso mesmo, toda ação política, todo político e estadista, a quem cabe o final poder de decisão, devem estar conscientes de que não é possível mais gerir a sociedade nacional e as questões econômicas e sociais sem os recursos e a ajuda de nova política fiscal, que como disse, não pode mais ficar isolada ou dependente de antigos conceitos, estritamente tributários de arrecadação a curto prazo, para evoluir dentro dos conceitos de fiscalidade, extra-fiscalidade e para-fiscalidade no seu mais amplo conceito criativo e abordagem dinâmica que leve em consideração grandes objetivos a serem alcançados. Evoluímos, assim, de micro-fiscalidade para a nova abordagem de macro-fiscalidade, de interpretação mais ampla e universal.

A ausência dessa perspectiva holística tem conduzido a economia brasileira, nestes últimos anos, às graves crises de desordem financeira, altas taxas inflacionárias; exagerado constrangimento de uma dívida externa incontrolável; extraordinário endividamento interno rolado nas operações de curto prazo, no dia-a-dia, nas mesas dos operadores do Banco Central e do sistema financeiro nacional; conflitos distributivos gerados no bojo de uma perversa distribuição de renda; desigualdades regionais que se acentuam nas relações internas assimétricas entre norte, nordeste, centro-oeste, sul e su-

deste; excessiva politização e ingerência descabida do Estado no varejo das relações produtivas; dificuldades de planejamento empresarial devido às incertezas na condução da política e falta de estabilidade no rumo das estratégias econômicas intervencionistas do Estado; desestímulo às atividades produtivas no campo do agro, da indústria e dos serviços; descontentamento na classe trabalhadora pelos baixos índices de remuneração salarial; urbanização implosiva e crescentes indicadores de descontrole político na gerência e administração do poder público; deficit público pertinaz que devora, consome e exaure toda a capacidade de exação, arrecadação pública e capacidade contributiva do contribuinte.

Para vencer tantos problemas e complexidades, notadamente refletidos na arrecadação incontida das altas taxas inflacionárias, a atual administração federal, através dos seus inúmeros Ministros da Fazenda, vem tentando medidas isoladas de política tributária, acompanhada de uma débil e mutante política fiscal marcada pelo insucesso e debilidade de apoio político e social.

Assim, as recentes medidas adotadas na Nova República para o controle inflacionário têm adotado um sem número de políticas e modelos marcados pelo insucesso e frustração.

Essas políticas de enfrentamento e confronto com as altas taxas de inflação crônica têm sido, quase sempre, mal sucedidas porque resultam de ações isoladas e contraditórias. Os exemplos dessa parafernália de medidas podem bem ser ilustradas nesses últimos dois anos, quando se utilizou, no tempo do Cruzado I, a política de congelamento de preços, sem flexibilização, que gerou terríveis distorções no sistema da economia de mercado, como bem confirma o surgimento de ágios, mer-

cado negro, desabastecimento e a expansão do setor informal, invisível e subterrâneo.

Com a queda do Ministro Funaro e do seu messianismo retórico, o Plano Cruzado II do Ministro Bresser, a despeito de chamar-se de consistência macro-econômica, operacionalizou apenas micro-fiscalidades no campo da tributação com sensíveis desgastes na área salarial da classe operária, que teve o seu poder de compra achatado pelo recrudescimento inflacionário. Com a queda do Ministro Bresser e o atual momento de transição, recorre-se novamente a instrumentos monetários de tributação pela elevação das alíquotas e criação de novos encargos fiscais, sem atacar as raízes do galopante déficit público e do desgastante e incontrolável prejuízo, com poucas exceções, das empresas públicas e sociedades de economia mista, que de há muito deveriam ter sido privatizadas ou extintas.

Tudo isto indica a ausência de uma verdadeira política meta-fiscal, mais abrangente e macro-dinâmica, que incorpore no seu bojo todos os segmentos setoriais da tributação; política de renda, preços e salários, controle da base monetária e dos meios de pagamento; combate ao déficit público; desregulação e desburocratização da atividade econômica, excessivamente cartorializada e protegida, que capitaliza lucros e socializa prejuízos; má gerência na administração dos recursos públicos; estímulos ao aumento da produtividade em todos os níveis das empresas e serviços públicos e privados.

Aliás, se me fosse permitido propor uma nova terminologia, preferiria adotar, ao invés da nomenclatura acima, a expressão de meta-fiscalidade que, no meu entender, seria mais apropriada, pelo seu conteúdo e significado axiológico e teleológico, considerando a verdadeira semântica conotativa da

raiz grega meta, no seu mais profundo significado de mudança, posteridade, imanência, transcendência e finalidade.

Deste modo, uma política de meta-fiscalidade, de base oikopolítica, para poder combinar o complexo economia-ecologia-e-política, como venho, há anos, propondo, deveria atuar na Amazônia para diversificar, multipolarizar, diferenciar e modernizar, embora sem perda de nossa identidade da atividade econômica, social e cultural, mediante uma Política Meta-Fiscal, que venha a promover mudanças qualitativas e quantitativas nos setores mais conhecidos e oikopoliticamente já identificados, como, por exemplo, nas seguintes áreas prioritárias:

1. a economia linear do delta e da calha central, baseada no conjunto várzea-rio-campo, estruturada no complexo agro-planta-peixe-boi, da roça, do anzol, das plantas aquáticas e do capim no beiradão, tesos, restingas e lagos de várzea;

2. a economia oceânica da Amazônia Atlântica, baseada no complexo das grandes estruturas de portos para escoamento de produtos e minérios, e das vantagens comparativas dada a maior proximidade dos grandes mercados, como também para aproveitar a riqueza dos bancos pesqueiros e da atividade camaroneira, do turismo que as suas extraordinárias praias oferecem, sem esquecer do potencial da plataforma submarina do nosso mar territorial amazônico, no delta do Amazonas e regiões vizinhas, dado o grau de fertilidade das águas barrentas do rio, como do ainda oculto potencial de sua geologia para produção de combustíveis e energéticos;

3. a economia de curta distância dos rios tributários da calha sul oriental, face ao enorme potencial de hidroeletricidade decorrente da proximidade do platô do escudo sul amazônico e do planalto central, sobretudo do Tocantins e Xingú,

na Amazônia Oriental, e do seu enorme potencial mineral e das indústrias minero-metalúrgicas que estão sendo instaladas ou em fase de estudo de viabilidade;

4. a economia do largo estirão da distância do mediterrâneo e dos rios mais distantes da hinterlândia, tanto na calha norte mais pobre, do ponto de vista agrícola, em função da água negra dos rios, quanto dos da calha sul no ocidente, cujas vertentes andinas os enriquecem pelas águas barrentas biologicamente ricas. Essa economia, há pouco tempo morta ou em declínio, em função da decadência e anacronismo da economia extrativista, já começou a fazer história, tanto em função dos seus centros pesqueiros quanto dos recém-descobertos minérios de bauxita, cassiterita, silvinita, gás natural e petróleo, e das novas perspectivas que devem ser abertas pela sua vocação varzeana e piscicultora;

5. a economia mediterrânea da linha seca do divortium-aquarium das estradas e eixos rodoviários, que constituem a nova fronteira agrícola do país, no sudoeste amazônico, que estão atraindo consideráveis contingentes migratórios do centro-sul e mão-de-obra rural qualificada nas tarefas agrícolas e pecuárias, ou atraídas pela garimpagem no limbo da floresta e na zona de transição para o planalto e para os cerrados, puxando as pontas da fronteira paranaense, gaúcha, paulista, capixaba, mineira, goiana, mato-grossense e nordestina, ao longo da BR-364, da BR-163, que beneficiam Mato Grosso, Pará, Rondônia e Acre, e da rodovia Belém-Brasília.

6. a economia da grande mineração de manganês, caulim, bauxita, cassiterita, ouro e nióbio, da calha norte, do Amapá e ao longo de todo o setentrião amazônico, e da mineração, em larga escala, do ferro, cobre, manganês, ouro, silvinita, gás e petróleo na margem direita da calha sul do austral amazônico;

7. a economia urbana nuclear da concentração demo-

gráfica, responsável pela metropolitização da região, ao redor das cidades tradicionais de Belém e Manaus, e agora ao longo das cidades médias do baixo, médio e alto Amazonas, que ao provocarem o êxodo rural e o despovoamento da hinterlândia, ao mesmo tempo que criam sérios problemas sociais de marginalização e miséria nesses centros, clamam por novas atividades industriais, visando criar empregos e tentar ordenar o processo de implosão demográfica e degradação da qualidade de vida das velhas e antigas capitais da Amazônia. Esse setor vem sendo atacado na região de São Luis, pela criação do complexo portuário de Itaqui e Ponta da Madeira, ferrovia Carajás, extração de ferro, construção de usinas de ferro-liga e indústrias de alumina e alumínio metálico, no Pará, além de outras atividades industriais e agro-pecuárias. Na Amazônia Ocidental o parque industrial de Manaus, criado em função da Zona Franca, está produzindo, hoje, o equivalente a US$4 bilhões de produtos de alta tecnologia e evoluindo para obter índices crescentes de nacionalização, regionalização e geração de efeitos de concatenação para frente e para trás e para os lados, através de sua contribuição de liderança na arrecadação federal da área.

8. a economia geopolítica estratégica de planejamento e desenvolvimento articulada pelo governo federal através da Sudam, Suframa e Projeto Grande Carajás, todos eles baseados em incentivos fiscais e desoneração de gravames tributários e medidas complementares, que a despeito dos avanços, recuos, frustrações, desperdícios e sucessos devem, no futuro, exercer papel preponderante para o desenvolvimento regional;

9. a necessidade urgente de criar inovações e formar empreendedores para o surgimento de novos polos econômicos regionais e sub-regionais induzidos por incentivos e recursos que devem ser alocados, com urgência, à ciência e tec-

nologia regional, notadamente no setor do manejo florestal, silvicultura, indústria xiloquímica, piscicultura, criatório miúdo, lavouras de várzea, culturas permanentes, especiarias e óleos essenciais, bem como nos novos setores de ponta de alta tecnologia eletrônica, informática, biotecnologia, fármaco-etno-botânico, química fina, petroquímica, metalurgia nobre, celulose e papel.

Todo esse esforço e ação ainda esperam uma avaliação de seu contributo, pois eles mudaram a face da Amazônia, pela multipolarização, mudanças locacionais e espaciais. No entanto, necessitam e estão à espera de uma melhor avaliação para saber até que ponto as populações tradicionais foram beneficiadas, onde estão localizados erros, distorções e sucessos, pois seria injusto desconsiderar a importância de tantos empreendimentos incentivados que trouxeram benefícios para a área, sob o signo dessa Política Fiscal, que constitui uma conquista irreversível no campo político de combate aos desequilíbrios inter-regionais.

9. A desglebarização empresarial e econômica da Amazônia

Inicialmente é preciso salientar que, a despeito de alguns avanços e outros recuos, persiste na área uma tendência alarmante de alienação e desglebarização econômica e empresarial, tanto pela nacionalização e internacionalização da atividade econômica quanto pelo afastamento da empresa nativa ou adotiva, e sua substituição por empresas alienígenas e extra-amazônicas, que nem sempre se incorporam ao viver e conviver amazônico, pela criação de raízes, adotando por cooptação ou assimilação a nossa identidade e a nossa luta.

Sem xenofobia ou receio de uma saudável competição em uma economia aberta de mercado, precisamos, no entanto, salientar que a empresa nativa regional tem sido vitimada, de modo contínuo e sistemático, ao longo das duas últimas décadas, tanto em Belém quanto em Manaus e em outras capitais amazônicas. E o seu desaparecimento e morte não tem sido feito por envelhecimento natural ou despreparo de suas lideranças empresariais. Essas empresas e lideranças legítimas amazônicas estão perecendo, vítimas de seu próprio sucesso, pelos seguintes motivos:

1. como consequência de seu envolvimento comunitário e do desempenho de sua própria função social, tão desejado e decantado pelos gestores da política de desenvolvimento, passam a receber enorme pressão do poder político, social e filantrópico, que desencandeia custos, cada vez maiores, tornando-as um centro de atração da cobiça e da inveja no meio em que operam;

2. em decorrência de sua ascenção ao módulo de escala média ou maior de produção ou prestação de serviços, delas exige-se um comportamento vitoriano extremado de todas as

obrigações fiscais e tributárias, especialmente as de natureza formal, acessória e processual, cujas malhas e armadilhas, adredemente preparadas, atuam de maneira voraz e persistente, através de formas oblíquas e disfarçadas, quando não são vitimadas por um insidioso processo de destruição planejada para ceder o espaço e o controle, face outros grupos do Reino de Passárgada, onde é preciso ser amigo do Rei, na idealização do verso e da versão do poeta Manoel Bandeira;

3. os órgãos regionais burocráticos, em quase todos os níveis de governo, muitos deles despreparados, inconscientes ou inocentes úteis, aproveitam-se da ausência do lobby empresarial nativo e da falta de uma auditoria e advocacia competentes, para intimidar, procrastinar, retardar ou negar os benefícios, os incentivos, os financiamentos e o apoio que deveriam receber, prioritariamente, pelo seu passado de luta e pelo seu compromisso permanente e solidário com a sociedade, na qual o empresário nasceu, cresceu e prosperou. Muitas vezes, por isso mesmo, o empresário nativo é vingado ou punido pelo seu sucesso e castigado em virtude do seu êxito;

4. em função do seu crescimento, ao tornar-se força propulsora na criação de emprego estável e liderança na arrecadação da receita pública, muitas vezes operando fora do setor incentivado, em desigualdade de condições com a empresa alienígena, que se acoberta na imunidade fiscal e na impessoalidade de seus executivos que atuam em nome de suas diretorias absenteístas, as empresas nativas tornam-se extremamente vulneráveis, também, às variações cíclicas e conjunturais, pois a responsabilidade pessoal dos seus dirigentes perante a comunidade dificulta providências saneadoras, no campo do emprego e da produção, tendendo, assim, ao paternalismo que conduz à ineficiência e à perda da rentabilidade;

5. a força publicitária e os órgãos das mídias, que formam opinião, se de um lado as promovem no campo do marketing,

de outro lado constituem ameaças constantes à sua sobrevivência, pois dado o caráter pessoal do relacionamento dos seus dirigentes com os referidos órgãos, as empresas nativas são obrigadas a fazer veiculações de seus produtos, em todos eles, sob pena de se exporem à execração pública e ao vilipêndio, mediante diversos expedientes de interesses e pressões provincianas e paroquiais;

6. o seu sucesso, também, torna as empresas nativas vulneráveis às investidas das empresas multi-estaduais ou transnacionais, que tentam a todo custo incorporá-las como suas subsidiárias ou afiliadas, para ganhar mercado e ampliar o seu raio de ação, usando diferentes estratégias como "dumping" de preços, promoções a baixo do custo, recusa de transferência de inovações tecnológicas, dificuldades de acesso ao crédito bancário e seu poder de influência em muitos escalões dos fortes centros políticos e burocráticos, que muitas vezes se deixam envolver, como inocentes úteis, nessa trama de interesses e pressões;

7. a sua associação através de joint-ventures com empresas alienígenas apresenta, por sua vez, inúmeros percalços, sendo o mais conhecido o súbito aumento de capital social, numa época de crise, para assim obter o domínio acionário ou mediante táticas de forjar prejuízos sistemáticos durante determinado número de exercícios para obter a transferência do controle na bacia das almas ou na praça dos aflitos;

8. as empresas nativas também são geralmente vitimadas, de forma intencional ou insidiosa pela mudança das regras do jogo, nos altos, médios e baixos escalões burocráticos, ou pela negativa aos seus direitos de quotas, isenções, licenças e outras vantagens, que são de modo preferencial alocados, por favoritismo, às empresas de fora, que passam a obter vantagens competitivas, sem contar que, de modo geral, as suas bem pagas assessorias, mediante inteligente planejamento tributário,

conseguem elidir as obrigações tributárias, e mesmo, assim, continuar gozando dos mesmos favores e benesses negados às tradicionais empresas nativas.

Esse fenômeno desglebarizador que vem se processando, há décadas, na economia amazônica, já provocou o desaparecimento de suas principais e autênticas lideranças empresariais, cujo inglório destino tem sido o exílio na Avenida Atlântica, no Leblon, na Avenida Paulista e nos "Jardins" de São Paulo, em Aldeota em Fortaleza, Bôa Viagem no Recife e outros nichos urbanos, quando não se refugiam no anonimato da frustração, da falência e do esquecimento.

Pouco se tem escrito a respeito desse fato evidente pelos intérpretes, planejadores e políticos, pois como região sub-desenvolvida talvez persista, ainda, entre alguns, o antigo complexo de admiração e simpatia por toda e qualquer atividade forânea, em detrimento daqueles que aqui nasceram ou se tornaram nativos pela adoção e pelo trabalho.

Pior ainda é que a imagem dessa grandeza construída por um passado de muito esforço e trabalho, muitas vezes persiste anos a fio, mesmo depois de iniciada a curva de decadência e aniquilamento, quando o poder econômico, há muito, já se deslocou para outros centros e outros grupos que passam a dominar o mercado, com o seu absenteísmo e alienação, sobrecarregando a empresa nativa glebária com os ônus que já não podem mais suportar.

Este perfil não implica, todavia, num repúdio ou exorcismo à empresa extra-regional, pois bem sabemos que todo o processo de desenvolvimento implica em ganhos e perdas para o setor nativo, que necessita, muitas vezes, de emulação e competição para agilizar e dinamizar a estrutura organizacional

de suas empresas, ameaçadas de morte, muitas vezes, também pela própria inépcia ou incapacidade de adaptação a situações novas.

Todavia, não podemos concordar com a persistência sistemática desse efeito desglebarizador da economia amazônica, pois nenhuma sociedade consegue se desenvolver caso não consiga, também, criar e manter dentro do seu próprio meio, uma forte liderança regional, que saiba lutar e reverter esse processo de alienação, perda de identidade e importância de seus pioneiros.

Para tanto há necessidade de reverter essa tendência desglebarizante e alienadora, restabelecendo o equilíbrio através da isonomia, equidade, senso de justiça, mediante uma nova atividade e cultura política meta-fiscal, que aliem a mudança, criatividade e inovação forâneas com a necessidade de preservar os valores e as competentes lideranças legítimas da identidade amazônica. Sem discriminar o novo e o recém-chegado, mas sem contribuir para a destruição daqueles que, mantendo a perspectiva de modernidade e de seu compromisso com a sociedade continuam a contribuir para o desenvolvimento regional. Estes líderes e empresários nativos não merecem jamais o exilio, o degredo, o banimento e o desterro forçado ou voluntário, após perdida a fé, a esperança e o entusiasmo, consumidos na voragem da uma luta desigual e cruel, sem o protesto ou com a omissão de seus próprios conterrâneos.

Se é verdade, como a sabedoria do provérbio bem afirma que, "ninguém é profeta em sua terra", haveremos de convir, também, que nenhum povo subsiste sem os seus próprios líderes.

RELAÇÃO DE TRABALHOS PUBLICADOS DO AUTOR

01. Roteiros da Amazônia - Conferência pronunciada na Faculdade do Recife, in "Caderno Acadêmico", Ano II, nº 3, Recife, 1942.

02. O Bacharel no Brasil - Aspectos de sua Influência em nossa História Social e Política. Ed. Livraria Clássica, Manaus, 1946.

03. O Cearense na Amazônia - Inquérito Antropogeográfico sobre um tipo de Imigrante. Prêmio "José Boiteux" do X Congresso Brasileiro de Geografia (1944). 1ª Edição, Conselho Nacional de Imigração e Colonização, Imprensa Nacional, Rio, 1946. 2ª Edição, SPVEA, Coleção Araujo Lima, Rio de Janeiro, 1965.

04. O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo. In "Boletim Geográfico", Conselho Nacional de Geografia, Ano IV, nº 42, Rio de Janeiro, 1946.

05. Manaus: The Growth of a City in the Amazon Valley. Tese de Mestrado em Economia e Sociologia, por Miami University, Oxford, Ohio, USA, 1947.

06. Sociology in Brazil - A Comparative Study. In "Sociology and Social Research", vol. 32, nº 2, Los Angeles, California, 1947.

07. Ciclos de Negócios & Estabilidade Econômica - Contribuição ao Estudo da Conjuntura. Tese de Doutorado-Concurso à Cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito do Amazonas. Tipografia Fenix, Manaus, 1954.

08. Relação entre a Economia e o Direito. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", nº 3, Manaus, 1955.

09. Inflação e Desenvolvimento Econômico. Tipografia Fenix, Manaus, 1956, e "Revista do Serviço Público" do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), vol. 73, Rio de Janeiro, 1956.

10. Problemas de Desenvolvimento Econômico - com especial referência ao caso amazônico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1957.

11. O Banco do Brasil na Economia do Amazonas. Edição SPVEA, Coleção Araujo Lima, Rio de Janeiro, 1958.

12. Investimento & Poupança - Inquérito sobre a Pobreza das Nações. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", nº 7, Manaus, 1960.

13. Pólos de Crescimento da Economia Amazônica: Aspectos Espaciais, Temporais e Institucionais. In Cadernos CODEAMA, nº 2, Manaus, 1965.

14. Pólos de Crescimento & Desenvolvimento Econômico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1965.

15. Estrutura Geo-Social e Econômica da Amazônia. Dois volumes, edições do Governo di Estado do Amazonas, Série "Euclides da Cunha", Editora Sergio Cardoso, Manaus, 1966.

16. Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira. Edição Faculdade de Direito do Amazonas, 1968.

17. A Planetarização da Amazônia. Jornal "A Notícia", Manaus, 1972.

18. Amazônia: Mensagem a um Desafio. Congresso das Classes Produtoras - CONCLAP, no Rio. Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1972.

19. A Pecuniarização da Amazônia: A Ameaça e o Desafio do Mega-Boi no Processo de Ocupação da Amazônia. Jornal "A Crítica", Manaus, 11.08.74, e Jornal "Estado de São Paulo", de 08.09.1974.

20. Amazônia: Um Pouco-Antes e Além-Depois. Editora Umberto Calderaro, Edição Universidade do Amazonas e CODEAMA, 1977.

21. Projeto Geopolítico Brasileiro de Libertação e Desenvolvimento - A Formação e Reorganização do Espaço Político. Edição especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Manaus, 1977.

22. Política Fiscal. Edição Universidade do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Departamento de Direito Público, Manaus, 1978. Edição xerox.

23. O Pacto Amazônico e a Amazônia Brasileira. Edição Universidade do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Manaus, 1978.

24. Petróleo na Selva do Juruá - O Rio dos Índios-Macacos. Edição Universidade do Amazonas, Manaus, Junho/1979.

25. A Duodécada 80/90 - Reflexões e Cenários Amazônicos. Universidade do Amazonas, Manaus, 1979.

26. Uma Oikopolítica para a Amazônia. Simpósio Nacional da Amazônia, Câmara dos Deputados, 1979. Edição xerox.

27. O Curumim na Amazônia. Conferência pronunciada na instalação do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, realizada no Teatro Amazonas, Manaus, agosto/1980.

28. O Desenvolvimento do Médio e Baixo Amazonas: Uma Prioridade Regional. Palestra na 3ª Convenção Amazônica do Comércio Lojista, Santarém-Pa, junho/1980.

29. Tendências, Perspectivas e Mudanças na Economia e na Sociedade Amazônicas. Edição Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 1980.

30. Amazônia: Andanças e Mudanças. Edição xerox da Universidade do Amazonas, Manaus, 1981.

31. Amazônia Legal na Década 70/80: Expansão e Concentração Demográfica. Edição Universidade do Amazonas, julho/1981.

32. Population change in the Amazon Basin. Manchester, Inglaterra, 44º Congresso Internacional de Americanistas. Manchester University Press, 1985.

33. Cobras & Buiuçus na Praça dos Remédios. Edição xerox da Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas, Manaus, 1985.

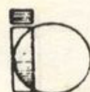
34. Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura (1738) - apresentado ao 45º Congresso Internacional de Americanistas, Bogotá, 1985, edição xerox.

35. Grupos Culturais na Formação da Amazônia Brasileira e Tropical. Apresentado ao II Encontro Regional de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco, edição xerox, Manaus, 1985.

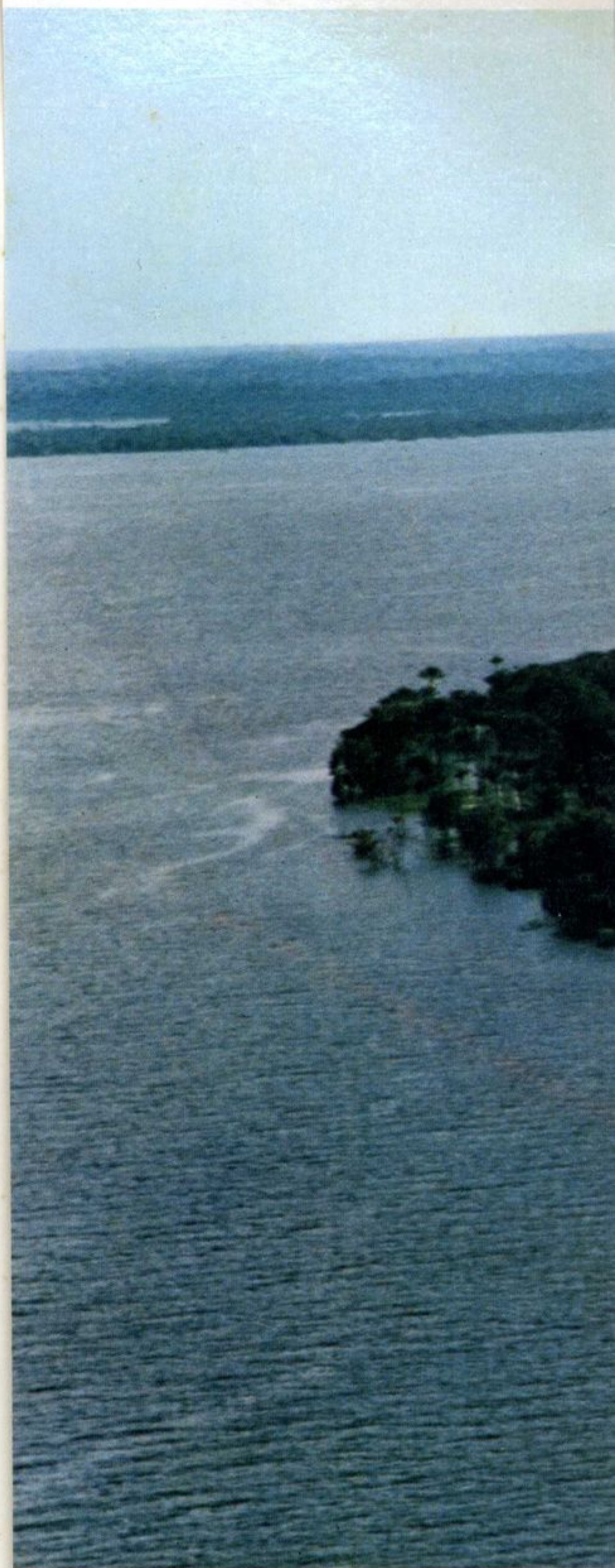
36. Amazônia Fiscal - Uma Análise da Arrecadação Tributária e seus Efeitos sobre o Desenvolvimento Regional. Edição xerox, Manaus, 1988.

37. Currais & Granjas - Expansão da Pecuária Bovina e da Avicultura na Amazônia (em fase de pesquisa).

38. Miracema & Piracema - o Homem e o Peixe na Amazônia (em fase de pesquisa).



Composto e Impresso nas Oficinas Gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Leonardo Malcher, 1189
GOVERNO AMAZONINO MENDES
Manaus-Amazonas-Brasil





Ilha de Marapatá – Manaus

EDIÇÃO DO

ISEA

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA

MANAUS - 1988



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de Cultura